EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
PROCESSO LICITATÓRIO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL POLITICAS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/05/2026 à 17h00min
ABERTURA DA SESSÃO: 15/06/2026 às 09h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/06/2026 às 09h01min
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.

1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, sediada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO para registro de preços, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 5.773 de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes estabelecidas neste Edital.

2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (MG), através do endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) via endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, bem como, no site da Prefeitura Municipal https://pousoalegre.mg.gov.br/.

4 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize a alteração nos sites supracitados, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

5 - Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como, a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos termos e horários.

6 - **O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura da sessão pública, devendo-se a proposta ser formulada em conformidade com a descrição do item ou lote contida no Termo de Referência;**

7 - As propostas e lances devem estar em estrita conformidade com a descrição do item e sua respectiva quantidade, independentemente da ordem sequencial em que os itens possam aparecer em outros documentos ou sistemas.

8 - O preço unitário dos itens prevalece sobre eventuais discrepâncias irrisórias resultantes do arredondamento de casas decimais na Planilha de Custos e Formação de Preços, não sendo motivo para alteração do valor total ou anulação do procedimento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**.

1.2.1. A aquisição dar-se-á para atender às demandas dos setores pertencentes à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	SEC. LIC.	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. POL. SOCIAIS	SEC. SAÚDE
01	**(CÓD. 870038498) ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO** – ABSORVENTE INTIMO FEMININO, **COM ABAS**, INDICADO PARA FLUXO NORMAL; COBERTURA SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTI-VAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; PRODUTO ENTREGUE EM PACOTE	**UNID.**	**3.500**	0	2500	1000	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES.						
02	**(CÓD. 870014929) ÁGUA SANITÁRIA 2,0 A 2,5% 5 LT - ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS** – ÁGUA SANITÁRIA EM GALÃO DE 5 LITROS EM SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO, VIRGEM, CONTENDO 5 LITROS DE SOLUÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**GALÃO**	**10.900**	400	6000	1000	3.500
03	**(CÓD. 870014928) ÁGUA SANITÁRIA 2,5% 1 LT** - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT DE 2,5% SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**4.500**	900	0	1600	2.000
04	**(CÓD. 870019241) ÁLCOOL 46° INPM, ESSÊNCIA DE LAVANDA 1 LITRO** - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46° INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, ESSÊNCIA DE LAVANDA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**1.900**	900	0	1000	0
05	**(CÓD. 870014930) ÁLCOOL 46º INPM 1 LITRO** - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46º INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**19.400**	900	13500	3000	2.000
06	**(CÓD. 870014932) ÁLCOOL GEL 70º INPM 500 ML** - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 70º INPM, GEL, MASSA ESPECIFICA (A20 GRC) 0,877 G/ML, PONTO DE FULGOR 24 GRC, SELO INMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PAR-	**FRASCO**	**14.000**	0	10000	1000	3.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	TIR DA DATA DE ENTREGA.						
07	**(CÓD. 870014933) AMACIANTE DE ROUPAS COR AZUL 2 LITROS** - AMACIANTE DE ROUPA NA COR AZUL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO POR CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALADO EM FRASCO DE 02 LITROS COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**2.700**	0	2500	0	200
08	**(CÓD. 870015019) APARELHO DE BARBEAR 2 LÂMINAS DESCARTÁVEL** - APARELHO DESCARTÁVEL PARA BARBEAR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NÃO FITA LUBRIFICANTE, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**1.300**	0	0	1000	300
09	**(CÓD. 870015048) AVENTAL COZINHA NAPA BRANCO** - AVENTAL PARA COZINHA EM NAPA COR BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS 100 CM X 60 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**4.250**	0	4000	50	200
10	**(CÓD. 870015081) AVENTAL DE PROTEÇÃO PVC, FORRO POLIÉSTER** - AVENTAL DE PROTEÇÃO; EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA; PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS; SEM MANGA; SEM GOLA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE CINTURA/PESCOÇO; NA COR BRANCA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**4.250**	0	4000	50	200
11	**(CÓD. 870024145) AVENTAL DESCARTÁVEL TNT BRANCO PACOTE 10 UNIDADES** - AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO,	**PACOTE**	**11.000**	0	0	1.000	10.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COM ABERTURA TRASEIRA COM FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM A GOLA CIRÚRGICA. SUA UTILIZAÇÃO POSSUI A FINALIDADE DE FORMAR UMA BARREIRA MECÂNICA QUE OFERECE MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS NAS REGIÕES COBERTAS, IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM AMBIENTES QUE NECESSITEM LIMPEZA E HIGIENE CONSTANTE, COMO ÁREAS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES E ESTÉTICAS. AVENTAL COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, COM GOLA CIRÚRGICA, NA COR BRANCA COM A GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M², DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO (108 X 80 CM). NÃO DEVE REUTILIZAR, MATERIAL DESCARTÁVEL. PRODUTO ADQUIRIDO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.						
12	**(CÓD. 870014934) BALDE PLÁSTICO 10 LT COM ALÇA** - BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADA DE 250 X 280MM, O BALDE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**800**	50	400	150	200
13	**(CÓD. 870014935) BALDE PLÁSTICO 15 LT COM ALÇA** - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO "TIPO PARA CONCRETO", EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADA DE 230 X 330MM, O BALDE DEVE SER REFORÇADO NA COR PRETA, COM ALÇA GALVANIZADA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**950**	50	400	200	300
14	**(CÓD. 870014936) BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA** - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS ME-	**UNIDADE**	**1.050**	50	400	200	400

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	DIDAS APROXIMADAS DE 330 X 345MM, O BALDE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
15	**(CÓD. 870024146) BORRIFADOR PULVERIZADOR 500 ML TRANSPARENTE** - PULVERIZADOR BORRIFADOR ANATÔMICO MANUAL, CAPACIDADE 500ML, COM BICO GATILHO SPRAY, & NBSP; TRANSPARENTE, & NBSP; INDICADO PARA BORRIFAR SOLUÇÕES LÍQUIDAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA INDICADO PARA HIGIENE LIMPEZA. POSSUI VÁLVULA DE SPRAY COM JATO E FECHAMENTO PARA EVITAR VAZAMENTO, & NBSP; ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO DENTRO DO RECIPIENTE. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 500 ML, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 20CM. PRODUTO 100% ORIGINAL.	**UNIDADE**	**1.420**	0	1200	120	100
16	**(CÓD. 870027173) CARRINHO DE LIMPEZA COM BALDE DE 20 LITROS E ACESSÓRIOS** - CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO COMPOSTO DE KIT COMPLETO DOBLÔ FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS COM ESPREMEDOR DOBLÔ. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO SENDO ELES: 1 BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; 1 ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS; 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM NO MÍNIMO 8 LITROS; 1 CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M, 1 GARRA EURO PLÁSTICA, 2 REFIS DE ALGODÃO CRU COM 300 GRAMAS E 1 PLACA SINALIZADORA COMPACT - PISO MOLHADO.	**UNIDADE**	**175**	0	20	5	150
17	**(CÓD. 870015083) CARRINHO DE LIMPEZA TIPO MOP 116 COMP. X 57 LARG. X 100 ALT** - CARRINHO DE LIMPEZA MEDIDA: 116 CM COMPRIMENTO X 57 CM LARGURA X 100 CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 K. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + 01 (UM) CONJUNTO MOP	**UNIDADE**	**225**	0	20	5	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	LÍQUIDO (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 (UMA) PÁ COLETORA POP + 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 1 REFIL MOP PÓ 60 CM) NA COR AMARELO.						
18	**(CÓD. 870014937) CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML** - CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA (RESIMAX), SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE,ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENXOISOTHIAZOLINONA 3, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO OPACO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FORNECEDOR E PRECAUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**400**	300	100	0	0
19	**(CÓD. 870014941) CESTO 100LT COM TAMPA PARA LIXO** - CESTO COM TAMPA PARA LIXO DE 100 LITROS - CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO DE APENAS UMA COR, COM PEDAL, TAMPA E RODINHAS, COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO CESTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 600 X 850 X 415 MM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DE ETIQUETA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**500**	50	200	50	200
20	**(CÓD. 870014940) CESTO 60LT COM TAMPA PARA LIXO** - CESTO COM TAMPA PARA LIXO 60 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LISO EM APENAS UMA COR, COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 617 X 483 MM. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**110**	50	0	60	0
21	**(CÓD. 870014942) CESTO PLÁSTICO TELADO 12 LITROS** - CESTO PLÁSTICO TELADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 X 270 MM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA	**UNIDADE**	**840**	20	320	200	300

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	DE ENTREGA.						
22	**(CÓD. 870014944) CLORO 10 A 12% GALÃO 5 LITROS** - CLORO 10 A 12% GALÃO 5 LITROS – CLORO GALÃO DE 05 LITROS SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 10 A 12%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**GALÃO**	**1.800**	500	0	800	500
23	**(CÓD. 870027795) CLORO 1% 1 LITRO** - SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 1%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE, QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	**FRASCO**	**3.100**	0	0	100	3.000
24	**(CÓD. 870014943) CLORO 2,5% 1 LITRO** – SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 2,5%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**7.300**	1000	2500	800	3.000
25	**(CÓD. 870015049) COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO MÉDIO (32 X 30)** - COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO "M", NAS MEDIDAS 32 X 30 CM PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**150**	0	0	50	100
26	**(CÓD. 870011429) COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS** – PAPELÃO COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS. ACOMPANHA SACO PLÁSTICO , ALÇAS RESISTENTES E TAMPA DE SEGURANÇA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	**UNIDADE**	**2.000**	0	0	0	2.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

27	**(CÓD. 870015055) COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CAIXA 1000 UNIDADES** - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 09 A 10 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**230**	50	10	100	70
28	**(CÓD. 870015054) COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CAIXA 1000 UNIDADES –** COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**260**	50	10	100	100
29	**(CÓD. 870015071) CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS COLETA SELETIVA 50 LITROS** - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA, SENDO 1 DA COR VERDE (VIDRO), 1 DA COR AZUL (PAPEL), 1 DA COR AMARELO (METAL) E 1 DA COR VERMELHO (PLÁSTICO) E UMA DA COR MARROM (ORGÂNICO). TODOS OS RECIPIENTES DEVEM OSTENTAR EM LUGAR VISÍVEL O SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADOS PELA NBR 7500. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR CÔNICO COM DIMENSÃO APROXIMADA 113 X 37 X 179. ACOPLADOS A UMA ESTRUTURA EM FERRO PINTADO COM PINTURA EPÓXI A PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**CONJUNTO**	**26**	0	20	6	0
30	**(CÓDIGO 870052836) COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (OU ISOPOR) COR BRANCA, LISO, COM TAMPA SEM FURO, EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE** - CAPACIDADE 295 A 330 ML (CAPACIDADE MÁXIMA COM TAMPA), DIMENSÕES APROXIMADAS. DIÂMETRO DA BOCA. 80 MM, ALTURA. 110 MM, EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES (CADA CONJUNTO COMPOSTO POR COPO E TAMPA).	**PACOTE**	**120**	0	0	20	100
31	**(CÓD. 870027353) COPO DE TREINAMENTO** - DESCRIÇÃO: PARA CRIANÇAS EM FASE DE TRANSIÇÃO PARA O USO DO COPO – PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL, INQUEBRÁ-	**UNIDADE**	**4000**	0	4000	0	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	VEL, COM TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSCA COM BICO PERFURADO (TER NO MÁXIMO 4 FUROS MEDINDO 1 A 1,5 MILÍMETROS CADA UM) CAPACIDADE DE 180 ML.						
32	**(CÓD. 870015056) COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - ÁGUA** - COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE.	**CAIXA**	**8.750**	200	150	400	8.000
33	**(CÓD. 870015057) COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES - CAFÉ** - COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 50 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**1.355**	20	35	300	1.000
34	**(CÓD. 870012708) CREME DENTAL DE 90 GRAMAS** CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, HYDRATED SYLICA, SODIUM LAURYL SULFATE, AROMA E SODIUM HYDROXIDE.	**UNIDADE**	**1.000**	0	0	1000	0
35	**(CÓD. 870038291) CREME DENTAL INFANTIL –** CREME DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL, BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G; COMPOSTO DE FLUOR (DE 1.000 A 1.100 PPM), LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SODICA, SORBITOL; POLIETILENOGLICOL, SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E AGUA; CARBOXIMETILCELULOSE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	**UNIDADE**	**6.200**	0	6000	200	0
36	**(CÓD. 870014946) CREOLINA LÍQUIDA LATA 1 LITRO** - CREOLINA TIPO LIQUIDA; ACONDICIONADA EM LATA CONTENDO 1 LITRO; COMPOSTO DE FENOIS E CRESOIS (PRINCIPIO ATIVO); PARA DESINFETAR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**LATA**	**150**	0	0	150	0
37	**(CÓD. 870015307) DESENTUPIDOR DE PIA** - DESENTUPIDOR DE PIA ¿ DESENTUPI-	**UNIDADE**	**560**	0	450	60	50

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	DOR DE PIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18 CM.						
38	**(CÓD. 870014947) DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO** - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 40CM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**560**	0	450	60	50
39	**(CÓD. 870014948) DESINFETANTE 1.000 ML** - DESINFETANTE 1 LITRO - DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA LÍQUIDO LÍMPIDO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 1,0%; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO ; COMPOSIÇÃO BÁSICA NONILFENOL ETOXILADO; COMBIZELL LH; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, TOMANDO COMO EXEMPLO: LAVANDA, ERVA DOCE, FLORAL. CONCENTRAÇÃO 4 A 6%, PH 7,0 - 9,0 ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**10.500**	3000	2000	1500	4.000
40	**(CÓD. 870014949) DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS** - DESINFETANTE CONCENTRADO COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA, FORMOL, ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA COM O PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA 0,4%, DISPONÍVEL NAS FRAGRÂNCIAS FLORAL, EUCALIPTO, E CAMPESTRE ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**GALÃO**	**6.720**	720	4500	1000	500
41	**(CÓD. 870023276) DESODORANTE SPRAY**, ANTITRANSPIRANTE, SEM PERFUME, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90ML.	**UNIDADE**	**1.000**	0	0	1000	0
42	**(CÓD. 870014951) DESODORIZADOR SANITÁRIO 25 GRAMAS** - PEDRA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS COMO: LAVANDA, BRISA MARINHA E DEMAIS, A BASE DE PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, COM AÇÃO BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS E SALMONELLA, ACOMPANHA A PE-	**UNIDADE**	**9.000**	4000	0	1000	4.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	DRA SANITÁRIA (REFIL) UM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA BORDA DO VASO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE O SUPORTE E A PEDRA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO FABRICANTE, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
43	**(CÓD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML** - DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PH DE 7,0 A 8,0 TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS YPÊ, LIMPOL, MINUANO PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR.	**FRASCO**	**40.700**	5500	28000	1200	6.000
44	**(CÓD. 870027271) DISPENSER PARA COPO DE 150 ML A 200 ML** - DISPENSER PARA COPO DE 150 ML A 200 ML, PRODUTO CONFECCIONADO POLIPROPILENO RÍGIDO TRANSPARENTE. A BASE DO DISPENSER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO NA COR BRANCO, BOCAL SAÍDA E TAMPA DO TUBO FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA COM TUBO DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE TIPO VERTICAL (COPOS BOCA PARA BAIXO). DISPENSER DEVERÁ TER MECANISMO DE ACIONAMENTO POR BOTÃO E DISPENSAR 1 (UM) COPO POR CLIQUE COM A CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS VARIANDO DE 150 ML A 200 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (D X A X L) 14,5 CM X 20 CM X 62 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS).	**UNIDADE**	**585**	0	25	60	500
45	**(CÓD. 870027272) DISPENSER PARA COPO DE 50 ML** - DISPENSER PARA COPO DE 50 ML, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO TRANSPARENTE. A BASE DO DISPENSER CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO NA COR	**UNIDADE**	**285**	0	25	60	200

	BRANCO, BOCAL SAÍDA E TAMPA DO TUBO FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA COM TUBO DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE TIPO VERTICAL (COPOS BOCA PARA BAIXO). DISPENSER DEVERÁ TER MECANISMO DE ACIONAMENTO POR BOTÃO E DISPENSAR 1 (UM) COPO POR CLIQUE COM A CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 40 X 18 X 7 CM (ALT X LARG X PROF). O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS).						
46	**(CÓD. 870015073) DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M** - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO 300 METROS, DISPENSER MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,6 X 26,5 X 11,4CM, COM CHAVE, NA COR: BRANCA, RECOMENDADO PARA DE PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO MEDINDO 10CM X 300 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**UNIDADE**	**850**	50	250	50	500
47	**(CÓD. 870015074) DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA** - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO NA COR BRANCA, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 220X210M, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 270X290X160MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**UNIDADE**	**760**	50	250	60	400
48	**(CÓD. 870015075) DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE 800ML COM REFIL** - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE 800ML COM REFIL - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE 800ML, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO NA COR BRANCA COM SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA, COM VISOR QUE INDIQUE A CAPACIDADE, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM FORNECIMENTO DE PARAFUSOS PARA MAIOR FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**UNIDADE**	**860**	50	250	60	500
49	**(CÓD. 870038243) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS** - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, NO MÍNIMO 22 TU-	**UNIDADE**	**8.000**	0	8000	0	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	FOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MAS ALTURA. COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEOS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS. CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM. PREFERENCIALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS DE FÁCIL ENCAIXE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.						
50	**(CÓD. 870014956) ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA** - ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS, COM CABO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, POSSUINDO SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUOS. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**620**	0	600	20	0
51	**(CÓD. 870014955) ESCOVA PARA LAVAR ROUPA** - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS; COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM; COM CAPACIDADE DE LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS COMO: ROUPAS, AZULEJO, PNEUS, ETC. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**950**	50	500	100	300
52	**(CÓD. 870014958) ESPONJA DUPLA FACE** - ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE; MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 75 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, SENDO UMA FACE CONSTITUÍDA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, OUTRO LADO COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS; NA COR AMARELA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**17.600**	1800	10000	1800	4.000
53	**(CÓD. 870015059) FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 1.000 UNIDADES** – FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 1.000 UNIDADES. EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**160**	50	10	100	0
54	**(CÓD. 870015058) FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CAIXA 1.000 UNIDADES** – FACA DESCARTÁVEL PARA SO-	**CAIXA**	**160**	50	10	100	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	BREMESA CAIXA COM 1.000 UNIDADES. EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 09 A 10 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
55	**(CÓD. 870015060) FILME PVC ROLO 30M** - FILME PVC PARA EMBALAGEM RL 30M - FILME PVC PARA EMBALAGEM 28 CM X 30 M, PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS E OUTROS ,ROLO COM 30M X 28 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**ROLO**	**1.900**	0	1500	300	100
56	**(CÓD. 870014588) FILTRO PARA BEBEDOURO EM AÇO INOX TIPO TORRE LIBEL FLEX OU SIMILAR** - FILTRO PARA BEBEDOURO EM AÇO INOX TIPO TORRE LIBEL FLEX OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO: COM TRIPLA FILTRAGEM, CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, DOLOMITA, MANTA MICROTEXTURIZADA; DIMENSÕES 18,5 X 5,5 X 5,5 CM (AXLXP); PESO 270G; VIDA ÚTIL: 6 MESES OU 4.000 LITROS, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE D (P4); REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; VAZÃO 45L/H.	**UNIDADE**	**310**	50	0	60	200
57	**(CÓD. 870023329) FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL CK - MODELO POU 5"** - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL CK - MODELO POU 5". RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (MAIOR/IGUAL A 5 E MENOR QUE 15 MICRA). REDUÇÃO DO CLORO LIVRE: CLASSE I (MAIOR/IGUAL A 75% DE REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA). COMPOSIÇÃO: COPO E TAMPA: POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA . COMPOSIÇÃO DO REFIL: POLIPROPILENO ATÓXICO E CARVÃO ATIVADO. VAZÃO NOMINAL 120 LITROS POR HORA. GRAU DE FILTRAÇÃO 5 MICRA. PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO 2MCA. PRESSÃO MÁXIMA DE ORPERAÇÃO 40MCA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5ºC A 50ºC. ADAPTÁVEL A ENCANAMENTOS COM CONEXÕES COM ROSCA DE ½". VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	**UNIDADE**	**260**	0	0	60	200
58	**(CÓD. 870021632) FILTRO PARA BEBEDOURO TIPO ACQUA BELLA/VITA 1686 L OU SIMILAR** - FILTRO PARA BEBEDOURO TIPO ACQUA BELLA/VITA 1686 L OU SIMILAR – COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILANO E CARVÃO ATIVADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13 X 8 X 18 CM (A X L X P); PESO 130 G; VIDA ÚTIL; 3	**UNIDADE**	**260**	0	0	60	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	MESES OU 2.000 LITROS, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE D (P4); REDUÇÃO DE CLORO LIVRE CLASSE I (75%); VAZÃO 0,8 L/H.						
59	**(CÓD. 870014589) FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA/ BLISTER P355 OU SIMILAR** - FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, COM UNIDADE DE PURIFICAÇÃO P 355 LATINA/ BLISTER P 355 OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO: ELEMENTOS FILTRANTES EM MELTBLOWN E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 203X90X60 MM; PESO: 0,25 KG; VIDA ÚTIL 3.000 LITROS OU 6 MESES.	**UNIDADE**	**260**	0	0	60	200
60	**(CÓD. 870027172) FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA**- FLANELA 100% ALGODÃO, COR BRANCA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO NO MÍNIMO 56 X 38 CM.	**UNIDADE**	**4.000**	200	0	800	3.000
61	**(CÓD. 870014959) FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA** - FLANELA PARA LIMPEZA - FLANELA 100% ALGODÃO, COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO NO MÍNIMO 56X38 CM.	**UNIDADE**	**4.300**	500	0	800	3.000
62	**(CÓD. 870038292) - FIO DENTAL** - ROLO DE FIO DENTAL EM NYLON, POLIPROPLILENO, ENCERADO, PODENDO SER RECOBERTO POR INGRDIENTES FACILITADORES DE DESLIZAMENTO, SABORIZANTES E OUTROS DESTINADOS A REALIZAR A HIGIENE ORAL ENTRE OS DENTES. MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE MODO A PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 25 METROS.	**EMBALAGEM**	**8.300**	0	8000	300	0
63	**(CÓD. 870027345) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G** - PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TURMA DA MÔNICA, PAMPERS, CREMER OU SIMILAR : FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CINTURA ELÁSTICA NAS COSTAS, SE ESTICA E SE AJUSTA AO CORPINHO DO BEBÊ, EVITANDO VAZAMENTOS, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES E MAIS RESISTENTES DE PONTA A PONTA. VELCRO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, SEM MACHUCAR A PELE DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, MAIOR CONFORTO E MACIEZ PARA A PELE DO BEBÊ. É COMPOSTA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS	**UNIDADE**	**6.000**	0	5.000	1.000	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PARA USO INFANTIL, NO TAMANHO G, DE 9,0 A 12,5KG. PACOTE ECONÔMICO						
64	**(CÓD. 870027347) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG** - PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TURMA DA MÔNICA, PAMPERS, CREMER: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, DESENVOLVIDAS PARA USO DIA E NOITE, GARANTINDO MÁXIMO CUIDADO EM TODOS OS MOMENTOS, SISTEMA FÁCIL ABRE E FECHAR: FEITO COM VELCRO E ELÁSTICOS E SEM PONTOS DUROS. GARANTE TOTAL CONFORTO DURANTE SEUS MOVIMENTOS, POIS É FLEXÍVEL, COBERTURA INTERNA SUAVE, COM MATERIAL TIPO ALGODÃO E SUPERGEL, QUE GARANTE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, PERMITINDO O USO DURANTE O DIA E A NOITE. MATERIAL TIPO TECIDO, TOQUE SUAVE, MAIS MACIO E FLEXÍVEL. FRALDA TOTALMENTE RESPIRÁVEL, SUA EXCLUSIVA COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL PERMITE QUE O AR PASSE E A URINA FIQUE RETIDA, DEIXANDO A PELE MUITO MAIS SAUDÁVEL. É COMPOSTA DE CELULOSE 34,0%, POLÍMERO SUPER-ABSORVENTE 25,7%, POLIPROPILENO 19,6%, POLIETILENO 14,8%, ELÁSTICO 1,7%, ADESIVOS 3,8%, PETROLATO, FRAGRÂNCIA, ALOE VERA E VITAMINA E 0,4%. PARA USO INFANTIL, NO TAMANHO XXG ACIMA DE 15 KG. PACOTE ECONÔMICO.	**UNIDADE**	**4.400**	0	3600	800	0
65	**(CÓD. 870019020) FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL** - EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS, COM MEDIDAS DE: 30CM X 40CM - 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	**UNIDADE**	**1.250**	0	1200	50	0
66	**(CÓD. 870015061) GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CAIXA 1000 UNIDADES** – GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 1.000 UNIDADES. EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 09 A 10 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**160**	50	10	100	0
67	**(CÓD. 870015079) GARRAFA TERMICA AÇO INOX 1 LITRO** - GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO 1,0 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM METAL INOX COM SISTEMA DE SERVIR COM BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CAPACIDADE 1,0 LI-	**UNIDADE**	**285**	50	15	20	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	TROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE 6 HORAS E CONSERVAÇÃO FRIO 12 HORAS, MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO, GARRAFA COM ALÇA, TAMPA ROSQUEÁVEL DE PRESSÃO SISTEMA QUE EVITA PINGOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
68	**(CÓD. 870019240) GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX 2,0 LITROS** - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM METAL INOX COM SISTEMA DE SERVIR COM BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CAPACIDADE 2,0 LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE 6 HORAS E CONSERVAÇÃO FRIO 12 HORAS, MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO, GARRAFA COM ALÇA, TAMPA ROSQUEÁVEL DE PRESSÃO SISTEMA QUE EVITA PINGOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**270**	50	0	20	200
69	**(CÓD. 870015082) GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNIDADES** - GUARDANAPO DE PAPEL, APROXIMADAMENTE 23X20 CM PACOTE COM 50 UNIDADES, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M2, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUZIDO A PARTIR DE ÁREAS QUE FAZEM PARTE DO REFLORESTAMENTO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**5.300**	1000	2500	1300	500
70	**(CÓD. 870015027) HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) 100 % ALGODÃO EMBALAGEM 75 UNIDADES** – HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURA, MATERIAL PONTA: 100 % ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTAS ARREDONDADAS, ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERMES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**EMBALAGEM**	**3.000**	0	2500	500	0
71	**(CÓD. 870014960) HASTE PARA EQUIPAMENTO TIPO MOP LIQUIDO** - HASTE PARA MOP LIQUIDO, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE UTILIZADAS COM CABOS DE ALUMÍNIO. SÃO UTILIZADAS PARA FIXAR OS MOPS ÚMIDOS. NAS CORES: CABO FOSCO E	**UNIDADE**	**60**	0	60	0	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	HASTE AMARELA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
72	**(CÓD. 870014961) HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 % 1000 ML** - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 % - FRASCO PLÁSTICO COM 1.000 ML COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0 %, PH 12,0 + 1. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO OPACO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA , COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**3.300**	0	0	300	3.000
73	**(CÓD. 870014963) HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %** - FRASCO PLÁSTICO COM 1.000 ML COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 %, PH 12,0 + 1. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO OPACO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM FABRICAÇÃO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, DESCRITO NO RÓTULO QUE É PRÓPRIO PARA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS.	**FRASCO**	**11.300**	0	8000	300	3.000
74	**(CÓD. 870014964) INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML** - INSETICIDA 300 ML COMPOSIÇÃO: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO DE ANTIOXIDANTE, TENSOATIVOS, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SOLVETES E PROPELENTES, COM INGREDIENTES ATIVO DE D-ALERTRINA A 0,10% P/P, DTETRAMETRINA A 0,14% P/P E CIFENOTRINAS A 0,12% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM FRASCO EM AEROSOL CONTENDO 300 ML (212G). EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**1.400**	100	0	300	1.000
75	**(CÓD. 870015308) LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ PACOTE 400 UNIDADES** - LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊS COM	**PACOTE**	**4.550**	0	4500	50	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	MEDIDAS MÍNIMAS DE 16X16 CM; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 LENÇOS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, PROPILENOGLICOL, COCAMIDOPROPIL, BETAÍNA, POLISSORBATO 20, EDTA, METILPARABENO, DICLOROBENZILICO, BRONOPOLE E FRAGRÂNCIA.						
76	**(CÓD. 870014965) LIMPA FORNO FRASCO 230 GRAMAS** - LIMPA FORNO COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSA, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA, PRODUTO COM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURA INCRUSTADA, PRODUTO ALCALINO, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO OPACO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 230 GRAMAS, NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, PRECAUÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO ALÉM DE PRIMEIROS SOCORROS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**1.100**	0	800	300	0
77	**(CÓD. 870018971) LIMPA PEDRA** - LIMPA PEDRA FRASCO COM 2L. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOVE AS SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM. VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	**FRASCO**	**260**	100	0	60	100
78	**(CÓD. 870014966) LIMPA VIDROS 500 ML** - LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML – LIMPA VIDROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR E MANTER BRILHANTE SUPERFÍCIES COMO: VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**3.550**	250	1500	800	1.000
79	**(CÓD. 870027184) LIMPADOR MULTIUSO** - LIMPADOR MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL	**FRASCO**	**20.500**	2500	12000	1000	5.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ETER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: PERFUMADO PH (TAL QUAL): 5,0 - 7,0. CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS SUGERIDAS VEJA, UAU, CIF PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR.						
80	**(CÓD. 870027043) LIMPADOR MULTIUSO (HIGIENIZADOR + ÁLCOOL), FRASCO 2 LITROS** - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: INCOLOR; TIPO: LIQUIDO; DENSIDADE: 0,99 A 1,00 G/ML PH (PURO): 10 A 11 COMPLEMENTO: SEM PERFUME E SEM CORANTE, SECAGEM RÁPIDA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,3%, PRINCIPIO ATIVO, SOLVENTES, (ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), COMPOSIÇÃO I: TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), AGENTES DE CONTROLE DE PH E ÁGUA FINALIDADE: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE MESAS, BANCADAS, ARMÁRIOS, GAVETAS E ELETRODOMÉSTICOS, DEIXANDO AS SUPERFÍCIES TOTALMENTE HIGIENIZADAS E BEM CUIDADAS E SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE, NÃO INFLAMÁVEL , NÃO CORROSIVO.	**FRASCO**	**4.000**	0	0	1000	3.000
81	**(COD.870014968) LIXEIRA AÇO INOX COM TAMPA PEDAL BALDE REMOVÍVEL 20 LT** -LIXEIRA AÇO INOX COM TAMPA PEDAL BALDE REMOVÍVEL 20 L - LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA, PEDAL E BALDE REMOVÍVEL, CAPACIDADE 15 L COMPOSIÇÃO: LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DE ETIQUETA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**310**	0	50	60	200
82	**(CÓD. 870014972) LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA** - LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA, SEM PEDAL COM CAPA-	**UNIDADE**	**160**	0	0	60	100

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	CIDADE DE 100 LITROS, COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO DE APENAS UMA COR, SEM PEDAL, COM TAMPA, COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO CESTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS 597 X 800 X 395 MM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DE ETIQUETA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
83	**(CÓD. 870014969) LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 15 LITROS** - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 15 L COMPOSIÇÃO: CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO COM CORPO EM UMA COR, E TAMPA E PEDAL EM OUTRA COR, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 33 X 29 X 31 CM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DE ETIQUETA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**720**	50	500	120	50
84	**(CÓD. 870014970) LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 25 LITROS** - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS, COMPOSIÇÃO: CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO EM APENAS UMA COR VERMELHO, AZUL, VERDE OU CINZA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, EM FORMATO QUADRADO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	**UNIDADE**	**460**	0	350	60	50
85	**(CÓD. 870014971) LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 60 LITROS** - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 LITROS, COMPOSIÇÃO: CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LISO EM APENAS UMA COR, COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X 48 CM. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**460**	0	300	60	100
86	**(CÓD. 870015072) LUSTRA MÓVEIS 200 ML** - LUSTRA MÓVEIS LIMPA MOVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL	**FRASCO**	**1.800**	1800	0	0	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	(EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
87	**(CÓD. 870015037) LUVA DE LATEX NATURAL DE PROCEDIMENTO GERAL COM PÓ TAM G CAIXA COM 100 UNDADES** - LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - TAMANHO GRANDE, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO GRANDE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**2.900**	0	2000	100	800
88	**(CÓD. 870015038) LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA 100 UNIDADES** - LUVA DE LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTÁVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL - TAMANHO MÉDIA EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**6.060**	0	4000	60	2.000
89	**(CÓD. 870015039) LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CAIXA 100 UNIDADES** - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTÁVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL - TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO PEQUENO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**4.760**	0	2700	60	2.000
90	**(CÓD. 870014975) LUVA DE LATEX PUNHO LONGO LIMPEZA TAMANHO G** - LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REFORÇADO POSSUINDO PUNHO	**PAR**	**5.600**	300	3500	1000	800

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
91	**(CÓD. 870014974) LUVA DE LATEX PUNHO LONGO LIMPEZA TAMANHO M** - LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REFORÇADO POSSUINDO PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PAR**	**6.200**	350	3500	350	2.000
92	**(CÓD. 870014973) LUVA DE LATEX PUNHO LONGO LIMPEZA TAMANHO P** - LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REFORÇADO POSSUINDO PUNHO LONGO, IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PAR**	**6.200**	350	3500	300	2.000
93	**(CÓD. 870038293) LUVA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS PESADOS TAMANHO G** – LUVA EM POLIETILENO E RECOBERTA DE POLIURETANO TANTO NA PALMA QUANTO NOS DEDOS. LUVA COM BANHO EM PU PARA ATIVIDADES COM PEÇAS ÚMIDAS. DORSO VENTILADO PARA USO PROLONGADO RESISTENTE CONTRA CORTES DE LÂMINAS E METAIS. TAMANHO G.	**PAR**	**430**	200	0	30	200
94	**(CÓD. 870038294) LUVA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS PESADOS TAMANHO M** - LUVA EM POLIETILENO E RECOBERTA DE POLIURETANO TANTO NA PALMA QUANTO NOS DEDOS. LUVA COM BANHO EM PU PARA ATIVIDADES COM PEÇAS	**PAR**	**450**	100	0	150	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	ÚMIDAS. DORSO VENTILADO PARA USO PROLONGADO RESISTENTE CONTRA CORTES DE LAMINAS E METAIS. TAMANHO M.						
95	**(CÓD. 870038295) LUVA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS PESADOS TAMANHO P -** LUVA EM POLIETILENO E RECOBERTA DE POLIURETANO TANTO NA PALMA QUANTO NOS DEDOS. LUVA COM BANHO EM PU PARA ATIVIDADES COM PEÇAS ÚMIDAS. DORSO VENTILADO PARA USO PROLONGADO RESISTENTE CONTRA CORTES DE LAMINAS E METAIS. TAMANHO P.	**PAR**	**180**	100	0	30	50
96	**(CÓD. 870027177) LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE MULTIUSO** – LUVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICA, NÃO PERECÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	**PACOTE**	**7.100**	0	7000	100	0
97	**(CÓD. 870015080) LUVA TÉRMICA DE COZINHA, META-ARAMIDA TAMANHO M PARA 250 GRAUS FORRO FELTRO** - LUVA TÉRMICA DE COZINHA; DE COMPOSTO DE METAARAMIDA, COM PARA-ARAMIDA E FIBRA; TAMANHO MÉDIO (45CM COMPRIMENTO); DEVENDO RESISTIR A TEMPERATURAS DE 250 GRAUS, COM PROTEÇÃO TÉRMICAS CONTRA CALOR E CHAMAS, ALTA RESISTENCIA A ABRASÃO; FORRADA COM COMPOSTO DE FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PAR**	**120**	0	100	20	0
98	**(CÓD. 870015050) MAÇO DE FÓSFOROS PALITO 5 CM - MAÇO COM 10 CAIXAS** - MAÇO DE FÓSFOROS PALITO 5 CM MÇ 10 UNID. - MAÇO DE FOSFORO COMPOSIÇÃO: FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**MAÇO**	**2.100**	100	1500	350	150
99	**(CÓD. 870027352) MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO 120 A 150 ML** – APROVADA PELAS NORMAS DO INMETRO;DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO (LIVRE DE BISFENOL A); DECORADA; RESISTENTE E ESTERILIZAÇÃO DE ATÉ	**UNIDADE**	**3.030**	0	3000	30	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	100ºC; INODORO; SEM BORDAS CORTANTES; COM BICO DE SILICONE; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; HIGIÊNICO E RESISTENTE.						
100	**(CÓD. 870027349) MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO 240 A 300 ML** - APROVADA PELAS NORMAS DO INMETRO; DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO (LIVRE DE BISFENOL A); DECORADA; RESISTENTE E ESTERILIZAÇÃO DE ATÉ 100ºC; INODORO; SEM BORDAS CORTANTES; COM BICO DE SILICONE; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; HIGIÊNICO E RESISTENTE.	**UNIDADE**	**3.030**	0	3000	30	0
101	**(CÓD. 870015017) MANGUEIRA VERDE DE ½ POLEGADA 70 METROS** - MANGUEIRA VERDE DE 1/2 POLEGADA 70 METROS - MANGUEIRA ESPIRALADA EM PVC REFORÇADA COM FIO DE POLIÉSTER DE 70 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 1/2 COM ENGATE DE METAL, NA COR VERDE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**210**	30	50	30	100
102	**(CODIGO 870051521) MARMITEX TÉRMICA EM ISOPOR, TAMANHO. Nº 09, COM TAMPA** - CAPACIDADE. 1,1 LITROS, FORMATO. REDONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS. 18,5 CM DE DIÂMETRO X 6,5 CM DE ALTURA, MATERIAL ISOPOR ATÓXICO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O USO ALIMENTAR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	**PACOTE**	60	0	0	60	0
103	**(CÓD. 870022053) MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL** COM ELÁSTICO, DE USO INDIVIDUAL E ÚNICO CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. POSSUI TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COSTURA POS SOLDA POR ULTRASSOM. ELÁSTICOS FIXADOS POR SOLDA POR ULTRASSOM REFORÇADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	**CAIXA**	**600**	0	0	100	500
104	**(CÓD. 870015063) MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT 100 UNID.** - MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIPROPILENO; COM FIBRAS SINTÉTICA NA INTERNA E EXTERNA, MEIO FIL-	**PACOTE**	**1.600**	0	1000	100	500

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	TRANTE EM MICRO FIBRA TRATADAS ELETROSTATICAMENTE; COM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; QUE NÃO PERMITA ENTRADA DE AR PELA LATERAL APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM DE COM NO MÍNIMO DE 100 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
105	**(CÓD. 870015076) PALITO DE DENTE CAIXA 100 UNIDADES** - PALITOS DE DENTES, ROLIÇOS, DE MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SOLTE LASCA E FIAPOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	**CAIXA**	**350**	50	0	0	300
106	**(CÓD. 870014978) PANO DE CHÃO 100 % ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50X70 CM** - PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO; MEDINDO (50 X 70)CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; COM TODAS AS LATERAIS COSTURADAS E REFORÇADAS, SENDO QUE AS ÁREAS PRÓXIMAS AS COSTURAS DEVERÃO FICAR LISAS; NA COR BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**17.150**	3000	8500	650	5.000
107	**(CÓD. 870014982) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250 M** - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250 METROS PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA DUPLA, ROLO DE 250 METROS. COMPOSIÇÃO 100 % FIBRA CELULÓSICA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**ROLO**	**28.600**	1800	20000	800	6.000
108	**(CÓD. 870014981) PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30M** - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO 30 M -PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISSO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 MM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10	**ROLO**	**239.000**	44000	150000	10000	35.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM ¿ COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL, TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
109	**(CÓD. 870014984) REFIL PARA EQUIPAMENTO TIPO MOP LÍQUIDO MICROFIBRA 400 G** - REFIL PARA EQUIPAMENTO TIPO MOP LÍQUIDO MICROFIBRA 400 G - REFIL MOP LIQUIDO MICROFIBRA 400 GR FABRICADO EM 100 % MICRO FIBRA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, APRESENTAM ALTO PODER DE ABSORÇÃO NA COR BRANCA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	60	0	60	0	0
110	**(CÓD. 870014985) REFIL PARA EQUIPAMENTO TIPO MOP PAREDE 25X12 CM** - REFIL PARA MOP PO PAREDE PARA SEREM UTILIZADOS NOS CONJUNTOS MOP PAREDE. NA DIMENSÃO DE 25 X 12 CM, FACILITAM A REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**30**	0	0	30	0
111	**(CÓD. 870014587) REFIL PARA TORNEIRA CONJUGADA COM FILTRO BICA MÓVEL E REGISTRO LORENZETTI ACQUA BELLA/VITA 1686 OU SIMILAR**; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO; PESO 130G; VIDA ÚTIL 2.000 LITROS; VAZÃO 0,8 LITROS/ MIN; REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: CLASSE I (75 %).	**UNIDADE**	**230**	0	0	30	200
112	**(CÓD. 870014945) REFIL TIPO MOP PÓ PAREDE COMPLETO** - CONJUNTO TIPO MOP PÓ PAREDE COMPLETO - CONJUNTO MOP PÓ PAREDE, CONJUNTO COMPLETO FORNECIDO COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24 MM DE DIÂMETRO); - SUPORTE; - LUVA COMPOSTA 100% DE FIOS ACRÍLICOS.	**CONJUNTO**	**300**	0	0	300	0
113	**(870014990) RODO DE ESPUMA PARA CERA** - RODO DE ESPUMA APLICADOR	**UNIDADE**	**30**	20	10	0	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	DE CERA BASE EM MADEIRA DE 40CM DE COMPRIMENTO, COM ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA;CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA.						
114	**(CÓD. 870014988) RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 60 CM** - RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 60 CM RODO COM BASE 60 CM 2 BORRACHAS COM CABO, COMPOSIÇÃO: RODO PARA LIMPEZA COM BASE DE POLIPROPILENO MEDIDO 60 CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50 M REVESTIDO COM PLÁSTICO E SUPORTE PARA PENDURAR NA PONTA, COM BORRACHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	**UNIDADE**	**3.750**	100	1500	150	2.000
115	**(CÓD. 870014991) SABÃO DE COCO BARRA 200 GR** - SABÃO DE COCO BARRA 200 G - SABÃO DE COCO EM BARRA SABÃO DE COCO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, BARRA DE 200 GR, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**1.100**	0	0	100	1.000
116	**(CÓD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG** - SABÃO EM PÓ, COMPOSTO DE BRANQUEADOR ÓPTICO, CARGA, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, PIGMENTO, PERFUME E UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IMPRESSO NO PACOTE AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, ALÉM DE INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS OMO, TIXAN YPÊ, BRILHANTE PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR.	**PACOTE**	**12.000**	1000	7000	1000	3.000
117	**(CÓD. 870014993) SABÃO NEUTRO GLICERINADO BARRA 200 G PACOTE 5 UNIDADES** - SABÃO NEUTRO GLICERINADO BARRA 200 G PCT 5 UNID. - SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL, INORGÂNICO E ÁGUA. PACOTES CONTENDO 5 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200 G CADA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**4.300**	0	3000	800	500

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

118	**(CÓD. 870019168) SABONETE ANTISSEPTICO PARA MÃOS** - SABONETE CREMOSO PARA LIMPEZA DAS MÃOS. AÇÃO ANTISSÉPTICA, BAIXA TENDÊNCIA DE IRRITAÇÃO À PELE E ALTO TEOR DE AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES E NUTRIENTES. À BASE DE TRICLOSAN 0,5%. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	**LITRO**	**1.580**	0	0	80	1.500
119	**(CÓD. 870012421) SABONETE BRANCO DESCARTÁVEL DE 15 GRAMAS**, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	**CAIXA**	**260**	0	0	60	200
120	**(CÓD. 870038510**) **SABONETE EM BARRA, INDIVIDUAL DE 80 A 90 GRAMAS** – SABONETE COMUM, EM BARRA, COM PERFUME SUAVE, COM PH ENTRE 5,5 E 8,5; PESANDO ENTRE 80 E 90 GRAMAS.	**UNIDADE**	**600**	0	0	300	300
121	**(CÓD. 870014995) SABONETE LÍQUIDO 1 LT FRASCO** - SABONETE LÍQUIDO DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO - SABONETE LÍQUIDO DEGERMANTE PARA MÃOS COMPOSIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PH NEUTRO, PARA USO DE MANIPULADORES DE ALIMENTO, COM INGREDIENTES ATIVO TRICLOSAN 0,5%, COMPOSTO DE METILISOTIAZOLINONA, CLORETO DE SÓDIO, LANOLINA PEG-75, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, COCOATO DE GLICERINA, PEG-7, TRICLOSAN, BASE PEROLIZANTE, GLICERINA, COCAMIDADEA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PROPILENO GLICOL, COCAMIDOPROPIL BETAINA E ÁGUA DEOCNIZADA, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, COM TAMPA PUMP COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, FRASCO CONTENDO 01 LITRO. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**2.300**	0	0	800	1.500
122	**(CÓD. 870014994) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GALÃO 5 LITROS** - SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTÉM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE,	**GALÃO**	**5.950**	100	4000	850	1.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E ÁGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIAS ERVA-DOCE OU LAVANDA, PH 6,5 A 7,5, EMBALADOS EM GALÕES DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
123	**(CÓD. 870027355) SABONETE LIQUIDO PARA BEBES 200ML** - PARA BEBÊS, SABONETE INFANTIL SENSÍVEL HIPOALÉRGICO. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTÉM CREME HIDRATANTE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DA PELE PERDIDOS DURANTE O BANHO. FRAGRÂNCIA DESENVOLVIDA PARA PELE SENSÍVEL. FORMULADO PARA MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIAS. FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE E/OU OLEO DE ALGODÃO E/OU AVEIA E/OU, ÓLEO DE AMÊNDOAS E/OU GLICERINA; (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200 ML.	**FRASCO**	**2.100**	0	2000	100	0
124	**(COD.870023891) SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 1**- 7,5 LARGURA X 14 COMPRIMENTO	**UNIDADE**	**23.000**	0	0	3000	20.000
125	**(CÓD. 870027411) SACO EM BOBINA PLÁSTICA 40X60 CM**, PRODUZIDA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PESO 4,3KG, PARA EMBALAGEM , BOBINA PICOTADA, IDEAL PARA 10 KG, COM NO MÍNIMO 500 SACOS, COM ESPESSURA APROXIMADADE 6 MICRAS, TRANSPARENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**BOBINA**	**250**	0	0	100	150
126	**(CÓD. 870019012) SACO LEITOSO PARA LANCHE 22X17** SACO LEITOSO PARA LANCHE CONFECCIONADO COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). MEDIDAS: 22CM DE BOCA X 17CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1KG. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**315**	0	250	15	50
127	**(CÓD. 870024144) SACO PLÁSTICO 10 X 20 CM TRANSPARENTE, PACOTE 100 UNIDADES** - PACOTE DE SACOS PLÁSTICOS	**PACOTE**	**300**	0	0	250	50

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	DE POLIPROPILENO, CARACTERIZADO POR SUA PERFEITA TRANSPARÊNCIA E BRILHO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS MERCADORIAS NBSP; EMBALADAS. SUA FUNÇÃO É EMBALAR PRODUTOS COMO ALIMENTOS, DOCUMENTOS E MUITAS OUTRAS FINALIDADES. PRODUTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20 X 0,08, VOLUME APROXIMADO 675 ML, PRODUTO 100% VIRGEM, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. NÃO DEVE REUTILIZAR, MATERIAL DESCARTÁVEL. PRODUTO ADQUIRIDO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.						
128	**(CÓD. 870015002) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO** - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, PRODUTO NÃO RECICLADO, MUITO RESISTENTE NÃO ADMITINDO-SE ROMPIMENTO DO MESMO APÓS ACONDICIONAMENTO DE PÃES, SUCOS, CARNES, FRUTAS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM MEDIDAS DE 30X 40 CM X 0,10 MICRAS, PACOTE COM 1 KG, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**600**	0	250	200	150
129	**(CÓD. 870027174) SAPONÁCEO CREMOSO 3 EM 1 200 ML** - SAPONÁCEO CREMOSO AÇÃO 3 EM 1 LIMPA, PERFUMA E DÁ BRILHO SEM RISCAR. CONTENDO 200 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, NONILFENOL ETOXILADO, ABRASIVO (CARBONATO DE SÓDIO), COADJUVANTE (HIDROGÊNIO CARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO CARBÔNICO), CONSERVANTE, ESPESSANTE (HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO), SEQUESTRANTE (TETRASSÓDICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO), FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**EMBALAGEM**	**3.350**	350	2500	500	0
130	**(CÓD. 13601) SHAMPOO NEUTRO 400 ML** - SHAMPOO COM AÇÃO SELETIVA PARA CABELOS MISTOS COM EXTRATOS DE GLICERINA E MINERAIS.	**UNIDADE**	**500**	0	0	500	0
131	**(CÓD. 870025156) SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTES** EM PAPELÃO DE 13 LITROS. FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. VALIDADE INDETER-	**UNIDADE**	**300**	0	0		300

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	MINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
132	**(CÓD. 870038298) SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GAS COM RODIZIOS** – SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. PRODUTO FABRICADO EM AÇO CROMADO, RESISTENTE, EM FORMATO CIRCULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,5 CM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 8 CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 3 RODIZIOS EM PVC REFORÇADO COM ROTAÇÃO 360º. PRODUTO COM BARRAS INFERIORES PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO DE PESO**.** PESO APROXIMADO SUPORTADO 30 KG (BOTIJÃO GLP 13 CHEIO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	**UNIDADE**	**195**	30	30	35	100
133	**(CÓD. 870015030) TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO BRANCA** - TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM COMPOSIÇÃO: TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**2.100**	0	1500	300	300
134	**(CÓD. 870015053) TOALHA DE MESA ALGODÃO X POLIESTER 140 X 100 CM** - TOALHA DE MESA EM TECIDO COMPOSIÇÃO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 100 CM, FORMATO RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**115**	0	15	100	0
135	**(CÓD. 870015036) TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO BRANCA** - TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,75 M COMPOSIÇÃO: TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**600**	0	0	300	300
136	**(CÓD. 870019022) TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE** -ANTIALÉRGICO, COM FUROS NA ESPUMA QUE PERMITE A PASSAGEM DE AR, PREVINE CONTRA ÁCARO, FUNGOS, BACTÉRIAS E 100% ALGODÃO, CONTENDO AS DIMENSÕES DE 29CM X	**UNIDADE**	**1.720**	0	1200	20	500

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	19CM X 3CM.						
137	**(CÓD. 870015006) VASSOURA DE PELO COM CABO BASE 40 CM** - VASSOURA DE PELO COM CABO BASE 40 CM - VASSOURA DE PELO COM CABO PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (34 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,60 M E DIÂMETRO DE 22 MM PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**1.300**	50	300	150	800
138	**(CÓD. 870015007) VASSOURA DE PELO EXTRA COM CABO BASE 60 CM** - VASSOURA DE PELO TAMANHO EXTRA COMPOSIÇÃO: VASSOURA DE PELO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE DE MADEIRA DE 60 CM, CERDAS DE PELO ANIMAL BEM FIRMES JUNTO À BASE, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,60M REVESTIDO COM PLÁSTICO E PONTEIRA, PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**530**	30	50	150	300
139	**(CÓD. 870015011) VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM** - VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM - VASSOURA PIAÇAVA N° 6 COM CABO COMPOSIÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PIAÇAVA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA MEDINDO 40 CM E CAPA PLÁSTICA, COM CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,60M, REVESTIDO DE PLÁSTICO COM PONTEIRA, PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**4.200**	500	2000	200	1.500
140	**(CÓD. 870015010) VASSOURA SINTÉTICA PARA VASO SANITÁRIO 18 CM** - VASSOURA SINTÉTICA PARA VASO SANITÁRIO 18 CM - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CABO COM APROXIMADAMENTE 18 CM,	**UNIDADE**	**780**	0	500	80	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
141	**(CÓD. 870015009) VASSOURA SISAL CABO 2,5 M** - VASSOURA SISAL CABO 2,5 M - VASSOURA DE SISAL PARA TETO, COM MOLDURA REDONDA, PADRÃO, COM CABO DE 2,5 METROS, EM TRIANGULO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**390**	50	220	20	100
142	**(CÓD. 870015013) VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO INCLINAÇÃO 45º** - VASSOURÃO DE PIAÇAVA COM NO MÍNIMO, 84 CONJUNTOS DE CERDAS EM PET RECICLADA FIXADAS COM PELO MENOS 100 FIAPOS DE CERDAS EM CADA CONJUNTO. O VASSOURÃO DEVERÁ TER 02 (DOIS) FUROS CENTRAIS PARA ENCAIXE DE CABO COM 28 MM DE DIÂMETRO. O CABO COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45º GRAUS. O CONJUNTO QUANDO FIXADO DEVERÁ SER ROBUSTO,FIRME E SEGURO, SEM APRESENTAR FALHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. O CABO PARA VASSOURÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE TANTO A IMPACTO COMO A INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR NÓS, RACHADURAS OU ESTAREM LASCADOS. AS DIMENSÕES DOS CABOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER DE 1600 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE DIÂMETRO. NA EXTREMIDADE DE ENCAIXE O CABO DEVERÁ ESTAR APONTADO O SUFICIENTE PARA SER FIXADO NO ALOJAMENTO DO VASSOURÃO DE MANEIRA QUE O CONJUNTO FIQUE PERFEITAMENTE RÍGIDO. PODENDO TAMBÉM TER, NA EXTREMIDADE DE ENCAIXE DO CABO, ROSCA CONDIZENTE À ROSCA DA BASE DO VASSOURÃO, QUANDO O MESMO ASSIM O POSSUIR, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**300**	150	50	100	0
143	**(CÓD. 870015028) XAMPU INFANTIL 500 ML** – XAMPU INFANTIL, FRASCO CONTENDO 500 ML - COMPOSIÇÃO: FÓRMULA DE ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COCOAMIDOPROPIL BETAINE, SODIUM TRIDECETH SULFATE, PEG 80 SORBITAN LAURATE, PEG 150 DISTEARATE, PERFUME, POLIQUARTENIUM 10, ÁCIDO CÍTRICO, TETRASODIUM EDTA, QUARTENIUM 15, CI 47005, CI 15510, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA	**FRASCO**	**2.500**	0	2200	300	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	DATA DE ENTREGA.						
144	**(CÓD. 870028447) TOALHA DE PAPEL CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS**\, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM\, TIPO FOLHA 2 DOBRAS\, COMPRIMENTO MÍNIMO: 20 CM\, LARGURA MÍNIMA: 21 CM\, COR: BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, TOALHA DE PAPEL\GRAMATURA MÍNIMA 20 G/M2. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS COM 2 DOBRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**35.000**	2.000	15.000	2.000	16.000

1.2. Para os itens com medidas especificadas como "*aproximadas*", "*mínimas*", "*máximas*" ou "*aproximadamente*", deverá ser observada uma tolerância de até 10%, para mais ou para menos, de modo a compatibilizar quaisquer itens constantes neste Termo de Referência.

1.2.1 A referência de marca para os elementos:

***ITEM* 43** - *(COD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML;*
ITEM 56 - *(COD. 870014588) FILTRO PARA BEBEDOURO EM AÇO INOX TIPO TORRE LIBEL FLEX OU SIMILAR*;
ITEM 58- *(COD. 870021632) FILTRO PARA BEBEDOURO TIPO ACQUA BELLA/VITA 1686 L OU SIMILAR;*
ITEM 59 – *(COD. 870014589) FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA/ BLISTER P355 OU SIMILAR,*
ITEM 63 - *(COD. 870027345) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G,*
ITEM 64- *(COD. 870027347) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG,*
ITEM 79- *(COD. 870027184) LIMPADOR MULTIUSO*;
***ITEM* 111** - *(COD. 870014587) REFIL PARA TORNEIRA CONJUGADA COM FILTRO BICA MÓVEL E REGISTRO LORENZETTI ACQUA BELLA/VITA 1686 OU SIMILAR*; ***ITEM* 116**– (*COD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG;*

Na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades das Secretarias deste Município.

1.2.2. Ademais, surge a necessidade de evidenciarmos que, para os produtos:

ITEM 43 - *(COD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML,*

ITEM 79 - *(COD. 870027184) LIMPADOR MULTIUSO*

ITEM 116- (*COD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG;*

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Foi sugerida a indicação de marca, com a intenção de adquirir produtos com características que supram as expectativas do Município em relação à qualidade e eficiência.

Outrossim, a referência de marca, justifica-se para manter os padrões de qualidade para os itens dispostos neste Termo de Referência, em observância ao que dispõe a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

> *"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*
>
> *I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*
>
> *d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"*

Dispõe a doutrina de Marçal Justen Filho:

> *"Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação." No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. "A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu". (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Maçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).*

Este entendimento é corroborado pela Suprema Corte de Contas:

> *"Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e auto expressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra." (Fabricio Daniel Nichele, Artigos "A indicação de marca na hora de elaborar a descrição do item dentro da modalidade pregão presencial", Revista TCU Setembro/Dezembro 2015).*

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

No mesmo sentido, o TCU:

> *Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a* ***descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade"****, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Acórdão 808/2019-Plenário Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES*

O Tribunal de Contas da União também reconheceu e permitiu menção da marca de referência no edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Portanto, as marcas em questão indicadas tem um histórico comprovado de desempenho, qualidade e confiabilidade sendo sinônimo de excelência e desempenho.

Além disso, a indicação de marca referência permite uma comparação mais precisa e justa entre as propostas, pois todos os licitantes estarão cotando o mesmo produto. Isso facilita a avaliação das propostas e garante que a Prefeitura de Pouso Alegre obtenha o melhor equipamento. É importante ressaltar que a indicação de uma marca específica não exclui a possibilidade de os licitantes proporem marcas equivalentes, desde que possam demonstrar que o produto oferecido atende ou excede as especificações e o desempenho da marca indicada.

Por fim, a indicação da marca é justificada pela necessidade de garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços ofertados pela administração, bem como facilitar a avaliação das propostas e garantir o melhor custo/benefício.

1.2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
335	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2033.33390 30000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
329	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1023.34490 52000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2066. 3339030000000000000. 15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
482	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0306.0027.2068. 3339030000000000000. 15000000000		
516	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2073. 3339030000000000000. 15500000000		
535	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.003.000.0004.0122.0001.2062. 3339040000000000000. 15000000000		
463	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0027.1163.34490 52000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.1179.34490 52000000000000.15000001001		
504	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0361.0027.1168.34490 52000000000000.15000001001		
1117	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2122.33390 30000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
1126	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2124.33390 30000000000000.15000000000		
730	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0003.2000.33390 30000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credencia-

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

dos junto ao Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

3.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, conforme instruções nele contidas e ainda, nos telefones 0800 730 5455 ou 3003-5455.

3.3. O Município de Pouso Alegre não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

4.2 Os atos processuais até que sobrevenha a Homologação do certame, tais como: pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, recebimento de documentos etc., deverão se dar exclusiva e integralmente na plataforma do Portal de Compras Públicas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU.

4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7.2. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7.3. Não serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

4.7.3.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.3.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7.4. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, **deverão apresentar ainda os seguintes documentos durante a fase de habilitação**:

4.7.4.1. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** atualizada do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME, EPP ou MEI.

4.7.4.2. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI** quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), podendo substituir o contrato social ou estatuto.

4.7.4.3. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo anexo a este Edital, de acordo com o caso concreto (**ANEXO IV** do Edital).

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

4.7.5. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada, conforme preconiza a jurisprudência do Tribunal de Contas da União[1].

4.7.6. DA APLICABILIDADE DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

4.7.6.1. Em relação aos itens **01, 03, 04, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143,** este pregão destina-se **exclusivamente às empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, as sociedades corporativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput, do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4.6.6.2. Por outro lado, os itens **02, 05, 06, 09, 11, 16, 17, 19, 24, 31, 32, 33, 43, 62, 73, 79, 80, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 99, 100, 104, 106, 107, 108, 116, 122, 133, 139, 144** serão **destinados à ampla competição**, nos termos dos supracitados dispositivos legais.

4.8. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO

4.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.8.2.1. O disposto no item 4.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
4.8.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

[1] Acórdão nº 1702/2017 – Plenário – TCU, Acórdão 930/2022 – Plenário – TCU, etc.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

4.8.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.8.4.1. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para recebercitação e responder administrativa ou judicialmente.

4.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.8.8.1. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.8.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

5.1. Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, observadas as seguintes normas, em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021:

5.2. Deverá haver a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

5.3. Deverá ser indicada qual a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

5.4. Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

5.5. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado;

5.5.1. Haverá um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para o licitante individual, não se aplicando aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

5.6. A empresa consorciada estará impedida de participar de mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;

5.7. Os integrantes são responsáveis solidariamente pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato;

5.8. Caso o licitante em consórcio seja o vencedor do certame, deverá promover, antes da celebração da ata/contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso firmado;

5.9. Poderá ser estabelecido limite máximo de empresas consorciadas, desde que haja justificativa técnica;

5.10. Será permitida a substituição de consorciado, desde que expressamente autorizada pelo órgão contratante, estando à substituição condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui no mínimo os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

6.3. Caberá ao Pregoeiro e Autoridade Competente, auxiliados pelo setor técnico competente, decidirem sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

7.1.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

7.1.4. Declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 51 e 53 do Decreto Federal nº 9.579/2018.

7.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, quando estes forem solicitados que sejam anexados antes da sessão pública.

7.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, descrições que identifiquem a licitante, emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.11 A proposta deverá ser apresentada de acordo com:

7.11.1 A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes no presente Edital;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

7.11.2 O preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

7.11.3 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro;

7.12 O número do item ofertado deverá corresponder com suas respectivas quantidades;

7.13 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

7.14 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

7.15 É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.
7.16 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes da conclusão da fase competitiva de lances.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do ITEM**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Nesta licitação para envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

8.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. Empresas brasileiras;

8.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. Negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

8.22. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

*****A negociação terá duração de 2 (duas) horas a contar da abertura da mesma.**

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo e/ou amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

9.4.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.4.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. CATÁLOGO DO OBJETO:

9.10.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, bem como catálogos, folder com imagem, fichas técnicas e informações complementares dos produtos, logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis, caso não seja suficiente será solicitado a apresentação de amostra física do produto.

9.10.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:
a) Aprovado
b) Reprovado

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

9.10.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

9.10.4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.10.4.1. Para melhor verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, quando não puder ser verificada apenas pela análise da imagem/catálogo do produto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.4.2. Fica estabelecido que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar amostra física do produto, sendo 01 (uma) unidade de cada item, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento da fase de lances, as amostras físicas deverão estar acompanhadas dos documentos exigidos na **SUBDIVISÃO 8** deste Termo de Referência.

9.10.4.3. O prazo estabelecido refere-se à data de entrega das amostras na Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas e não à data de despacho ou postagem.

9.10.4.4. Não serão analisadas amostras entregues após o prazo estabelecido.

9.10.4.5. O ônus da amostra é de responsabilidade da licitante.

9.10.4.6. Poderá ser dispensada da apresentação da amostra a licitante que ofertar produto da marca e/ou versão explicitamente indicados como referência na tabela do objeto deste Termo de Referência.

9.10.4.7. As amostras físicas dos produtos deverão ser encaminhadas, às expensas da licitante à Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas– Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, localizada à Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230 – Bairro Mirante do Paraíso – CEP: 37.560 - Pouso Alegre – MG, as amostras deverão estar devida e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do Pregão Eletrônico, número sequencial do item com a descrição identificação do fornecedor, CNPJ, Nome ou Razão Social da licitante, Endereço, Telefone e E-mail para contato.

9.10.4.8. Fica previamente determinado que os produtos:

ITEM 39 - (CÓD. 870014948) DESINFETANTE 1.000 ML;

ITEM 40 - (CÓD. 870014949) DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS;

ITEM 43 - (CÓD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML;

ITEM 115 - (CÓD. 870014991) SABÃO DE COCO BARRA 200 GR;

ITEM 116 - (CÓD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG;

ITEM 117 - (CÓD. 870014993) SABÃO NEUTRO GLICERINADO BARRA 200 G PACOTE 5 UNIDADES;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

ITEM 118 - (CÓD. 870019168) SABONETE ANTISSEPTICO PARA MÃOS;

ITEM 121 – (CÓD. 870014995) SABONETE LÍQUIDO 1 LT FRASCO;

ITEM 122 - (CÓD. 870014994) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GALÃO 5 LITROS;

ITEM 123 - (CÓD. 870027355) SABONETE LÍQUIDO PARA BEBES 200ML;

ITEM 144 - (CÓD. 870028447) TOALHA DE PAPEL CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS; deverão ter suas amostras avaliadas na forma física.

9.10.4.9. A avaliação da amostra física será realizada por profissionais designados pelas Secretarias requisitantes para que possam atestar a qualidade e rendimento, através do processo de coleta e análise de dados para medir o grau de satisfação proporcionado e a conformidade do produto com os padrões pretendidos pela Administração.

9.10.4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados no Portal de Compras Públicas.

9.10.4.11. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.

9.10.4.12. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.

9.10.4.13. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.10.4.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.10.4.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, salvo quando a devolução não seja possível em função da inutilização da amostra durante os testes, dada a natureza da amostra.

9.10.4.16. Nas avaliações dos catálogos e das amostras físicas, serão aceitas variações máximas de até 10% tanto para mais quanto para menos objetivando adequações às medidas usuais de distribuição dos produtos pelo mercado.

9.10.4.17. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras e catálogos.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

9.11. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA FASE DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.11.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar preteritamente à fase de habilitação, isto é, na etapa de julgamento das propostas, as comprovações a seguir:

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
01	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da regularização/notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
02	ÁGUA SANITÁRIA 2,0 A 2,5% 5 LT - ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro válido e ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
03	ÁGUA SANITÁRIA 2,5% 1 LT	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro válido e ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
04	Álcool 46° inpm, essência de lavanda 1 litro	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregues na Proposta
05	Álcool 46º inpm 1 litro	Licença/Alvará Sanitário vigente.	AFE do fabricante.	• Comprovação da notificação ativa do produto na ANVISA. • Ficha técnica, catálogo ou rótulo do fabricante comprovando: volume de 1 litro e graduação alcoólica 46º INPM.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
06	Álcool Gel 70º 500 ML	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro válido e ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
07	Amaciante de Roupas 2 LT	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
08	Aparelho de Barbear 2 Lâminas	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
09	Avental Cozinha Napa Branco	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências do FABRICANTE (Marca)
10	Avental de Proteção PVC	• Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho, quando caracterizado como Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
11	Avental Descartável TNT (Pct 10 un)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
12	Balde Plástico 10 LT	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
13	Balde Plástico 15 LT	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
14	Balde Plástico 20 LT	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
15	Borrifador Pulverizador 500 ML	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
16	Carrinho de Limpeza com Balde 20 LT	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
17	Carrinho de Limpeza Tipo Mop	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
18	Cera Líquida Incolor 750 ML	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
19	Cesto 100LT com Tampa e Pedal	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
20	Cesto 60LT com Tampa para Lixo	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
21	Cesto Plástico Telado 12 Litros	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
22	Cloro 10 a 12% (Galão 5 LT)	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária . • AFE do fabricante. • Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
23	Cloro 1% 1 Litro	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Notificação ou Registro ativo) . • AFE do fabricante . • FDS/FISPQ atualizada.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
24	Cloro 2,5% 1 Litro	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária(Registro ou Notificação ativa). • AFE do fabricante. • FDS/FISPQ atualizada.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
25	Coador de Café de Pano (M)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
26	Coletor Perfurocortante 13 Litros	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de	•Comprovante de regularização ativa do	•Certificado ou laudo de conformidade com a

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
		distribuir/armazenar produtos para saúde. . • Licença/Alvará Sanitário vigente.	produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	ABNT NBR 13853.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
27	Colher Descartável para Sobremesa	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Declaração do fabricante ou laudo laboratorial atestando o uso de matéria-prima virgem (atóxica) e conformidade com a ABNT NBR 14865.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
28	Colher Descartável Refeição	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Declaração do fabricante ou laudo atestando o uso de matéria-prima virgem (atóxica) e atendimento à ABNT NBR 14865 ou norma equivalente para utensílios descartáveis.

Item	Descrição	Documentos Entregues junto a Proposta
29	Conjunto de 5 Lixeiras Coleta Seletiva 50 LT	Declaração do fabricante ou catálogo técnico comprovando fabricação em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e identificação visual/simbólica conforme ABNT NBR 7500.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
30	Copo Térmico Descartável com Tampa	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, memorial descritivo ou imagem da embalagem do fabricante comprovando: copo em poliestireno expandido (térmico), tampa em PP transparente sem furo, capacidade entre 295 ml e 330 ml e embalagem contendo 100 conjuntos (copos e tampas).

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
31	Copo de Treinamento 180 ML	• Apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO (Selo de Segurança). • Declaração, catálogo técnico ou informação do fabricante comprovando que o produto é livre de Bisfenol A (BPA Free) e fabricado com material atóxico.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
32	Copo Plástico Descartável 200 ML	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, laudo ou memorial descritivo do fabricante comprovando que o produto é confeccionado em Polipropileno (PP) atóxico, transparente, com capacidade de 200 ml e conformidade com a ABNT NBR 14865 ou norma equivalente, com fornecimento em caixa fechada de 2.500 unidades.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
33	Copo Plástico Descartável 50 ML	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Laudo laboratorial ou declaração de conformidade do fabricante atestando atendimento à ABNT NBR 14865.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
34	Creme Dental de 90 Gramas	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária . • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
35	Creme Dental Infantil c/ Flúor	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	•Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância	• Declaração do fabricante, rótulo ou arte final comprovando que o teor de flúor atende ao intervalo de 1.000 a 1.100 ppm,

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
			Sanitária. •AFE do fabricante.	conforme especificação técnica do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
36	Creolina Líquida (Lata 1 Litro)	AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de distribuir/armazenar saneantes. Licença/Alvará Sanitário vigente.	•Registro ativo do produto perante a ANVISA. •AFE do fabricante.	• Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada conforme ABNT NBR 14725, contendo orientações de primeiros socorros, manuseio seguro e EPIs necessários.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
37	Desentupidor de Pia	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
38	Desentupidor para Vaso Sanitário	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
39	Desinfetante 1.000 ML	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de distribuir/armazenar saneantes . • Licença/Alvará Sanitário	• Registro ativo do produto perante a ANVISA . • AFE do fabricante.	• Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada para fins de segurança no manuseio e armazenamento.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
		vigente.		

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos Extras
40	Desinfetante Galão 5 Litros	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de distribuir/armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada para armazenamento e manuseio seguro do produto.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
41	Desodorante Spray Antitranspirante	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
42	Desodorizador Sanitário 25g (Pedra)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de distribuir/armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada, considerando a presença de ingredientes ativos voláteis e riscos químicos associados ao produto.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
43	Detergente Líquido Neutro 500 ML	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Cópia do rótulo, ficha técnica ou declaração do fabricante comprovando que o produto possui tensoativo biodegradável e é testado dermatologicamente, conforme

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
			• AFE do fabricante.	especificação do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
44	Dispenser para Copo (150 a 200 ml)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, prospecto ou declaração do fabricante comprovando mecanismo de acionamento unitário (1 copo por vez) e composição em polipropileno e PVC rígido.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
45	Dispenser para Copo (50 ml)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, prospecto ou declaração do fabricante comprovando mecanismo de acionamento unitário (1 copo por vez) e atendimento às dimensões e materiais previstos no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
46	Dispenser para Papel Higiênico Rolão	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, prospecto ou declaração do fabricante comprovando as dimensões aproximadas do produto e o fornecimento de chave de fechamento/segurança conforme descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
47	Dispenser para Papel Toalha	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, prospecto ou declaração do fabricante comprovando as dimensões exigidas e o sistema de fechamento por pressão/trava manual, dispensando o uso de chave.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
48	Dispenser para Sabonete Líquido	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico conforme descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
49	Escova Dental Infantil	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Declaração do fabricante, catálogo ou imagem clara da embalagem comprovando: cabo anatômico em material atóxico, cerdas macias/extramacias e fornecimento de protetor de cerdas conforme especificação do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
50	Escova para Lavar Mamadeira	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, ficha técnica ou declaração do fabricante comprovando utilização de material atóxico e adequado para higienização de utensílios infantis/alimentares.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
51	Escova para Lavar Roupa	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
52	Esponja Dupla Face	• Catálogo, ficha técnica .

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
53	Faca Descartável (Cx c/ 1000)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo, ficha técnica

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
54	Faca Descartável Sobremesa	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo, ficha técnica

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
55	Filme PVC Rolo 30m	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Declaração do fabricante, ficha técnica ou laudo técnico atestando que o filme PVC atende aos requisitos de atoxicidade e limites de migração para contato com alimentos.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
56	Filtro para Bebedouro Tipo Torre	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo de identificação da conformidade no produto/embalagem, comprovando atendimento à Portaria INMETRO nº 344/2021 quanto à retenção de partículas Classe D e redução de cloro livre.

Certificado de Conformidade ativo junto ao INMETRO sob a Portaria nº 344/2014 (atualizada e consolidada pela Portaria nº 102/2022, referenciada no termo de referência como 344/2021 por erro material de digitação do órgão.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
57	Filtro para Bebedouro Industrial 5"	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo de certificação na embalagem, comprovando atendimento à Portaria INMETRO nº 344/2021 quanto à redução de cloro livre (Classe I), retenção de partículas e composição em polipropileno atóxico.

Certificado de Conformidade ativo junto ao INMETRO sob a Portaria nº 344/2014 (atualizada e consolidada pela Portaria nº 102/2022, referenciada no termo de referência como 344/2021 por erro material de digitação do órgão.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
58	Filtro Tipo Acqua Bella/Vita	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo de certificação impresso na embalagem, comprovando atendimento à Portaria INMETRO nº 344/2021 quanto à redução de cloro livre Classe I e retenção de partículas Classe D.

Certificado de Conformidade ativo junto ao INMETRO sob a Portaria nº 344/2014 (atualizada e consolidada pela Portaria nº 102/2022, referenciada no termo de referência como 344/2021 por erro material de digitação do órgão.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
59	Filtro para Purificador Latina P355	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo oficial impresso na embalagem, comprovando atendimento à Portaria INMETRO nº 344/2021 quanto à retenção de cloro e partículas.

Certificado de Conformidade ativo junto ao INMETRO sob a Portaria nº 344/2014 (atualizada e consolidada pela Portaria nº 102/2022, referenciada no termo de referência como 344/2021 por erro material de digitação do órgão.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
60	Flanela para Limpeza Branca	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
61	Flanela para Limpeza Laranja	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
62	Fio Dental (Mínimo 25m)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, ficha técnica ou imagem da embalagem comprovando a metragem e características do produto ofertado.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
63	Fralda Descartável Infantil G	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
64	Fralda Descartável Infantil XXG	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
65	Fronha para Travesseiro Infantil	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
66	Garfo Descartável (Cx c/ 1000)	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
67	Garrafa Térmica Inox 1L	• Catálogo, ficha técnica do fabricante ou identificação na embalagem comprovando atendimento à regulamentação vigente do INMETRO aplicável ao produto, incluindo capacidade térmica e segurança da ampola.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
68	Garrafa Térmica de Aço Inox 2,0 Litros	• Catálogo, ficha técnica do fabricante ou identificação na embalagem comprovando atendimento à regulamentação vigente do INMETRO aplicável ao produto, incluindo capacidade térmica e segurança da ampola.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
69	Guardanapo de Papel (Pct c/ 50)	• Ficha técnica, embalagem ou catálogo comprovando as dimensões aproximadas, folha dupla gofrada e gramatura mínima exigida . • Certificação, declaração do fabricante ou informação constante na embalagem/ficha técnica comprovando que a celulose é oriunda de reflorestamento (FSC, PEFC ou equivalente).

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
70	Hastes Flexíveis (Cotonete)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
71	Haste para Mop Líquido	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo, ficha técnica do produto exigido no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
72	Hipoclorito de Sódio 1,0% 1L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para as atividades de distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Regularização ativa do produto perante a ANVISA (registro ou notificação, conforme enquadramento sanitário) . • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, embalagem ou ficha técnica comprovando concentração .

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem a Entregue junto a Proposta
73	Hipoclorito de Sódio 2,5% 1L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes.	• Regularização ativa do produto perante a ANVISA (registro ou notificação, conforme	• FDS/FISPQ atualizada do produto

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem a Entregue junto a Proposta
		• Licença/Alvará Sanitário vigente.	enquadramento sanitário). • AFE do fabricante.	

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos Extras
74	Inseticida Aerossol 300 ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, catálogo ou ficha técnica comprovando que o produto contém os princípios ativos exigidos no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
75	Lenços Umedecidos Bebê (Mín. 400 un.)	• Licença/Alvará Sanitário Estadual ou Municipal vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos Extras
76	Limpa Forno 230g	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, embalagem ou ficha técnica

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

77	Limpa Pedra 2 Litros	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Regularização ativa do produto perante a ANVISA (registro ou notificação, conforme enquadramento sanitário • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, catálogo ou ficha técnica conforme especificação do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
78	Limpa Vidros 500 ml	• Licença/Alvará Sanitário Estadual ou municipal vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE da licitante para distribuir/armazenar saneantes.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
79	Limpador Multiuso Bactericida 500ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo ou ficha técnica comprovando ação bactericida, bico dosador e identificação do SAC e CEATOX conforme exigências sanitárias aplicáveis.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
80	Limpador Multiuso + Álcool 2L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA . • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, catálogo ou ficha técnica do descritivo do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
81	Lixeira Inox com Pedal (15L / 20L)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
82	Lixeira Plástica 100 Litros	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
83	Lixeira Plástica Pedal 15L	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
84	Lixeira Plástica Pedal 25L	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
85	Lixeira Plástica Pedal 60L	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
86	Lustra Móveis 200 ml	• Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
87	Luva de Látex Tam. G (Cx. 100 un.)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar produtos para saúde. • Licença/Alvará Sanitário e vigente.	• Registro ou cadastro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante ou importador.	• Certificado de Aprovação (CA) vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Certificado de Conformidade do INMETRO. • Embalagem, rótulo ou ficha técnica comprovando tamanho G e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
88	Luva de Látex Tam. M (Cx. 100 un.)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar produtos para saúde. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ou cadastro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante ou importador.	• Certificado de Aprovação (CA) vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Certificado de Conformidade do INMETRO . • Embalagem, rótulo ou ficha técnica comprovando tamanho M e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
89	Luva de Látex Tam. P (Cx. 100 un.)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar produtos para saúde. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ou cadastro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante ou importador.	• Certificado de Aprovação (CA) vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Certificado de Conformidade do INMETRO. • Embalagem, rótulo ou ficha técnica comprovando tamanho P e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
90	Luva Látex Limpeza Punho Longo G	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando tamanho G e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
91	Luva Látex Limpeza Punho Longo M	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando tamanho M e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
92	Luva Látex Limpeza Punho Longo P	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando tamanho P e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
93	Luva Trabalho Pesado PU/Corte G	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando proteção contra riscos mecânicos conforme EN 388. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando composição e características técnicas exigidas no descritivo, incluindo tamanho G.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
94	Luva Trabalho Pesado PU/Corte M	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando proteção contra riscos mecânicos conforme EN 388. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando composição e características técnicas exigidas no descritivo, incluindo tamanho M.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
95	Luva Trabalho Pesado PU/Corte P	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando proteção contra riscos mecânicos conforme EN 388. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando composição e características técnicas exigidas no descritivo, incluindo tamanho P.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
96	Luva Plástica Descartável (Pct. 100 un.)	• Catálogo técnico, embalagem ou ficha técnica comprovando as características exigidas no descritivo do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
97	Luva Térmica Meta-Aramida 45cm	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando proteção térmica conforme EN 407 . • Catálogo técnico, embalagem ou ficha técnica comprovando as características exigidas no descritivo do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
98	Maço de Fósforos (Mç. c/ 10 Cx.)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, embalagem ou comprovando as características exigidas no descritivo do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
99	Mamadeira Polipropileno 120-150ml	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro sanitário individual perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo para o modelo ofertado. • Catálogo técnico, comprovando capacidade, composição BPA Free, bico de silicone e resistência térmica

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

				conforme especificação do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Documentos a serem entregues junto à Proposta	
100	Mamadeira em Polipropileno Atóxico 240 a 300 ml (Cód. 870027349)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Produto em conformidade com os requisitos de segurança aplicáveis do INMETRO.	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo de identificação da conformidade na embalagem/produto. • Embalagem, catálogo ou ficha técnica comprovando capacidade entre 240 ml e 300 ml e fabricação em material livre de Bisfenol A (BPA Free).

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
101	Mangueira Verde ½" (70 Metros)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
102	Marmitex EPS Nº 09 (Pct. 100 un.)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro sanitário individual perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
103	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico (Cx. 50 un.)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar produtos para saúde. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Regularização ativa do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante ou importador.	• Ficha técnica, catálogo ou embalagem do fabricante comprovando Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) superior a 95% e as características construtivas previstas no descritivo do item.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
104	Máscara de Proteção Descartável (Cód. 870015063)	• Licença/Alvará Sanitário vigente, quando aplicável à atividade exercida.	• Produto fabricado conforme especificações técnicas previstas no descritivo do item.	• Catálogo técnico, ficha técnica ou embalagem comprovando: confecção em polipropileno, meio filtrante tratado eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal, vedação lateral e embalagem com no mínimo 100 unidades.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
105	Palito de Dente (Cx. 100 un.)	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
106	Pano de Chão Alvejado 50x70 cm	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
107	Papel Higiênico Rolão 250 m (Cód. 870014982)	• Ficha técnica, catálogo, do fabricante comprovando: folha dupla, rolo com 250 metros e composição em 100% fibra celulósica.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
108	Papel Higiênico Rolo 30 m	• Ficha técnica, catálogo, embalagem ou memorial descritivo do fabricante comprovando: folha dupla, composição 100% fibra vegetal/celulósica, metragem de 30 m, características de maciez, absorção e resistência previstas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
109	Refil Mop Líquido Microfibra 400g	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
110	Refil Mop Parede 25x12 cm	Catálogo conforme no descritivo do item

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
111	Refil para Filtro Acqua Bella/Vita ou Compatível	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
112	Conjunto Mop Pó Parede Completo	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
113	Rodo de Espuma para Cera	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
114	Rodo Polipropileno 60cm c/ Cabo	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
115	Sabão de Coco em Barra 200g	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para saneantes ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização/notificação ativa perante a ANVISA para a categoria saneantes/sabão em barra.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
116	Sabão em Pó 1 kg	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para saneantes ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização/notificação ativa perante a ANVISA para a categoria saneantes (detergente/sabão em pó).

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
117	Sabão Neutro Glicerinado (Pct. 5 un. x 200g)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para saneantes ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização/notificação ativa perante a ANVISA para a categoria saneantes.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
118	Sabonete Antisséptico para Mãos	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa . • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA para produto de higiene com ação antisséptica.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
119	Sabonete Branco Descartável 15 g – Caixa com 500 unidades (Cód. 870012421)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Dispensado de registro ou notificação perante a ANVISA.	• Catálogo técnico, ficha técnica, embalagem conforme descritivo .

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
120	Sabonete em Barra (80g a 90g)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Dispensado de registro ou notificação perante a ANVISA.	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
121	Sabonete Líquido Degermante 1L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA para sabonete antisséptico/degermante	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
122	Sabonete Líquido Cremoso 5L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Dispensado de registro ou notificação perante a ANVISA.	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
123	Sabonete Líquido para Bebês 200ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa . • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA para cosmético/produto infantil Grau 2.	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
124	Saco de Papel para Pipoca Nº 1	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
125	Saco em Bobina Plástica 40x60cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
126	Saco Leitoso para Lanche 22x17cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
127	Saco Plástico PP 10x20cm (Pct. 100 un.)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
128	Saco Plástico para Alimento 30x40cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
129	Saponáceo Cremoso 3 em 1 200ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para saneantes ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização/notificação ativa perante a ANVISA para a categoria saneantes (limpador abrasivo/saponáceo).

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
130	Shampoo Neutro 400 ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA para a categoria cosméticos/produtos de higiene.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
131	Suporte de Metal para Coletor 13L	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
132	Suporte para Botijão de Gás	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
133	Toalha de Banho Branca 1,40x70cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
134	Toalha de Mesa 140x100cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
135	Toalha de Rosto Branca 50x75cm (Cód. 870015036)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
136	Travesseiro Antissufocante	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
137	Vassoura de Pelo com Cabo	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
138	Vassoura de Pelo Extra 60 cm (Cód. 870015007)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
139	Vassoura Piaçava Nº 6 Base 40 cm (Cód. 870015011)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
140	Vassoura Sintética para Vaso (Cód. 870015010)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
141	Vassoura de Sisal para Teto	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
142	Vassourão com Cabo Inclinação 45º	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
143	Xampu Infantil 500 ml (Cód. 870015028)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA na categoria de Produto .

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
144	Toalha de Papel Interfolhada (Cód. 870028447)	Apresentar documentação comercial regular e indicação clara da marca/modelo na proposta.	• O fabricante (indústria) deve estar devidamente regularizado perante os órgãos de controle ambiental federais.	• Certificado de Regularidade do IBAMA (CTF/APP) ativo em nome do fabricante, enquadrado no Código 8-3 (Indústria de celulose, pasta mecânica e de papel e papelão). • Catálogo técnico, ficha técnica, embalagem ou memorial descritivo do fabricante comprovando: composição 100% celulose virgem, formato interfolhado com 2 dobras, dimensões e gramatura mínimas previstas no descritivo do item.

Para o ITEM 144 – Toalha de Papel Interfolhada (Cód. 870028447), será exigido o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) em nome do fabricante/indústria do produto ofertado, em plena validade, conforme a Ficha Técnica de Enquadramento do IBAMA (Código 8-3: Indústria de celulose, pasta mecânica e de papel e papelão).

O normativo e os critérios de conferência do referido enquadramento ambiental estão disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico oficial do órgão regulador: Para o ITEM 144 – Toalha de Papel Interfolhada (Cód. 870028447), será exigido o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) em nome do fabricante/indústria do produto ofertado, em plena validade, conforme a Ficha Técnica de Enquadramento do IBAMA (Código 8-3: Indústria de celulose, pasta mecânica e de papel e papelão).

O normativo e os critérios de conferência do referido enquadramento ambiental estão disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico oficial do órgão regulador:

IBAMA – Ficha Técnica de Enquadramento CTF/APP Código 8-3

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

9.11.2 Os itens classificados como dispensados de AFE, Licença Sanitária, registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária deverão apresentar, junto à proposta, apenas catálogo técnico e/ou ficha técnica do produto, conforme as exigências específicas previstas para cada item, para comprovação das características mínimas do objeto ofertado.

9.11.3. Os documentos técnicos exigidos deverão guardar compatibilidade com a natureza regulatória de cada produto, observadas as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, INMETRO, IBAMA e demais órgãos competentes, conforme aplicável.

9.11.4 Os itens classificados como dispensados de AFE, Licença Sanitária, registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária deverão apresentar, junto à proposta, apenas catálogo técnico e/ou ficha técnica do produto, conforme as exigências específicas previstas para cada item, para comprovação das características mínimas do objeto ofertado.

9.12. Tais exigências na etapa de análise e julgamento das propostas convergem com o entendimento jurisprudencial (recente Acórdão nº 966/2022 – Plenário – TCU).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor, assim como os demais documentos exigidos junto da proposta, quando houver, deverão ser encaminhados no prazo definido, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/2021).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.17. Os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado, a contar da solicitação no sistema eletrônico.
11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento de identidade de sócio administrador;

f) Instrumento de procuração, quando for o caso, devendo ser acompanhada de documentos de identidade do outorgante e do outorgado.

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2. As empresas que se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente aos documentos de habilitação jurídica:

11.2.2.1. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** atualizada do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME, EPP ou MEI.

11.2.2.2. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI** quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), podendo substituir o contrato social ou estatuto.

11.2.2.3. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo anexo a este edital, de acordo com o caso concreto (**ANEXO IV** do edital).

11.2.3. A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada, conforme preconiza a jurisprudência do Tribunal de Contas da União[2].

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

[2] Acórdão nº 1702/2017 – Plenário – TCU, Acórdão 930/2022 – Plenário – TCU, etc.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.3.1. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

*** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.**

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura desta sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
Fundamentação legal:

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

- **Art. 69, caput, da Lei 14.133/2021** — Estabelece que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.
- **Art. 69, I** — Prevê expressamente a exigência de **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Justificativa: A exigência da certidão negativa de falência é medida essencial para garantir que a Administração contrate com empresa que possua rigidez financeira e não esteja em processo de insolvência, assegurando a continuidade da execução contratual. O prazo de 60 dias visa garantir a atualidade da informação.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento do objeto desta licitação ou similares.

11.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento do objeto desta licitação ou similares.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico em que estará sendo realizada a sessão.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, se houver.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

15.1. **Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.**

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, conforme art. 19, § 1º, do Decreto nº 11.462/23, desde que:

16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23, o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6. Conforme art. 21 do Decreto nº 11.462/23, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, conforme art. 21 do Decreto nº 11.462/23, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DOS PREÇOS, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

17.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

17.2. O(s) preço(s) ofertado(s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

17.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2026.
17.3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do detentor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao detentor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

17.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

17.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação (quando for o caso).

17.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.9. Na hipótese de a empresa contratada solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

17.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

17.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.12. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

17.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

17.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.15. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

17.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

17.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

17.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

17.19. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor global será mantido pela contratada.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, DA CONTRATADA / DA DETENTORA E DAS PARTES

19.1 A CONTRATANTE, a CONTRATADA, a DETENTORA e as partes deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

20.1. São aplicáveis as sanções previstas neste edital.

20.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

21.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DO PAGAMENTO
22.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

23. DOS PRAZOS
23.1. Os prazos dar-se-ão conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO LOCAL DE ENTREGA
24.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. MODALIDADE
25.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DA FISCALIZAÇÃO
26.1**.** A fiscalização será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÕES DE DADOS – LGPD

27.1. A empresa detentora/contratada deverá executar o objeto em "estrita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)".

27.2. A DETENTORA/CONTRATADA se compromete a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

27.3. A DETENTORA/CONTRATADA, declara ter ciência dos termos da LGPD e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os seus procedimentos internos à legislação.

27.4. Fica vedada às partes a utilização de qualquer dado pessoal compartilhado para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

27.5. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações – especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis. É vedado o compartilhamento dessas informações com outras empresas ou pessoas, salvo se decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença, em consonância com a LGPD.

27.6. Descumprimentos relacionados ao uso inadequado ou ilícito dos dados pessoais serão apurados conforme o estabelecido neste instrumento e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, sendo possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. São facultadas ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (Obrigatória para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais)

Pouso Alegre/MG, 22 de maio de 2026

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária de Politicas Sociais

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação

João Lázaro Oliveira Simões
Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.

1.1. A aquisição dar-se-á para atender às demandas dos setores pertencentes à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	SEC. LIC.	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. POL. SOCIAIS	SEC. SAÚDE
01	**(CÓD. 870038498) ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO** – ABSORVENTE INTIMO FEMININO, **COM ABAS**, INDICADO PARA FLUXO NORMAL; COBERTURA SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; PRODUTO ENTREGUE EM PACOTE COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES.	**UNIDADE**	**3.500**	0	2500	1000	0
02	**(CÓD. 870014929) ÁGUA SANITÁRIA 2,0 A 2,5% 5 LT - ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS** – ÁGUA SANITÁRIA EM GALÃO DE 5 LITROS EM SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO, VIRGEM, CONTENDO 5 LITROS DE SOLUÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**GALÃO**	**10.900**	400	6000	1000	3.500
03	**(CÓD. 870014928) ÁGUA SANITÁRIA 2,5% 1 LT** - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT DE 2,5% SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E	**FRASCO**	**4.500**	900	0	1600	2.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
04	**(CÓD. 870019241) ÁLCOOL 46° INPM, ESSÊNCIA DE LAVANDA 1 LITRO** - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46° INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, ESSÊNCIA DE LAVANDA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**1.900**	900		1000	0
05	**(CÓD. 870014930) ÁLCOOL 46º INPM 1 LITRO** - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46º INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**19.400**	900	13500	3000	2.000
06	**(CÓD. 870014932) ÁLCOOL GEL 70º INPM 500 ML** - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 70º INPM, GEL, MASSA ESPECIFICA (A20 GRC) 0,877 G/ML, PONTO DE FULGOR 24 GRC, SELO INMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**14.000**	0	10000	1000	3.000
07	**(CÓD. 870014933) AMACIANTE DE ROUPAS COR AZUL 2 LITROS** - AMACIANTE DE ROUPA NA COR AZUL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO POR CONSERVANTE, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALADO EM FRASCO DE 02 LITROS COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**2.700**	0	2500		200
08	**(CÓD. 870015019) APARELHO DE BARBEAR 2 LÂMINAS DESCARTÁVEL** - APARELHO	**PACOTE**	**1.300**	0		1000	300

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	DESCARTÁVEL PARA BARBEAR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NÃO FITA LUBRIFICANTE, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
09	**(CÓD. 870015048) AVENTAL COZINHA NAPA BRANCO** - AVENTAL PARA COZINHA EM NAPA COR BRANCA MEDIDAS MÍNIMAS 100 CM X 60 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**4.250**	0	4000	50	200
10	**(CÓD. 870015081) AVENTAL DE PROTEÇÃO PVC, FORRO POLIÉSTER** - AVENTAL DE PROTEÇÃO; EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA; PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS; SEM MANGA; SEM GOLA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE CINTURA/PESCOÇO; NA COR BRANCA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**4.250**	0	4000	50	200
11	**(CÓD. 870024145) AVENTAL DESCARTÁVEL TNT BRANCO PACOTE 10 UNIDADES** - AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COM ABERTURA TRASEIRA COM FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM A GOLA CIRÚRGICA. SUA UTILIZAÇÃO POSSUI A FINALIDADE DE FORMAR UMA BARREIRA MECÂNICA QUE OFERECE MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS NAS REGIÕES COBERTAS, IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM AMBIENTES QUE NECESSITEM LIMPEZA E HIGIENE CONSTANTE, COMO ÁREAS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES E ESTÉTICAS. AVENTAL COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, COM GOLA CIRÚRGICA, NA COR BRANCA COM A GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M², DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO (108 X 80 CM). NÃO DEVE REUTILIZAR, MATERIAL DESCARTÁ-	**PACOTE**	**11.000**	0	1.000	10.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	VEL. PRODUTO ADQUIRIDO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.						
12	**(CÓD. 870014934) BALDE PLÁSTICO 10 LT COM ALÇA** - BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADA DE 250 X 280MM, O BALDE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**800**	50	400	150	200
13	**(CÓD. 870014935) BALDE PLÁSTICO 15 LT COM ALÇA** - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO "TIPO PARA CONCRETO", EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADA DE 230 X 330MM, O BALDE DEVE SER REFORÇADO NA COR PRETA, COM ALÇA GALVANIZADA. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**950**	50	400	200	300
14	**(CÓD. 870014936) BALDE PLÁSTICO 20 LT COM ALÇA** - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 330 X 345MM, O BALDE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**1.050**	50	400	200	400
15	**(CÓD. 870024146) BORRIFADOR PULVERIZADOR 500 ML TRANSPARENTE** - PULVERIZADOR BORRIFADOR ANATÔMICO MANUAL, CAPACIDADE 500ML, COM BICO GATILHO SPRAY, & NBSP; TRANSPARENTE, & NBSP; INDICADO PARA BORRIFAR SOLUÇÕES LÍQUIDAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA INDICADO PARA HIGIENE LIMPEZA. POSSUI VÁLVULA DE SPRAY COM JATO E FECHAMENTO PARA EVITAR VAZAMENTO, & NBSP; ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO DENTRO DO RECIPIENTE. MATERIAL PLÁSTICO, CAPA-	**UNIDADE**	**1.420**	0	1200	120	100

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	CIDADE MÍNIMA 500 ML, COR TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA 20CM. PRODUTO 100% ORIGINAL.						
16	**(CÓD. 870027173) CARRINHO DE LIMPEZA COM BALDE DE 20 LITROS E ACESSÓRIOS** - CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO COMPOSTO DE KIT COMPLETO DOBLÔ FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS COM ESPREMEDOR DOBLÔ. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR KIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO SENDO ELES: 1 BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; 1 ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS; 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM NO MÍNIMO 8 LITROS; 1 CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M, 1 GARRA EURO PLÁSTICA, 2 REFIS DE ALGODÃO CRU COM 300 GRAMAS E 1 PLACA SINALIZADORA COMPACT - PISO MOLHADO.	**UNIDADE**	**175**	0	20	5	150
17	**(CÓD. 870015083) CARRINHO DE LIMPEZA TIPO MOP 116 COMP. X 57 LARG. X 100 ALT -** CARRINHO DE LIMPEZA MEDIDA: 116 CM COMPRIMENTO X 57 CM LARGURA X 100 CM ALTURA, PESO APROXIMADO 18 K. ACOMPANHA: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + 01 (UM) CONJUNTO MOP LÍQUIDO (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 HASTE + 01 REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + 01 (UMA) PÁ COLETORA POP + 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ (01 CABO EM ALUMÍNIO + 01 ARMAÇÃO + 1 REFIL MOP PÓ 60 CM) NA COR AMARELO.	**UNIDADE**	**225**	0	20	5	200
18	**(CÓD. 870014937) CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML** - CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA (RESIMAX), SOLVENTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE,ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, 1,2 BENXOISOTHIAZOLINONA 3, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO OPACO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FORNECEDOR E PRECAUÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**400**	300	100		0
19	**(CÓD. 870014941) CESTO 100LT COM TAMPA PARA LIXO** - CESTO COM TAMPA PARA LIXO DE 100 LITROS - CESTO DE LIXO EM	**UNIDADE**	**500**	50	200	50	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO DE APENAS UMA COR, COM PEDAL, TAMPA E RODINHAS, COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO CESTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 600 X 850 X 415 MM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DE ETIQUETA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
20	**(CÓD. 870014940) CESTO 60LT COM TAMPA PARA LIXO** - CESTO COM TAMPA PARA LIXO 60 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LISO EM APENAS UMA COR, COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 617 X 483 MM. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**110**	50		60	0
21	**(CÓD. 870014942) CESTO PLÁSTICO TELADO 12 LITROS** - CESTO PLÁSTICO TELADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 X 270 MM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**840**	20	320	200	300
22	**(CÓD. 870014944) CLORO 10 A 12% GALÃO 5 LITROS** - CLORO 10 A 12% GALÃO 5 LITROS – CLORO GALÃO DE 05 LITROS SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 10 A 12%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**GALÃO**	**1.800**	500		800	500
23	**(CÓD. 870027795) CLORO 1% 1 LITRO** - SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 1%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE, QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	**FRASCO**	**3.100**	0		100	3.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

24	**(CÓD. 870014943) CLORO 2,5% 1 LITRO** – SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 2,5%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, CONTENDO NO MÁXIMO 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**7.300**	1000	2500	800	3.000
25	**(CÓD. 870015049) COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO MÉDIO (32 X 30)** - COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO "M", NAS MEDIDAS 32 X 30 CM PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**150**	0		50	100
26	**(CÓD. 870011429) COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS** – PAPELÃO COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS. ACOMPANHA SACO PLÁSTICO , ALÇAS RESISTENTES E TAMPA DE SEGURANÇA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE.	**UNIDADE**	**2.000**	0			2.000
27	**(CÓD. 870015055) COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CAIXA 1000 UNIDADES** - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 09 A 10 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**230**	50	10	100	70
28	**(CÓD. 870015054) COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CAIXA 1000 UNIDADES** – COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA APROXIMADA 15 A 16 CM. EMBALADA EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**260**	50	10	100	100
29	**(CÓD. 870015071) CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS COLETA SELETIVA 50 LITROS** - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA, SENDO 1 DA COR VERDE (VIDRO), 1 DA COR AZUL (PAPEL), 1 DA COR AMARELO (METAL) E 1 DA COR VERMELHO (PLÁSTICO) E UMA DA COR MARROM (OR-	**CONJUNTO**	**26**	0	20	6	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	GÂNICO). TODOS OS RECIPIENTES DEVEM OSTENTAR EM LUGAR VISÍVEL O SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADOS PELA NBR 7500. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR CÔNICO COM DIMENSÃO APROXIMADA 113 X 37 X 179. ACOPLADOS A UMA ESTRUTURA EM FERRO PINTADO COM PINTURA EPÓXI A PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
30	**(CÓDIGO 870052836) COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (OU ISOPOR) COR BRANCA, LISO, COM TAMPA SEM FURO, EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE -** CAPACIDADE 295 A 330 ML (CAPACIDADE MÁXIMA COM TAMPA), DIMENSÕES APROXIMADAS. DIÂMETRO DA BOCA. 80 MM, ALTURA. 110 MM, EMBALAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES (CADA CONJUNTO COMPOSTO POR COPO E TAMPA).	**PACOTE**	**120**			20	100
31	**(CÓD. 870027353) COPO DE TREINAMENTO** - DESCRIÇÃO: PARA CRIANÇAS EM FASE DE TRANSIÇÃO PARA O USO DO COPO – PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL, COM TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSCA COM BICO PERFURADO (TER NO MÁXIMO 4 FUROS MEDINDO 1 A 1,5 MILÍMETROS CADA UM) CAPACIDADE DE 180 ML.	**UNIDADE**	**4000**	0	4000		0
32	**(CÓD. 870015056) COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - ÁGUA -** COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE.	**CAIXA**	**8.750**	200	150	400	8.000
33	**(CÓD. 870015057) COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES - CAFÉ** - COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 50 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**1.355**	20	35	300	1.000
34	**(CÓD. 870012708) CREME DENTAL DE 90 GRAMAS** CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, HYDRATED SYLICA, SODIUM LAURYL SULFATE, ARO-	**UNIDADE**	**1.000**	0		1000	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	MA E SODIUM HYDROXIDE.						
35	**(CÓD. 870038291) CREME DENTAL INFANTIL –** CREME DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL, BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G; COMPOSTO DE FLUOR (DE 1.000 A 1.100 PPM), LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SODICA, SORBITOL; POLIETILENOGLICOL, SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E AGUA; CARBOXIMETILCELULOSE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA;	**UNIDADE**	**6.200**	0	6000	200	0
36	**(CÓD. 870014946) CREOLINA LÍQUIDA LATA 1 LITRO** - CREOLINA TIPO LIQUIDA; ACONDICIONADA EM LATA CONTENDO 1 LITRO; COMPOSTO DE FENOIS E CRESOIS (PRINCIPIO ATIVO); PARA DESINFETAR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**LATA**	**150**	0		150	0
37	**(CÓD. 870015307) DESENTUPIDOR DE PIA** - DESENTUPIDOR DE PIA ¿ DESENTUPIDOR DE PIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18 CM.	**UNIDADE**	**560**	0	450	60	50
38	**(CÓD. 870014947) DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO** - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 40CM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**560**	0	450	60	50
39	**(CÓD. 870014948) DESINFETANTE 1.000 ML** - DESINFETANTE 1 LITRO - DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA LÍQUIDO LÍMPIDO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 1,0%; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO ; COMPOSIÇÃO BÁSICA NONILFENOL ETOXILADO; COMBIZELL LH; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, TOMANDO COMO EXEMPLO: LAVANDA, ERVA DOCE, FLORAL. CONCENTRAÇÃO 4 A 6%, PH 7,0 - 9,0 ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**10.500**	3000	2000	1500	4.000
40	**(CÓD. 870014949) DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS** - DESINFETANTE CONCENTRADO	**GALÃO**	**6.720**	720	4500	1000	500

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA, FORMOL, ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA COM O PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA 0,4%, DISPONÍVEL NAS FRAGRÂNCIAS FLORAL, EUCALIPTO, E CAMPESTRE ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
41	**(CÓD. 870023276) DESODORANTE SPRAY**, ANTITRANSPIRANTE, SEM PERFUME, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90ML.	**UNIDADE**	**1.000**	0		1000	0
42	**(CÓD. 870014951) DESODORIZADOR SANITÁRIO 25 GRAMAS** - PEDRA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS COMO: LAVANDA, BRISA MARINHA E DEMAIS, A BASE DE PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, COM AÇÃO BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS E SALMONELLA, ACOMPANHA A PEDRA SANITÁRIA (REFIL) UM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA BORDA DO VASO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE O SUPORTE E A PEDRA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO FABRICANTE, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**9.000**	4000		1000	4.000
43	**(CÓD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML** - DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, PH DE 7,0 A 8,0 TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS YPÊ, LIMPOL, MINUANO PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR.	**FRASCO**	**40.700**	5500	28000	1200	6.000
44	**(CÓD. 870027271) DISPENSER PARA COPO DE 150 ML A 200 ML** - DISPENSER PARA COPO DE 150 ML A 200 ML, PRODUTO CONFECCIONADO POLIPROPILENO RÍGIDO TRANSPARENTE. A BASE DO DISPENSER	**UNIDADE**	**585**	0	25	60	500

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO NA COR BRANCO, BOCAL SAÍDA E TAMPA DO TUBO FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA COM TUBO DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE TIPO VERTICAL (COPOS BOCA PARA BAIXO). DISPENSER DEVERÁ TER MECANISMO DE ACIONAMENTO POR BOTÃO E DISPENSAR 1 (UM) COPO POR CLIQUE COM A CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS VARIANDO DE 150 ML A 200 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (D X A X L) 14,5 CM X 20 CM X 62 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS).						
45	**(CÓD. 870027272) DISPENSER PARA COPO DE 50 ML** - DISPENSER PARA COPO DE 50 ML, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO TRANSPARENTE. A BASE DO DISPENSER CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO NA COR BRANCO, BOCAL SAÍDA E TAMPA DO TUBO FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA COM TUBO DE ARMAZENAMENTO TRANSPARENTE TIPO VERTICAL (COPOS BOCA PARA BAIXO). DISPENSER DEVERÁ TER MECANISMO DE ACIONAMENTO POR BOTÃO E DISPENSAR 1 (UM) COPO POR CLIQUE COM A CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 40 X 18 X 7 CM (ALT X LARG X PROF). O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS).	**UNIDADE**	**285**	0	25	60	200
46	**(CÓD. 870015073) DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M** - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO 300 METROS, DISPENSER MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,6 X 26,5 X 11,4CM, COM CHAVE, NA COR: BRANCA, RECOMENDADO PARA DE PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO MEDINDO 10CM X 300 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**UNIDADE**	**850**	50	250	50	500
47	**(CÓD. 870015074) DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA** - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO NA COR BRANCA, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA	**UNIDADE**	**760**	50	250	60	400

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	CHAVE, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 220X210M, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 270X290X160MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
48	**(CÓD. 870015075) DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE 800ML COM REFIL** - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE 800ML COM REFIL - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE 800ML, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO NA COR BRANCA COM SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA, COM VISOR QUE INDIQUE A CAPACIDADE, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM FORNECIMENTO DE PARAFUSOS PARA MAIOR FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**UNIDADE**	**860**	50	250	60	500
49	**(CÓD. 870038243) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS** - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, NO MÍNIMO 22 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MAS ALTURA. COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEOS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS. CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM. PREFERENCIALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS DE FÁCIL ENCAIXE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	**UNIDADE**	**8.000**	0	8000		0
50	**(CÓD. 870014956) ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA** - ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS, COM CABO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, POSSUINDO SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUOS. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**620**	0	600	20	0
51	**(CÓD. 870014955) ESCOVA PARA LAVAR ROUPA** - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA COM BASE DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS; COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM; COM CAPACIDADE DE LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRRÚSTICAS COMO: ROUPAS, AZULEJO, PNEUS, ETC. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**950**	50	500	100	300
52	**(CÓD. 870014958) ESPONJA DUPLA FACE** - ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE; MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 75 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, SENDO	**UNIDADE**	**17.600**	1800	10000	1800	4.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	UMA FACE CONSTITUÍDA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, OUTRO LADO COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS; NA COR AMARELA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
53	**(CÓD. 870015059) FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 1.000 UNIDADES** – FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 1.000 UNIDADES. EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**160**	50	10	100	0
54	**(CÓD. 870015058) FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CAIXA 1.000 UNIDADES** – FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CAIXA COM 1.000 UNIDADES. EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 09 A 10 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**160**	50	10	100	0
55	**(CÓD. 870015060) FILME PVC ROLO 30M** - FILME PVC PARA EMBALAGEM RL 30M - FILME PVC PARA EMBALAGEM 28 CM X 30 M, PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS E OUTROS ,ROLO COM 30M X 28 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**ROLO**	**1.900**	0	1500	300	100
56	**(CÓD. 870014588) FILTRO PARA BEBEDOURO EM AÇO INOX TIPO TORRE LIBEL FLEX OU SIMILAR** - FILTRO PARA BEBEDOURO EM AÇO INOX TIPO TORRE LIBEL FLEX OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO: COM TRIPLA FILTRAGEM, CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, DOLOMITA, MANTA MICROTEXTURIZADA; DIMENSÕES 18,5 X 5,5 X 5,5 CM (AXLXP); PESO 270G; VIDA ÚTIL: 6 MESES OU 4.000 LITROS, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE D (P4); REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; VAZÃO 45L/H.	**UNIDADE**	**310**	50		60	200
57	**(CÓD. 870023329) FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL CK - MODELO POU 5"** - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL CK - MODELO POU 5". RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (MAIOR/IGUAL A 5 E MENOR QUE 15 MICRA). REDUÇÃO DO CLORO LIVRE: CLASSE I (MAIOR/IGUAL A 75% DE REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA).	**UNIDADE**	**260**	0		60	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	COMPOSIÇÃO: COPO E TAMPA: POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA . COMPOSIÇÃO DO REFIL: POLIPROPILENO ATÓXICO E CARVÃO ATIVADO. VAZÃO NOMINAL 120 LITROS POR HORA. GRAU DE FILTRAÇÃO 5 MICRA. PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO 2MCA. PRESSÃO MÁXIMA DE ORPERAÇÃO 40MCA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5ºC A 50ºC. ADAPTÁVEL A ENCANAMENTOS COM CONEXÕES COM ROSCA DE ½". VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.						
58	**(CÓD. 870021632) FILTRO PARA BEBEDOURO TIPO ACQUA BELLA/VITA 1686 L OU SIMILAR** - FILTRO PARA BEBEDOURO TIPO ACQUA BELLA/VITA 1686 L OU SIMILAR – COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILANO E CARVÃO ATIVADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13 X 8 X 18 CM (A X L X P); PESO 130 G; VIDA ÚTIL; 3 MESES OU 2.000 LITROS, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE D (P4); REDUÇÃO DE CLORO LIVRE CLASSE I (75%); VAZÃO 0,8 L/H.	**UNIDADE**	**260**	0		60	200
59	**(CÓD. 870014589) FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA/ BLISTER P355 OU SIMILAR** - FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, COM UNIDADE DE PURIFICAÇÃO P 355 LATINA/ BLISTER P 355 OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO: ELEMENTOS FILTRANTES EM MELTBLOWN E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 203X90X60 MM; PESO: 0,25 KG; VIDA ÚTIL 3.000 LITROS OU 6 MESES.	**UNIDADE**	**260**	0		60	200
60	**(CÓD. 870027172) FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA**- FLANELA 100% ALGODÃO, COR BRANCA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO NO MÍNIMO 56 X 38 CM.	**UNIDADE**	**4.000**	200		800	3.000
61	**(CÓD. 870014959) FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA** - FLANELA PARA LIMPEZA - FLANELA 100% ALGODÃO, COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO NO MÍNIMO 56X38 CM.	**UNIDADE**	**4.300**	500		800	3.000
62	**(CÓD. 870038292) - FIO DENTAL** - ROLO DE FIO DENTAL EM NYLON, POLIPROPLILENO, ENCERADO, PODENDO SER RECOBERTO POR INGRDIENTES FACILITADORES DE DESLIZAMENTO, SABORIZANTES E OUTROS DESTINADOS A REALIZAR A HIGIENE ORAL ENTRE OS DENTES. MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE MODO A PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 25 METROS.	**EMBALAGEM**	**8.300**	0	8000	300	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

63	**(CÓD. 870027345) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G** - PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TURMA DA MÔNICA, PAMPERS, CREMER OU SIMILAR : FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, CINTURA ELÁSTICA NAS COSTAS, SE ESTICA E SE AJUSTA AO CORPINHO DO BEBÊ, EVITANDO VAZAMENTOS, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES E MAIS RESISTENTES DE PONTA A PONTA. VELCRO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO, SEM MACHUCAR A PELE DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, MAIOR CONFORTO E MACIEZ PARA A PELE DO BEBÊ. É COMPOSTA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PARA USO INFANTIL, NO TAMANHO G, DE 9,0 A 12,5KG. PACOTE ECONÔMICO	**UNIDADE**	**6.000**	0	5.000	1.000	0
64	**(CÓD. 870027347) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG** - PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TURMA DA MÔNICA, PAMPERS, CREMER: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, DESENVOLVIDAS PARA USO DIA E NOITE, GARANTINDO MÁXIMO CUIDADO EM TODOS OS MOMENTOS, SISTEMA FÁCIL ABRE E FECHAR: FEITO COM VELCRO E ELÁSTICOS E SEM PONTOS DUROS. GARANTE TOTAL CONFORTO DURANTE SEUS MOVIMENTOS, POIS É FLEXÍVEL, COBERTURA INTERNA SUAVE, COM MATERIAL TIPO ALGODÃO E SUPERGEL, QUE GARANTE ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, PERMITINDO O USO DURANTE O DIA E A NOITE. MATERIAL TIPO TECIDO, TOQUE SUAVE, MAIS MACIO E FLEXÍVEL. FRALDA TOTALMENTE RESPIRÁVEL, SUA EXCLUSIVA COBERTURA EXTERNA RESPIRÁVEL PERMITE QUE O AR PASSE E A URINA FIQUE RETIDA, DEIXANDO A PELE MUITO MAIS SAUDÁVEL. É COMPOSTA DE CELULOSE 34,0%, POLÍMERO SUPER-ABSORVENTE 25,7%, POLIPROPILENO 19,6%, POLIETILENO 14,8%, ELÁSTICO 1,7%, ADESIVOS 3,8%, PETROLATO, FRAGRÂNCIA, ALOE VERA E VITAMINA E 0,4%. PARA USO INFANTIL, NO TAMANHO XXG ACIMA DE 15 KG. PACOTE ECONÔMICO.	**UNIDADE**	**4.400**	0	3600	800	0
65	**(CÓD. 870019020) FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL** - EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS, COM MEDIDAS DE: 30CM X 40CM - 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	**UNIDADE**	**1.250**	0	1200	50	0
66	**(CÓD. 870015061) GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CAIXA 1000 UNIDADES** –	**CAIXA**	**160**	50	10	100	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 1.000 UNIDADES. EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 09 A 10 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
67	**(CÓD. 870015079) GARRAFA TERMICA AÇO INOX 1 LITRO** - GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO 1,0 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM METAL INOX COM SISTEMA DE SERVIR COM BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CAPACIDADE 1,0 LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE 6 HORAS E CONSERVAÇÃO FRIO 12 HORAS, MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO, GARRAFA COM ALÇA, TAMPA ROSQUEÁVEL DE PRESSÃO SISTEMA QUE EVITA PINGOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**285**	50	15	20	200
68	**(CÓD. 870019240) GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX 2,0 LITROS** - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM METAL INOX COM SISTEMA DE SERVIR COM BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, CAPACIDADE 2,0 LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE 6 HORAS E CONSERVAÇÃO FRIO 12 HORAS, MATERIAL INTERNO AMPOLA DE VIDRO, GARRAFA COM ALÇA, TAMPA ROSQUEÁVEL DE PRESSÃO SISTEMA QUE EVITA PINGOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**270**	50		20	200
69	**(CÓD. 870015082) GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNIDADES** - GUARDANAPO DE PAPEL, APROXIMADAMENTE 23X20 CM PACOTE COM 50 UNIDADES, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 17G/M2, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUZIDO A PARTIR DE ÁREAS QUE FAZEM PARTE DO REFLORESTAMENTO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**5.300**	1000	2500	1300	500
70	**(CÓD. 870015027) HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) 100 % ALGODÃO EMBALAGEM 75 UNIDADES** – HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, PACOTE COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURA, MATERIAL PONTA: 100 % ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTAS ARRE-	**EMBALAGEM**	**3.000**	0	2500	500	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	DONDADAS, ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERMES, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
71	**(CÓD. 870014960) HASTE PARA EQUIPAMENTO TIPO MOP LIQUIDO** - HASTE PARA MOP LIQUIDO, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE UTILIZADAS COM CABOS DE ALUMÍNIO. SÃO UTILIZADAS PARA FIXAR OS MOPS ÚMIDOS. NAS CORES: CABO FOSCO E HASTE AMARELA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**60**	0	60	0	0
72	**(CÓD. 870014961) HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 % 1000 ML** - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 % - FRASCO PLÁSTICO COM 1.000 ML COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0 %, PH 12,0 + 1. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO OPACO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA , COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**3.300**	0		300	3.000
73	**(CÓD. 870014963) HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %** - FRASCO PLÁSTICO COM 1.000 ML COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 %, PH 12,0 + 1. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO OPACO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES COM FABRICAÇÃO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, DESCRITO NO RÓTULO QUE É PRÓPRIO PARA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS.	**FRASCO**	**11.300**	0	8000	300	3.000
74	**(CÓD. 870014964) INSETICIDA AEROSOL FRASCO 300 ML** - INSETICIDA 300 ML COMPOSIÇÃO: INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO DE ANTIOXIDANTE, TENSOATIVOS, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SOLVETES E PROPELENTES, COM INGREDIENTES ATIVO DE D-ALERTRINA A 0,10% P/P, DTETRAMETRINA A 0,14% P/P E CIFENOTRINAS A 0,12% P/P, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM FRASCO EM AEROSOL CONTENDO 300	**FRASCO**	**1.400**	100		300	1.000

	ML (212G). EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
75	**(CÓD. 870015308) LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ PACOTE 400 UNIDADES** - LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16X16 CM; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 LENÇOS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, PROPILENOGLICOL, COCAMIDOPROPIL, BETAÍNA, POLISSORBATO 20, EDTA, METILPARABENO, DICLOROBENZILICO, BRONOPOLE E FRAGRÂNCIA.	**PACOTE**	**4.550**	0	4500	50	0
76	**(CÓD. 870014965) LIMPA FORNO FRASCO 230 GRAMAS** - LIMPA FORNO COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSA, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA, PRODUTO COM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURA INCRUSTADA, PRODUTO ALCALINO, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO OPACO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 230 GRAMAS, NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, PRECAUÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO ALÉM DE PRIMEIROS SOCORROS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**1.100**	0	800	300	0
77	**(CÓD. 870018971) LIMPA PEDRA** - LIMPA PEDRA FRASCO COM 2L. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOVE AS SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM. VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	**FRASCO**	**260**	100		60	100
78	**(CÓD. 870014966) LIMPA VIDROS 500 ML** - LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML – LIMPA VIDROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR E TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR E MANTER BRILHANTE SUPERFÍCIES COMO: VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MODO DE USAR,	**FRASCO**	**3.550**	250	1500	800	1.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	PRECAUÇÕES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
79	**(CÓD. 870027184) LIMPADOR MULTIUSO** - LIMPADOR MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ETER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: PERFUMADO PH (TAL QUAL): 5,0 - 7,0. CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC E DO CEATOX, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCAS SUGERIDAS VEJA, UAU, CIF PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR.	**FRASCO**	**20.500**	2500	12000	1000	5.000
80	**(CÓD. 870027043) LIMPADOR MULTIUSO (HIGIENIZADOR + ÁLCOOL), FRASCO 2 LITROS** - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: INCOLOR; TIPO: LIQUIDO; DENSIDADE: 0,99 A 1,00 G/ML PH (PURO): 10 A 11 COMPLEMENTO: SEM PERFUME E SEM CORANTE, SECAGEM RÁPIDA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,3%, PRINCIPIO ATIVO, SOLVENTES, (ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), COMPOSIÇÃO I: TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), AGENTES DE CONTROLE DE PH E ÁGUA FINALIDADE: DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE MESAS, BANCADAS, ARMÁRIOS, GAVETAS E ELETRODOMÉSTICOS, DEIXANDO AS SUPERFÍCIES TOTALMENTE HIGIENIZADAS E BEM CUIDADAS E SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE, NÃO INFLAMÁVEL , NÃO CORROSIVO.	**FRASCO**	**4.000**	0		1000	3.000
81	**(COD.870014968) LIXEIRA AÇO INOX COM TAMPA PEDAL BALDE REMOVÍVEL 20 LT** -LIXEIRA AÇO INOX COM TAMPA PEDAL BALDE REMOVÍVEL 20 L - LIXEIRA EM AÇO INOX, COM TAMPA, PEDAL E BALDE REMOVÍVEL, CAPACIDADE 15 L COMPOSIÇÃO: LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRA-	**UNIDADE**	**310**	0	50	60	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	VÉS DE ETIQUETA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
82	**(CÓD. 870014972) LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA** - LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA, SEM PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COMPOSIÇÃO: CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO DE APENAS UMA COR, SEM PEDAL, COM TAMPA, COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO CESTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS 597 X 800 X 395 MM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DE ETIQUETA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**160**	0		60	100
83	**(CÓD. 870014969) LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 15 LITROS** - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 15 L COMPOSIÇÃO: CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO COM CORPO EM UMA COR, E TAMPA E PEDAL EM OUTRA COR, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 33 X 29 X 31 CM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DE ETIQUETA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**720**	50	500	120	50
84	**(CÓD. 870014970) LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 25 LITROS** - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS, COMPOSIÇÃO: CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO EM APENAS UMA COR VERMELHO, AZUL, VERDE OU CINZA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, EM FORMATO QUADRADO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	**UNIDADE**	**460**	0	350	60	50
85	**(CÓD. 870014971) LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 60 LITROS** - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 LITROS, COMPOSIÇÃO: CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LISO EM APENAS UMA COR, COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X 48 CM. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**460**	0	300	60	100

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

86	**(CÓD. 870015072) LUSTRA MÓVEIS 200 ML** - LUSTRA MÓVEIS LIMPA MOVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO DE 200 ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**1.800**	1800			0
87	**(CÓD. 870015037) LUVA DE LATEX NATURAL DE PROCEDIMENTO GERAL COM PÓ TAM G CAIXA COM 100 UNDADES** - LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL - TAMANHO GRANDE, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO GRANDE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**2.900**	0	2000	100	800
88	**(CÓD. 870015038) LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA 100 UNIDADES** - LUVA DE LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA 100 UNIDADES - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTÁVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL -TAMANHO MÉDIA EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**6.060**	0	4000	60	2.000
89	**(CÓD. 870015039) LUVA DE LATEX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CAIXA 100 UNIDADES** - LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, DESCARTÁVEL, PULVERICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL - TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO PEQUENO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**4.760**	0	2700	60	2.000
90	**(CÓD. 870014975) LUVA DE LATEX PUNHO LONGO LIMPEZA TAMANHO G** - LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REFORÇADO POSSUINDO PUNHO LONGO E É	**PAR**	**5.600**	300	3500	1000	800

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
91	**(CÓD. 870014974) LUVA DE LATEX PUNHO LONGO LIMPEZA TAMANHO M** - LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REFORÇADO POSSUINDO PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PAR**	**6.200**	350	3500	350	2.000
92	**(CÓD. 870014973) LUVA DE LATEX PUNHO LONGO LIMPEZA TAMANHO P** - LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E REFORÇADO POSSUINDO PUNHO LONGO, IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PAR**	**6.200**	350	3500	300	2.000
93	**(CÓD. 870038293) LUVA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS PESADOS TAMANHO G** – LUVA EM POLIETILENO E RECOBERTA DE POLIURETANO TANTO NA PALMA QUANTO NOS DEDOS. LUVA COM BANHO EM PU PARA ATIVIDADES COM PEÇAS ÚMIDAS. DORSO VENTILADO PARA USO PROLONGADO RESISTENTE CONTRA CORTES DE LÂMINAS E METAIS. TAMANHO G.	**PAR**	**430**	200		30	200
94	**(CÓD. 870038294) LUVA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS PESADOS TAMANHO M** - LUVA EM POLIETILENO E RECOBERTA DE POLIURETANO TANTO NA PALMA QUANTO NOS DEDOS. LUVA COM BANHO EM PU PARA ATIVIDADES COM PEÇAS ÚMIDAS. DORSO VENTILADO PARA USO PROLONGADO RESISTENTE CONTRA CORTES DE LAMINAS E METAIS. TAMANHO M.	**PAR**	**450**	100		150	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

95	**(CÓD. 870038295) LUVA DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS PESADOS TAMANHO P** - LUVA EM POLIETILENO E RECOBERTA DE POLIURETANO TANTO NA PALMA QUANTO NOS DEDOS. LUVA COM BANHO EM PU PARA ATIVIDADES COM PEÇAS ÚMIDAS. DORSO VENTILADO PARA USO PROLONGADO RESISTENTE CONTRA CORTES DE LAMINAS E METAIS. TAMANHO P.	**PAR**	**180**	100		30	50
96	**(CÓD. 870027177) LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE MULTIUSO** – LUVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICA, NÃO PERECÍVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	**PACOTE**	**7.100**	0	7000	100	0
97	**(CÓD. 870015080) LUVA TÉRMICA DE COZINHA, META-ARAMIDA TAMANHO M PARA 250 GRAUS FORRO FELTRO** - LUVA TÉRMICA DE COZINHA; DE COMPOSTO DE METAARAMIDA, COM PARA-ARAMIDA E FIBRA; TAMANHO MÉDIO (45CM COMPRIMENTO); DEVENDO RESISTIR A TEMPERATURAS DE 250 GRAUS, COM PROTEÇÃO TÉRMICAS CONTRA CALOR E CHAMAS, ALTA RESISTENCIA A ABRASÃO; FORRADA COM COMPOSTO DE FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PAR**	**120**	0	100	20	0
98	**(CÓD. 870015050) MAÇO DE FÓSFOROS PALITO 5 CM - MAÇO COM 10 CAIXAS** - MAÇO DE FÓSFOROS PALITO 5 CM MÇ 10 UNID. - MAÇO DE FOSFORO COMPOSIÇÃO: FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**MAÇO**	**2.100**	100	1500	350	150
99	**(CÓD. 870027352) MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO 120 A 150 ML** – APROVADA PELAS NORMAS DO INMETRO;DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO (LIVRE DE BISFENOL A); DECORADA; RESISTENTE E ESTERILIZAÇÃO DE ATÉ 100ºC; INODORO; SEM BORDAS CORTANTES; COM BICO DE SILICONE; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; HIGIÊNICO E RESISTENTE.	**UNIDADE**	**3.030**	0	3000	30	0
100	**(CÓD. 870027349) MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO 240 A 300 ML** - APROVADA PELAS NORMAS DO INMETRO; DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO (LI-	**UNIDADE**	**3.030**	0	3000	30	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	VRE DE BISFENOL A); DECORADA; RESISTENTE E ESTERILIZAÇÃO DE ATÉ 100ºC; INODORO; SEM BORDAS CORTANTES; COM BICO DE SILICONE; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; HIGIÊNICO E RESISTENTE.						
101	**(CÓD. 870015017) MANGUEIRA VERDE DE ½ POLEGADA 70 METROS** - MANGUEIRA VERDE DE 1/2 POLEGADA 70 METROS - MANGUEIRA ESPIRALADA EM PVC REFORÇADA COM FIO DE POLIÉSTER DE 70 METROS DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 1/2 COM ENGATE DE METAL, NA COR VERDE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**210**	30	50	30	100
102	**(CODIGO 870051521) MARMITEX TÉRMICA EM ISOPOR, TAMANHO. Nº 09, COM TAMPA** - CAPACIDADE. 1,1 LITROS, FORMATO. REDONDA, DIMENSÕES APROXIMADAS. 18,5 CM DE DIÂMETRO X 6,5 CM DE ALTURA, MATERIAL ISOPOR ATÓXICO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA O USO ALIMENTAR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	**PACOTE**	60	0	0	60	0
103	**(CÓD. 870022053) MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL** COM ELÁSTICO, DE USO INDIVIDUAL E ÚNICO CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. POSSUI TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COSTURA POS SOLDA POR ULTRASSOM. ELÁSTICOS FIXADOS POR SOLDA POR ULTRASSOM REFORÇADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	**CAIXA**	**600**	0		100	500
104	**(CÓD. 870015063) MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT 100 UNID.** - MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIPROPILENO; COM FIBRAS SINTÉTICA NA INTERNA E EXTERNA, MEIO FILTRANTE EM MICRO FIBRA TRATADAS ELETROSTATICAMENTE; COM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; QUE NÃO PERMITA ENTRADA DE AR PELA LATERAL APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM DE COM NO MÍNIMO DE 100 UNIDADES, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**1.600**	0	1000	100	500

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

105	**(CÓD. 870015076) PALITO DE DENTE CAIXA 100 UNIDADES** - PALITOS DE DENTES, ROLIÇOS, DE MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SOLTE LASCA E FIAPOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	**CAIXA**	**350**	50			300
106	**(CÓD. 870014978) PANO DE CHÃO 100 % ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50X70 CM** - PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO; MEDINDO (50 X 70)CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; COM TODAS AS LATERAIS COSTURADAS E REFORÇADAS, SENDO QUE AS ÁREAS PRÓXIMAS AS COSTURAS DEVERÃO FICAR LISAS; NA COR BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**17.150**	3000	8500	650	5.000
107	**(CÓD. 870014982) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250 M** - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250 METROS PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA DUPLA, ROLO DE 250 METROS. COMPOSIÇÃO 100 % FIBRA CELULÓSICA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**ROLO**	**28.600**	1800	20000	800	6.000
108	**(CÓD. 870014981) PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30M** - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO 30 M -PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISSO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 MM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM ¿ COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL, TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DA-	**ROLO**	**239.000**	44000	150000	10000	35.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	TA DE ENTREGA.						
109	**(CÓD. 870014984) REFIL PARA EQUIPAMENTO TIPO MOP LÍQUIDO MICROFIBRA 400 G** - REFIL PARA EQUIPAMENTO TIPO MOP LÍQUIDO MICROFIBRA 400 G - REFIL MOP LIQUIDO MICROFIBRA 400 GR FABRICADO EM 100 % MICRO FIBRA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, APRESENTAM ALTO PODER DE ABSORÇÃO NA COR BRANCA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	60	0	60	0	0
110	**(CÓD. 870014985) REFIL PARA EQUIPAMENTO TIPO MOP PAREDE 25X12 CM** - REFIL PARA MOP PO PAREDE PARA SEREM UTILIZADOS NOS CONJUNTOS MOP PAREDE. NA DIMENSÃO DE 25 X 12 CM, FACILITAM A REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**30**	0		30	0
111	**(CÓD. 870014587) REFIL PARA TORNEIRA CONJUGADA COM FILTRO BICA MÓVEL E REGISTRO LORENZETTI ACQUA BELLA/VITA 1686 OU SIMILAR**; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO; PESO 130G; VIDA ÚTIL 2.000 LITROS; VAZÃO 0,8 LITROS/ MIN; REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: CLASSE I (75 %).	**UNIDADE**	**230**	0		30	200
112	**(CÓD. 870014945) REFIL TIPO MOP PÓ PAREDE COMPLETO** - CONJUNTO TIPO MOP PÓ PAREDE COMPLETO - CONJUNTO MOP PÓ PAREDE, CONJUNTO COMPLETO FORNECIDO COM CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24 MM DE DIÂMETRO); - SUPORTE; - LUVA COMPOSTA 100% DE FIOS ACRÍLICOS.	**CONJUNTO**	**300**	0		300	0
113	**(870014990) RODO DE ESPUMA PARA CERA** - RODO DE ESPUMA APLICADOR DE CERA BASE EM MADEIRA DE 40CM DE COMPRIMENTO, COM ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA;CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA.	**UNIDADE**	**30**	20	10		0
114	**(CÓD. 870014988) RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 60 CM** - RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 60 CM RODO COM BASE 60 CM 2 BORRACHAS COM CABO, COMPOSIÇÃO: RODO PARA LIMPEZA COM BASE DE POLIPROPILENO MEDIDO 60 CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,50 M REVESTIDO COM PLÁSTICO E SUPORTE PARA PENDURAR NA PONTA, COM BORRACHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO COM	**UNIDADE**	**3.750**	100	1500	150	2.000

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.						
115	**(CÓD. 870014991) SABÃO DE COCO BARRA 200 GR** - SABÃO DE COCO BARRA 200 G - SABÃO DE COCO EM BARRA SABÃO DE COCO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, BARRA DE 200 GR, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**1.100**	0		100	1.000
116	**(CÓD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG** - SABÃO EM PÓ, COMPOSTO DE BRANQUEADOR ÓPTICO, CARGA, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, PIGMENTO, PERFUME E UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, IMPRESSO NO PACOTE AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, ALÉM DE INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS OMO, TIXAN YPÊ, BRILHANTE PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR.	**PACOTE**	**12.000**	1000	7000	1000	3.000
117	**(CÓD. 870014993) SABÃO NEUTRO GLICERINADO BARRA 200 G PACOTE 5 UNIDADES** - SABÃO NEUTRO GLICERINADO BARRA 200 G PCT 5 UNID. - SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL, INORGÂNICO E ÁGUA. PACOTES CONTENDO 5 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200 G CADA, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**4.300**	0	3000	800	500
118	**(CÓD. 870019168) SABONETE ANTISSEPTICO PARA MÃOS** - SABONETE CREMOSO PARA LIMPEZA DAS MÃOS. AÇÃO ANTISSÉPTICA, BAIXA TENDÊNCIA DE IRRITAÇÃO À PELE E ALTO TEOR DE AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES E NUTRIENTES. À BASE DE TRICLOSAN 0,5%. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	**LITRO**	**1.580**	0		80	1.500
119	**(CÓD. 870012421) SABONETE BRANCO DESCARTÁVEL DE 15 GRAMAS**, CAIXA	**CAIXA**	**260**	0		60	200

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	CONTENDO 500 UNIDADES.						
120	**(CÓD. 870038510) SABONETE EM BARRA, INDIVIDUAL DE 80 A 90 GRAMAS** – SABONETE COMUM, EM BARRA, COM PERFUME SUAVE, COM PH ENTRE 5,5 E 8,5; PESANDO ENTRE 80 E 90 GRAMAS.	**UNIDADE**	**600**	0		300	300
121	**(CÓD. 870014995) SABONETE LÍQUIDO 1 LT FRASCO** - SABONETE LÍQUIDO DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO - SABONETE LÍQUIDO DEGERMANTE PARA MÃOS COMPOSIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PH NEUTRO, PARA USO DE MANIPULADORES DE ALIMENTO, COM INGREDIENTES ATIVO TRICLOSAN 0,5%, COMPOSTO DE METILISOTIAZOLINONA, CLORETO DE SÓDIO, LANOLINA PEG-75, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, COCOATO DE GLICERINA, PEG-7, TRICLOSAN, BASE PEROLIZANTE, GLICERINA, COCAMIDADEA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PROPILENO GLICOL, COCAMIDOPROPIL BETAINA E ÁGUA DEOCNIZADA, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, COM TAMPA PUMP COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, FRASCO CONTENDO 01 LITRO. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**2.300**	0		800	1.500
122	**(CÓD. 870014994) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GALÃO 5 LITROS** - SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, CONTÉM EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM E ÁGUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE 1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIAS ERVA-DOCE OU LAVANDA, PH 6,5 A 7,5, EMBALADOS EM GALÕES DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, PRECAUÇÕES PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**GALÃO**	**5.950**	100	4000	850	1.000
123	**(CÓD. 870027355) SABONETE LIQUIDO PARA BEBES 200ML** - PARA BEBÊS, SABONETE INFANTIL SENSÍVEL HIPOALÉRGICO. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTÉM CREME HIDRATANTE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DA PELE PERDI-	**FRASCO**	**2.100**	0	2000	100	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	DOS DURANTE O BANHO. FRAGRÂNCIA DESENVOLVIDA PARA PELE SENSÍVEL. FORMULADO PARA MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIAS. FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE E/OU OLEO DE ALGODÃO E/OU AVEIA E/OU, ÓLEO DE AMÊNDOAS E/OU GLICERINA; (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200 ML.						
124	**(COD.870023891) SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 1-** 7,5 LARGURA X 14 COMPRIMENTO	**UNIDADE**	**23.000**	0		3000	20.000
125	**(CÓD. 870027411) SACO EM BOBINA PLÁSTICA 40X60 CM**, PRODUZIDA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PESO 4,3KG, PARA EMBALAGEM , BOBINA PICOTADA, IDEAL PARA 10 KG, COM NO MÍNIMO 500 SACOS, COM ESPESSURA APROXIMADADE 6 MICRAS, TRANSPARENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**BOBINA**	**250**	0		100	150
126	**(CÓD. 870019012) SACO LEITOSO PARA LANCHE 22X17** SACO LEITOSO PARA LANCHE CONFECCIONADO COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). MEDIDAS: 22CM DE BOCA X 17CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1KG. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**	**315**	0	250	15	50
127	**(CÓD. 870024144) SACO PLÁSTICO 10 X 20 CM TRANSPARENTE, PACOTE 100 UNIDADES** - PACOTE DE SACOS PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO, CARACTERIZADO POR SUA PERFEITA TRANSPARÊNCIA E BRILHO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS MERCADORIAS NBSP; EMBALADAS. SUA FUNÇÃO É EMBALAR PRODUTOS COMO ALIMENTOS, DOCUMENTOS E MUITAS OUTRAS FINALIDADES. PRODUTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20 X 0,08, VOLUME APROXIMADO 675 ML, PRODUTO 100% VIRGEM, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. NÃO DEVE REUTILIZAR, MATERIAL DESCARTÁVEL. PRODUTO ADQUIRIDO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	**PACOTE**	**300**	0		250	50
128	**(CÓD. 870015002) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO** - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, PRODUTO NÃO RECICLADO, MUITO RESISTENTE NÃO ADMITINDO-SE ROMPIMENTO DO MESMO APÓS ACONDICIONAMENTO DE PÃES, SUCOS, CARNES, FRUTAS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM MEDIDAS DE 30X 40	**PACOTE**	**600**	0	250	200	150

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	CM X 0,10 MICRAS, PACOTE COM 1 KG, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
129	**(CÓD. 870027174) SAPONÁCEO CREMOSO 3 EM 1 200 ML** - SAPONÁCEO CREMOSO AÇÃO 3 EM 1 LIMPA, PERFUMA E DÁ BRILHO SEM RISCAR. CONTENDO 200 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, NONILFENOL ETOXILADO, ABRASIVO (CARBONATO DE SÓDIO), COADJUVANTE (HIDROGÊNIO CARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO CARBÔNICO), CONSERVANTE, ESPESSANTE (HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO), SEQUESTRANTE (TETRASSÓDICO DO ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO), FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**EMBALAGEM**	**3.350**	350	2500	500	0
130	**(CÓD. 13601) SHAMPOO NEUTRO 400 ML** - SHAMPOO COM AÇÃO SELETIVA PARA CABELOS MISTOS COM EXTRATOS DE GLICERINA E MINERAIS.	**UNIDADE**	**500**	0		500	0
131	**(CÓD. 870025156) SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTES** EM PAPELÃO DE 13 LITROS. FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**UNIDADE**	**300**	0			300
132	**(CÓD. 870038298) SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GAS COM RODIZIOS –** SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. PRODUTO FABRICADO EM AÇO CROMADO, RESISTENTE, EM FORMATO CIRCULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,5 CM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 8 CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 3 RODIZIOS EM PVC REFORÇADO COM ROTAÇÃO 360º. PRODUTO COM BARRAS INFERIORES PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO DE PESO. PESO APROXIMADO SUPORTADO 30 KG (BOTIJÃO GLP 13 CHEIO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	**UNIDADE**	**195**	30	30	35	100
133	**(CÓD. 870015030) TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO BRANCA** - TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM COMPOSIÇÃO: TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM	**UNIDADE**	**2.100**	0	1500	300	300

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
134	**(CÓD. 870015053) TOALHA DE MESA ALGODÃO X POLIESTER 140 X 100 CM** - TOALHA DE MESA EM TECIDO COMPOSIÇÃO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 100 CM, FORMATO RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**115**	0	15	100	0
135	**(CÓD. 870015036) TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO BRANCA** - TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,75 M COMPOSIÇÃO: TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA SEM ESTAMPA, COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**600**	0		300	300
136	**(CÓD. 870019022) TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE** -ANTIALÉRGICO, COM FUROS NA ESPUMA QUE PERMITE A PASSAGEM DE AR, PREVINE CONTRA ÁCARO, FUNGOS, BACTÉRIAS E 100% ALGODÃO, CONTENDO AS DIMENSÕES DE 29CM X 19CM X 3CM.	**UNIDADE**	**1.720**	0	1200	20	500
137	**(CÓD. 870015006) VASSOURA DE PELO COM CABO BASE 40 CM** - VASSOURA DE PELO COM CABO BASE 40 CM - VASSOURA DE PELO COM CABO PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (34 CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,60 M E DIÂMETRO DE 22 MM PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**1.300**	50	300	150	800
138	**(CÓD. 870015007) VASSOURA DE PELO EXTRA COM CABO BASE 60 CM** - VASSOURA DE PELO TAMANHO EXTRA COMPOSIÇÃO: VASSOURA DE PELO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE DE MADEIRA DE 60 CM, CERDAS DE PELO ANIMAL BEM FIRMES JUNTO À BASE, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,60M REVESTIDO COM PLÁSTICO E PONTEIRA, PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	**UNIDADE**	**530**	30	50	150	300

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
139	**(CÓD. 870015011) VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM** - VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 06 BASE 40 CM - VASSOURA PIAÇAVA N° 6 COM CABO COMPOSIÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PIAÇAVA SELECIONADA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA MEDINDO 40 CM E CAPA PLÁSTICA, COM CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,60M, REVESTIDO DE PLÁSTICO COM PONTEIRA, PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**4.200**	500	2000	200	1.500
140	**(CÓD. 870015010) VASSOURA SINTÉTICA PARA VASO SANITÁRIO 18 CM** - VASSOURA SINTÉTICA PARA VASO SANITÁRIO 18 CM - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO, CABO COM APROXIMADAMENTE 18 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**780**	0	500	80	200
141	**(CÓD. 870015009) VASSOURA SISAL CABO 2,5 M** - VASSOURA SISAL CABO 2,5 M - VASSOURA DE SISAL PARA TETO, COM MOLDURA REDONDA, PADRÃO, COM CABO DE 2,5 METROS, EM TRIANGULO, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNIDADE**	**390**	50	220	20	100
142	**(CÓD. 870015013) VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO INCLINAÇÃO 45º** - VASSOURÃO DE PIAÇAVA COM NO MÍNIMO, 84 CONJUNTOS DE CERDAS EM PET RECICLADA FIXADAS COM PELO MENOS 100 FIAPOS DE CERDAS EM CADA CONJUNTO. O VASSOURÃO DEVERÁ TER 02 (DOIS) FUROS CENTRAIS PARA ENCAIXE DE CABO COM 28 MM DE DIÂMETRO. O CABO COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45º GRAUS. O CONJUNTO QUANDO FIXADO DEVERÁ SER ROBUSTO,FIRME E SEGURO, SEM APRESENTAR FALHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. O CABO PARA VASSOURÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE TANTO A IMPACTO COMO A INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR NÓS, RACHA-	**UNIDADE**	**300**	150	50	100	0

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

	DURAS OU ESTAREM LASCADOS. AS DIMENSÕES DOS CABOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER DE 1600 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE DIÂMETRO. NA EXTREMIDADE DE ENCAIXE O CABO DEVERÁ ESTAR APONTADO O SUFICIENTE PARA SER FIXADO NO ALOJAMENTO DO VASSOURÃO DE MANEIRA QUE O CONJUNTO FIQUE PERFEITAMENTE RÍGIDO. PODENDO TAMBÉM TER, NA EXTREMIDADE DE ENCAIXE DO CABO, ROSCA CONDIZENTE À ROSCA DA BASE DO VASSOURÃO, QUANDO O MESMO ASSIM O POSSUIR, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
143	**(CÓD. 870015028) XAMPU INFANTIL 500 ML** – XAMPU INFANTIL, FRASCO CONTENDO 500 ML - COMPOSIÇÃO: FÓRMULA DE ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COCOAMIDOPROPIL BETAINE, SODIUM TRIDECETH SULFATE, PEG 80 SORBITAN LAURATE, PEG 150 DISTEARATE, PERFUME, POLIQUARTENIUM 10, ÁCIDO CÍTRICO, TETRASODIUM EDTA, QUARTENIUM 15, CI 47005, CI 15510, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**FRASCO**	**2.500**	0	2200	300	0
144	**(CÓD. 870028447) TOALHA DE PAPEL CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS**\, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM\, TIPO FOLHA 2 DOBRAS\, COMPRIMENTO MÍNIMO: 20 CM\, LARGURA MÍNIMA: 21 CM\, COR: BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, TOALHA DE PAPEL\GRAMATURA MÍNIMA 20 G/M2. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS COM 2 DOBRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**CAIXA**	**35.000**	2.000	15.000	2.000	16.000

1.2. Para os itens com medidas especificadas como "*aproximadas*", "*mínimas*", "*máximas*" ou "*aproximadamente*", deverá ser observada uma tolerância de até 10%, para mais ou para menos, de modo a compatibilizar quaisquer itens constantes neste Termo de Referência.

1.2.1 A referência de marca para os elementos:

ITEM 43 - (COD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML;
ITEM 56 - (COD. 870014588) FILTRO PARA BEBEDOURO EM AÇO INOX TIPO TORRE LIBEL FLEX OU SIMILAR;
ITEM 58- (COD. 870021632) FILTRO PARA BEBEDOURO TIPO ACQUA BELLA/VITA 1686 L OU SIMILAR;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

ITEM 59 – (COD. 870014589) FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA/ BLISTER P355 OU SIMILAR,
ITEM 63 - (COD. 870027345) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G,
ITEM 64- (COD. 870027347) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG,
ITEM 79- (COD. 870027184) LIMPADOR MULTIUSO;
ITEM 111 - (COD. 870014587) REFIL PARA TORNEIRA CONJUGADA COM FILTRO BICA MÓVEL E REGISTRO LORENZETTI ACQUA BELLA/VITA 1686 OU SIMILAR;
ITEM 116– (COD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG;

Na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades das Secretarias deste Município.

1.2.2. Ademais, surge a necessidade de evidenciarmos que, para os produtos:
ITEM 43 *- (COD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML,*
ITEM 79 *- (COD. 870027184) LIMPADOR MULTIUSO*
ITEM 116- (*COD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG;*

1.2.3 Foi sugerida a indicação de marca, com a intenção de adquirir produtos com características que supram as expectativas do Município em relação à qualidade e eficiência.

1.2.4 Fica previamente determinado que os produtos:

ITEM 39 - (CÓD. 870014948) DESINFETANTE 1.000 ML;

ITEM 40 - (CÓD. 870014949) DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS;

ITEM 43 - (CÓD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML;

ITEM 115 - (CÓD. 870014991) SABÃO DE COCO BARRA 200 GR;

ITEM 116 - (CÓD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG;

ITEM 117 - (CÓD. 870014993) SABÃO NEUTRO GLICERINADO BARRA 200 G PACOTE 5 UNIDADES;

ITEM 118 - (CÓD. 870019168) SABONETE ANTISSEPTICO PARA MÃOS;

ITEM 121 – (CÓD. 870014995) SABONETE LÍQUIDO 1 LT FRASCO;

ITEM 122 - (CÓD. 870014994) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GALÃO 5 LITROS;

ITEM 123 - (CÓD. 870027355) SABONETE LÍQUIDO PARA BEBES 200ML;

ITEM 144 - (CÓD. 870028447) TOALHA DE PAPEL CAIXA COM NO MÍNIMO *2.000 FOLHAS; deverão ter suas amostras avaliadas na forma física.*

Outrossim, a referência de marca, justifica-se para manter os padrões de qualidade para os itens dispostos neste Termo de Referência, em observância ao que dispõe a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021:

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"

Dispõe a doutrina de Marçal Justen Filho:

"Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação." No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. "A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu". (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Maçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

Este entendimento é corroborado pela Suprema Corte de Contas:

"Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e auto expressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra." (Fabricio Daniel Nichele, Artigos "A indicação de marca na hora de elaborar a descrição do item dentro da modalidade pregão presencial", Revista TCU Setembro/Dezembro 2015).

No mesmo sentido, o TCU:

Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a ***descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade"****, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Acórdão 808/2019-Plenário Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES*

O Tribunal de Contas da União também reconheceu e permitiu menção da marca de referência no edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Portanto, as marcas em questão indicadas tem um histórico comprovado de desempenho, qualidade e confiabilidade sendo sinônimo de excelência e desempenho.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Além disso, a indicação de marca referência permite uma comparação mais precisa e justa entre as propostas, pois todos os licitantes estarão cotando o mesmo produto. Isso facilita a avaliação das propostas e garante que a Prefeitura de Pouso Alegre obtenha o melhor equipamento. É importante ressaltar que a indicação de uma marca específica não exclui a possibilidade de os licitantes proporem marcas equivalentes, desde que possam demonstrar que o produto oferecido atende ou excede as especificações e o desempenho da marca indicada.

Por fim, a indicação da marca é justificada pela necessidade de garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços ofertados pela administração, bem como facilitar a avaliação das propostas e garantir o melhor custo/beneficio.

2. DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

2.2. O eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, nos moldes dos artigos 106 e 107 da referida lei.

2.2.1. A presente aquisição caracteriza-se como fornecimento contínuo, uma vez que se refere ao fornecimento regular e indispensável de materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos, essenciais à manutenção das atividades administrativas e operacionais deste órgão/entidade. Nos termos dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021, a natureza continuada da demanda justifica a possibilidade de prorrogação do contrato, a fim de assegurar a regularidade do abastecimento, a economicidade nas contratações e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, considera-se tecnicamente justificada a aquisição contínua destes itens, com vistas à viabilidade de prorrogação do contrato, observados os prazos e condições previstos na legislação vigente.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**: Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra devidamente empenhada e emitida pelo setor responsável.

2.4. **PRAZO PARA SANAR DEFEITO/ VÍCIO DO OBJETO**: Caso os produtos solicitados estejam em desacordo com as especificações técnicas constante do Termo de Referência e Ordem de Compra, o fornecedor deverá regularizar o fornecimento, substituindo os produtos em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação da Secretaria requisitante.

2.5. A DETENTORA deverá informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24 (vinte e quatro) horas à data prevista da entrega, os motivos que impeçam a realização do fornecimento nas condições previstas.

2.6. O Município não aceitará ou receberá qualquer item com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

3. DOS LOCAIS DE ENTREGA

3.1. As mercadorias da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas deverão ser entregues de segunda a sexta feira, em dias úteis das 08h às 16h no Almoxarifado Central situado na Rua Lucy de Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso. O telefone do setor aqui mencionado é (35) 3112-2416.

3.2. Os produtos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar / Merenda Escolar, localizado na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 45 - Bairro Mirante do Paraíso, de segunda a sexta feira, em dias úteis das 08h às 16h. O telefone do setor aqui mencionado é (35) 3449-4148.

3.3. Os objetos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais deverão ser entregues no Almoxarifado da Políticas Sociais, localizado na Rua Professor Jorge Beltrão, n° 147, centro, no horário das 08h as 17h00min. O telefone do setor aqui mencionado é (35) 3449-4233.

3.4. Os materiais da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 205- Bairro Mirante do Paraíso, no horário das 8h às 15h30min. O telefone do setor aqui mencionado é (35) 3449-4307.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
335	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2033.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
329	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1023.34490520000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2066.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
482	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0306.0027.2068.33390300000000000000.15000000000		
516	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2073.33390300000000000000.15500000000		
535	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.003.000.0004.0122.0001.2062.33390400000000000000.15000000000		

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

463	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0027.1163.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.1179.3449052000000000000.15000001001		
504	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0361.0027.1168.3449052000000000000.15000001001		
1117	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2122.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
1126	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2124.3339030000000000000.15000000000		
730	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0003.2000.3339030000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente demanda tem por objetivo suprir a necessidade de **materiais de higiene, limpeza e conservação** para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e operacionais desta Prefeitura. A necessidade fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Manutenção da Salubridade e Higiene:** Garantir as condições mínimas de asseio, higiene e conservação dos prédios públicos (sedes administrativas, unidades de saúde, escolas e centros de assistência social), visando à preservação da saúde de servidores e do público em geral que utiliza os serviços municipais.
- **Continuidade do Serviço Público:** Evitar a interrupção das atividades diárias por falta de insumos essenciais (como papel higiênico, desinfetantes, sacos de lixo e sabões), assegurando o suporte necessário ao desenvolvimento das rotinas operacionais.
- **Reposição de Estoque e Planejamento:** Atender à necessidade de reposição imediata dos itens cujos estoques se encontram em níveis críticos, garantindo o abastecimento contínuo conforme previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente.
- **Preservação Patrimonial:** Utilizar produtos adequados para a limpeza técnica de mobiliários, equipamentos e estruturas físicas, evitando danos ao patrimônio público por uso de materiais inadequados ou por falta de manutenção.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

- **Interesse Público e Eficiência:** A contratação busca a melhor relação custo-benefício e a padronização dos insumos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, garantindo um ambiente de trabalho digno e seguro.

6. DA MODALIDADE

6.1. Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Ainda no inciso XLI do mesmo dispositivo legal estabelece que: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, Lei nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, De 7 De Julho De 2021 , da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

O sistema de registro de preços está explicitado no art. 82 da Lei n. 14.133/2021. Da análise dos decretos regulamentadores do registro de preços (a exemplo, o Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Municipal nº 5.773/2023), bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se do art. 3º do decreto Municipal que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:

> I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste material e/ou serviço.

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.773/2023, que são elas: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS**, e tendo em vista não ser possível especificar a quantidade exata a ser adquirida, justifica-se a adoção do RP, baseado no art. 3º, inciso IV, do Decreto Municipal 5773/2023.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de materiais e/ou serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir à necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços possam ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe o Decreto nº 11.462/2023 e o art. 6°, XIII da Lei 14.133/2021.

O procedimento de Sistema de Registro de Preço, segundo Marçal Justen Filho, "*apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública*".

Da leitura das hipóteses citadas, justifica-se a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU *("É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"*).

8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar preteritamente à fase de habilitação, isto é, na etapa de julgamento das propostas, as comprovações a seguir:

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
01	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da regularização/notificação do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
02	ÁGUA SANITÁRIA 2,0 A 2,5% 5 LT - ÁGUA SANITÁ-RIA GALÃO 5 LITROS	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro válido e ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
03	ÁGUA SANITÁRIA 2,5% 1 LT	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro válido e ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
04	Álcool 46° inpm, essência de lavanda 1 litro	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregues na Proposta
05	Álcool 46º inpm 1 litro	Licença/Alvará Sanitário vigente.	AFE do fabricante.	• Comprovação da notificação ativa do produto na ANVISA. • Ficha técnica, catálogo ou rótulo do fabricante comprovando: volume de 1 litro e graduação alcoólica 46º

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregues na Proposta
				INPM.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
06	Álcool Gel 70º 500 ML	Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro válido e ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
07	Amaciante de Roupas 2 LT	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
08	Aparelho de Barbear 2 Lâminas	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
09	Avental Cozinha Napa Branco	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências do FABRICANTE (Marca)
10	Avental de Proteção PVC	• Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho, quando caracterizado como Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
11	Avental Descartável TNT (Pct 10 un)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
12	Balde Plástico 10 LT	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
13	Balde Plástico 15 LT	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
14	Balde Plástico 20 LT	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
15	Borrifador Pulverizador 500 ML	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
16	Carrinho de Limpeza com Balde 20 LT	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
17	Carrinho de Limpeza Tipo Mop	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
18	Cera Líquida Incolor 750 ML	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
19	Cesto 100LT com Tampa e Pedal	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
20	Cesto 60LT com Tampa para Lixo	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
21	Cesto Plástico Telado 12 Litros	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
22	Cloro 10 a 12% (Galão 5 LT)	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária . • AFE do fabricante. • Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
23	Cloro 1% 1 Litro	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Notificação ou Registro ativo) . • AFE do fabricante . • FDS/FISPQ atualizada.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
24	Cloro 2,5% 1 Litro	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária(Registro ou Notificação ativa). • AFE do fabricante. • FDS/FISPQ atualizada.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
25	Coador de Café de Pano (M)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
26	Coletor Perfurocortante 13 Litros	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de	•Comprovante de regularização ativa do	•Certificado ou laudo de conformidade com a

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
		distribuir/armazenar produtos para saúde. . • Licença/Alvará Sanitário vigente.	produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	ABNT NBR 13853.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
27	Colher Descartável para Sobremesa	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Declaração do fabricante ou laudo laboratorial atestando o uso de matéria-prima virgem (atóxica) e conformidade com a ABNT NBR 14865.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
28	Colher Descartável Refeição	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Declaração do fabricante ou laudo atestando o uso de matéria-prima virgem (atóxica) e atendimento à ABNT NBR 14865 ou norma equivalente para utensílios descartáveis.

Item	Descrição	Documentos Entregues junto a Proposta
29	Conjunto de 5 Lixeiras Coleta Seletiva 50 LT	Declaração do fabricante ou catálogo técnico comprovando fabricação em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e identificação visual/simbólica conforme ABNT NBR 7500.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
30	Copo Térmico Descartável com Tampa	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, memorial descritivo ou imagem da embalagem do fabricante comprovando: copo em poliestireno expandido (térmico), tampa em PP transparente sem furo, capacidade entre 295 ml e 330 ml e embalagem contendo 100 conjuntos (copos e tampas).

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
31	Copo de Treinamento 180 ML	• Apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO (Selo de Segurança). • Declaração, catálogo técnico ou informação do fabricante comprovando que o produto é livre de Bisfenol A (BPA Free) e fabricado com material atóxico.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
32	Copo Plástico Descartável 200 ML	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, laudo ou memorial descritivo do fabricante comprovando que o produto é confeccionado em Polipropileno (PP) atóxico, transparente, com capacidade de 200 ml e conformidade com a ABNT NBR 14865 ou norma equivalente, com fornecimento em caixa fechada de 2.500 unidades.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
33	Copo Plástico Descartável 50 ML	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Laudo laboratorial ou declaração de conformidade do fabricante atestando atendimento à ABNT NBR 14865.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
34	Creme Dental de 90 Gramas	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária . • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
35	Creme Dental Infantil c/ Flúor	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	•Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância	• Declaração do fabricante, rótulo ou arte final comprovando que o teor de flúor atende ao intervalo de 1.000 a 1.100 ppm,

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
			Sanitária. •AFE do fabricante.	conforme especificação técnica do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
36	Creolina Líquida (Lata 1 Litro)	AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de distribuir/armazenar saneantes. Licença/Alvará Sanitário vigente.	•Registro ativo do produto perante a ANVISA. •AFE do fabricante.	• Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada conforme ABNT NBR 14725, contendo orientações de primeiros socorros, manuseio seguro e EPIs necessários.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
37	Desentupidor de Pia	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
38	Desentupidor para Vaso Sanitário	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
39	Desinfetante 1.000 ML	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de distribuir/armazenar saneantes . • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA . • AFE do fabricante.	• Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada para fins de segurança no manuseio e armazenamento.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos Extras
40	Desinfetante Galão 5 Litros	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de distribuir/armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada para armazenamento e manuseio seguro do produto.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
41	Desodorante Spray Antitranspirante	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
42	Desodorizador Sanitário 25g (Pedra)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a atividade de distribuir/armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada, considerando a presença de ingredientes ativos voláteis e riscos químicos associados ao produto.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
43	Detergente Líquido Neutro 500 ML	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação da notificação ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.	• Cópia do rótulo, ficha técnica ou declaração do fabricante comprovando que o produto possui tensoativo biodegradável e é testado dermatologicamente, conforme especificação do item.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
44	Dispenser para Copo (150 a 200 ml)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, prospecto ou declaração do fabricante comprovando mecanismo de acionamento unitário (1 copo por vez) e composição em polipropileno e PVC rígido.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
45	Dispenser para Copo (50 ml)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, prospecto ou declaração do fabricante comprovando mecanismo de acionamento unitário (1 copo por vez) e atendimento às dimensões e materiais previstos no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
46	Dispenser para Papel Higiênico Rolão	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, prospecto ou declaração do fabricante comprovando as dimensões aproximadas do produto e o fornecimento de chave de fechamento/segurança conforme descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
47	Dispenser para Papel Toalha	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, prospecto ou declaração do fabricante comprovando as dimensões exigidas e o sistema de fechamento por pressão/trava manual, dispensando o uso de chave.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
48	Dispenser para Sabonete Líquido	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico conforme descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
49	Escova Dental Infantil	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Declaração do fabricante, catálogo ou imagem clara da embalagem comprovando: cabo anatômico em material atóxico, cerdas macias/extramacias e fornecimento de protetor de cerdas conforme especificação do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
50	Escova para Lavar Mamadeira	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, ficha técnica ou declaração do fabricante comprovando utilização de material atóxico e adequado para higienização de utensílios infantis/alimentares.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
51	Escova para Lavar Roupa	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
52	Esponja Dupla Face	• Catálogo, ficha técnica .

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
53	Faca Descartável (Cx c/ 1000)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo, ficha técnica

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
54	Faca Descartável Sobremesa	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo, ficha técnica

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
55	Filme PVC Rolo 30m	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Declaração do fabricante, ficha técnica ou laudo técnico atestando que o filme PVC atende aos requisitos de atoxicidade e limites de migração para contato com alimentos.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
56	Filtro para Bebedouro Tipo Torre	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo de identificação da conformidade no produto/embalagem, comprovando atendimento à Portaria INMETRO nº 344/2021 quanto à retenção de partículas Classe D e redução de cloro livre.

Certificado de Conformidade ativo junto ao INMETRO sob a Portaria nº 344/2014 (atualizada e consolidada pela Portaria nº 102/2022, referenciada no termo de referência como 344/2021 por erro material de digitação do órgão.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
57	Filtro para Bebedouro Industrial 5"	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo de certificação na embalagem, comprovando atendimento à Portaria INMETRO nº 344/2021 quanto à redução de cloro livre (Classe I), retenção de partículas e composição em polipropileno atóxico.

Certificado de Conformidade ativo junto ao INMETRO sob a Portaria nº 344/2014 (atualizada e consolidada pela Portaria nº 102/2022, referenciada no termo de referência como 344/2021 por erro material de digitação do órgão.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
58	Filtro Tipo Acqua Bella/Vita	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo de certificação impresso na embalagem, comprovando atendimento à Portaria INMETRO nº 344/2021 quanto à redução de cloro livre Classe I e retenção de partículas Classe D.

Certificado de Conformidade ativo junto ao INMETRO sob a Portaria nº 344/2014 (atualizada e consolidada pela Portaria nº 102/2022, referenciada no termo de referência como 344/2021 por erro material de digitação do órgão.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
59	Filtro para Purificador Latina P355	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo oficial impresso na embalagem, comprovando atendimento à Portaria INMETRO nº 344/2021 quanto à retenção de cloro e partículas.

Certificado de Conformidade ativo junto ao INMETRO sob a Portaria nº 344/2014 (atualizada e consolidada pela Portaria nº 102/2022, referenciada no termo de referência como 344/2021 por erro material de digitação do órgão.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
60	Flanela para Limpeza Branca	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
61	Flanela para Limpeza Laranja	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
62	Fio Dental (Mínimo 25m)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, ficha técnica ou imagem da embalagem comprovando a metragem e características do produto ofertado.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
63	Fralda Descartável Infantil G	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
64	Fralda Descartável Infantil XXG	• Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
65	Fronha para Travesseiro Infantil	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
66	Garfo Descartável (Cx c/ 1000)	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
67	Garrafa Térmica Inox 1L	• Catálogo, ficha técnica do fabricante ou identificação na embalagem comprovando atendimento à regulamentação vigente do INMETRO aplicável ao produto, incluindo capacidade térmica e segurança da ampola.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
68	Garrafa Térmica de Aço Inox 2,0 Litros	• Catálogo, ficha técnica do fabricante ou identificação na embalagem comprovando atendimento à regulamentação vigente do INMETRO aplicável ao produto, incluindo capacidade térmica e segurança da ampola.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
69	Guardanapo de Papel (Pct c/ 50)	• Ficha técnica, embalagem ou catálogo comprovando as dimensões aproximadas, folha dupla gofrada e gramatura mínima exigida . • Certificação, declaração do fabricante ou informação constante na embalagem/ficha técnica comprovando que a celulose é oriunda de reflorestamento (FSC, PEFC ou equivalente).

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
70	Hastes Flexíveis (Cotonete)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
71	Haste para Mop Líquido	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo, ficha técnica do produto exigido no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
72	Hipoclorito de Sódio 1,0% 1L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para as atividades de distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Regularização ativa do produto perante a ANVISA (registro ou notificação, conforme enquadramento sanitário) . • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, embalagem ou ficha técnica comprovando concentração .

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem a Entregue junto a Proposta
73	Hipoclorito de Sódio 2,5% 1L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa do produto perante a ANVISA (registro ou notificação, conforme enquadramento sanitário). • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos Extras
74	Inseticida Aerossol 300 ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, catálogo ou ficha técnica comprovando que o produto contém os princípios ativos exigidos no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
75	Lenços Umedecidos Bebê (Mín. 400 un.)	• Licença/Alvará Sanitário Estadual ou Municipal vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE do fabricante.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos Extras
76	Limpa Forno 230g	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, embalagem ou ficha técnica

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
77	Limpa Pedra 2 Litros	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Regularização ativa do produto perante a ANVISA (registro ou notificação, conforme enquadramento sanitário • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, catálogo ou ficha técnica conforme especificação do item.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
78	Limpa Vidros 500 ml	• Licença/Alvará Sanitário Estadual ou municipal vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. • AFE da licitante para distribuir/armazenar saneantes.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
79	Limpador Multiuso Bactericida 500ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo ou ficha técnica comprovando ação bactericida, bico dosador e identificação do SAC e CEATOX conforme exigências sanitárias aplicáveis.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
80	Limpador Multiuso + Álcool 2L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar saneantes. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Registro ativo do produto perante a ANVISA . • AFE do fabricante.	• FDS/FISPQ atualizada do produto. • Rótulo, catálogo ou ficha técnica do descritivo do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
81	Lixeira Inox com Pedal (15L / 20L)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
82	Lixeira Plástica 100 Litros	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
83	Lixeira Plástica Pedal 15L	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
84	Lixeira Plástica Pedal 25L	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
85	Lixeira Plástica Pedal 60L	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
86	Lustra Móveis 200 ml	• Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Comprovação de regularização ativa do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
87	Luva de Látex Tam. G (Cx. 100 un.)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar produtos para saúde.	• Registro ou cadastro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante ou	• Certificado de Aprovação (CA) vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Certificado de Conformidade do

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
		• Licença/Alvará Sanitário e vigente.	importador.	INMETRO. • Embalagem, rótulo ou ficha técnica comprovando tamanho G e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
88	Luva de Látex Tam. M (Cx. 100 un.)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar produtos para saúde. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ou cadastro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante ou importador.	• Certificado de Aprovação (CA) vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Certificado de Conformidade do INMETRO . • Embalagem, rótulo ou ficha técnica comprovando tamanho M e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
89	Luva de Látex Tam. P (Cx. 100 un.)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar produtos para saúde. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Registro ou cadastro ativo do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante ou importador.	• Certificado de Aprovação (CA) vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Certificado de Conformidade do INMETRO. • Embalagem, rótulo ou ficha técnica comprovando tamanho P e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
90	Luva Látex Limpeza Punho Longo G	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando tamanho G e características técnicas exigidas no descritivo.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
91	Luva Látex Limpeza Punho Longo M	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando tamanho M e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
92	Luva Látex Limpeza Punho Longo P	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando tamanho P e características técnicas exigidas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
93	Luva Trabalho Pesado PU/Corte G	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando proteção contra riscos mecânicos conforme EN 388. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando composição e características técnicas exigidas no descritivo, incluindo tamanho G.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
94	Luva Trabalho Pesado PU/Corte M	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando proteção contra riscos mecânicos conforme EN 388. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando composição e características técnicas exigidas no descritivo, incluindo tamanho M.

Item	Descrição	Documentos a serem entregue junto a Proposta
95	Luva Trabalho Pesado PU/Corte P	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando proteção contra riscos mecânicos conforme EN 388. • Catálogo, embalagem ou ficha técnica comprovando composição e características técnicas exigidas no descritivo, incluindo tamanho P.

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos entregue junto a Proposta
96	Luva Plástica Descartável (Pct. 100 un.)	• Catálogo técnico, embalagem ou ficha técnica comprovando as características exigidas no descritivo do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
97	Luva Térmica Meta-Aramida 45cm	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando proteção térmica conforme EN 407 . • Catálogo técnico, embalagem ou ficha técnica comprovando as características exigidas no descritivo do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregue junto a Proposta
98	Maço de Fósforos (Mç. c/ 10 Cx.)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Catálogo técnico, embalagem ou comprovando as características exigidas no descritivo do item.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos entregue junto a Proposta
99	Mamadeira Polipropileno 120-150ml	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro sanitário individual perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo para o modelo ofertado. • Catálogo técnico, comprovando capacidade, composição BPA Free, bico de silicone e resistência térmica conforme especificação do item.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Documentos a serem entregues junto à Proposta	
100	Mamadeira em Polipropileno Atóxico 240 a 300 ml (Cód. 870027349)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Produto em conformidade com os requisitos de segurança aplicáveis do INMETRO.	• Certificado de Conformidade do INMETRO ativo ou selo de identificação da conformidade na embalagem/produto. • Embalagem, catálogo ou ficha técnica comprovando capacidade entre 240 ml e 300 ml e fabricação em material livre de Bisfenol A (BPA Free).

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
101	Mangueira Verde ½" (70 Metros)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
102	Marmitex EPS Nº 09 (Pct. 100 un.)	• Dispensado de AFE e de Licença Sanitária específica para este item.	• Dispensado de registro sanitário individual perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
103	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico (Cx. 50 un.)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuir e armazenar produtos para saúde. • Licença/Alvará Sanitário estadual ou municipal vigente.	• Regularização ativa do produto perante a ANVISA. • AFE do fabricante ou importador.	• Ficha técnica, catálogo ou embalagem do fabricante comprovando Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) superior a 95% e as características construtivas previstas no descritivo do item.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
104	Máscara de Proteção Descartável (Cód. 870015063)	• Licença/Alvará Sanitário vigente, quando aplicável à atividade exercida.	• Produto fabricado conforme especificações técnicas previstas no descritivo do item.	• Catálogo técnico, ficha técnica ou embalagem comprovando: confecção em polipropileno, meio filtrante tratado eletrostaticamente, grampo de ajuste nasal, vedação lateral e embalagem com no mínimo 100 unidades.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
105	Palito de Dente (Cx. 100 un.)	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
106	Pano de Chão Alvejado 50x70 cm	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
107	Papel Higiênico Rolão 250 m (Cód. 870014982)	• Ficha técnica, catálogo, do fabricante comprovando: folha dupla, rolo com 250 metros e composição em 100% fibra celulósica.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
108	Papel Higiênico Rolo 30 m	• Ficha técnica, catálogo, embalagem ou memorial descritivo do fabricante comprovando: folha dupla, composição 100% fibra vegetal/celulósica, metragem de 30 m, características de maciez, absorção e resistência previstas no descritivo.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
109	Refil Mop Líquido Microfibra 400g	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
110	Refil Mop Parede 25x12 cm	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
111	Refil para Filtro Acqua Bella/Vita ou Compatível	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
112	Conjunto Mop Pó Parede Completo	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
113	Rodo de Espuma para Cera	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
114	Rodo Polipropileno 60cm c/ Cabo	Catálogo conforme no descritivo do item

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
115	Sabão de Coco em Barra 200g	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para saneantes ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização/notificação ativa perante a ANVISA para a categoria saneantes/sabão em barra.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
116	Sabão em Pó 1 kg	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para saneantes ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização/notificação ativa perante a ANVISA para a categoria saneantes (detergente/sabão em pó).

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
117	Sabão Neutro Glicerinado (Pct. 5 un. x 200g)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para saneantes ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização/notificação ativa perante a ANVISA para a categoria saneantes.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
118	Sabonete Antisséptico para Mãos	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa . • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA para produto de higiene com ação antisséptica.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
119	Sabonete Branco Descartável 15 g – Caixa com 500 unidades (Cód. 870012421)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Dispensado de registro ou notificação perante a ANVISA.	• Catálogo técnico, ficha técnica, embalagem conforme descritivo .

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
120	Sabonete em Barra (80g a 90g)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Dispensado de registro ou notificação perante a ANVISA.	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
121	Sabonete Líquido Degermante 1L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA para sabonete antisséptico/degermante	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
122	Sabonete Líquido Cremoso 5L	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Dispensado de registro ou notificação perante a ANVISA.	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo.

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
123	Sabonete Líquido para Bebês 200ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa . • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA para cosmético/produto infantil Grau 2.	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
124	Saco de Papel para Pipoca Nº 1	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
125	Saco em Bobina Plástica 40x60cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

126	Saco Leitoso para Lanche 22x17cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
127	Saco Plástico PP 10x20cm (Pct. 100 un.)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
128	Saco Plástico para Alimento 30x40cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
129	Saponáceo Cremoso 3 em 1 200ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para saneantes ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Comprovante de regularização/notificação ativa perante a ANVISA para a categoria saneantes (limpador abrasivo/saponáceo).

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
130	Shampoo Neutro 400 ml	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos/produtos de higiene ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA para a categoria cosméticos/produtos de higiene.

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
131	Suporte de Metal para Coletor 13L	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
132	Suporte para Botijão de Gás	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
133	Toalha de Banho Branca 1,40x70cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
134	Toalha de Mesa 140x100cm	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
135	Toalha de Rosto Branca 50x75cm (Cód. 870015036)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
136	Travesseiro Antissufocante	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
137	Vassoura de Pelo com Cabo	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
138	Vassoura de Pelo Extra 60 cm (Cód. 870015007)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
139	Vassoura Piaçava Nº 6 Base 40 cm (Cód. 870015011)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
140	Vassoura Sintética para Vaso (Cód. 870015010)	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
141	Vassoura de Sisal para Teto	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Item	Descrição	Documentos a serem entregues junto à Proposta
142	Vassourão com Cabo Inclinação 45º	Ficha técnica, embalagem conforme descritivo

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)
143	Xampu Infantil 500 ml (Cód. 870015028)	• AFE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para cosméticos ativa. • Licença/Alvará Sanitário vigente.	• Regularização ativa perante a ANVISA na categoria de Produto .

Item	Descrição	Exigências da LICITANTE (Distribuidora)	Exigências do FABRICANTE (Marca)	Documentos a serem entregues junto à Proposta
144	Toalha de Papel Interfolhada (Cód. 870028447)	Apresentar documentação comercial regular e indicação clara da marca/modelo na proposta.	• O fabricante (indústria) deve estar devidamente regularizado perante os órgãos de controle ambiental federais.	• Certificado de Regularidade do IBAMA (CTF/APP) ativo em nome do fabricante, enquadrado no Código 8-3 (Indústria de celulose, pasta mecânica e de papel e papelão). • Catálogo técnico, ficha técnica, embalagem ou memorial descritivo do fabricante comprovando: composição 100% celulose virgem, formato interfolhado com 2 dobras, dimensões e gramatura mínimas previstas no descritivo do item.

Para o ITEM 144 – Toalha de Papel Interfolhada (Cód. 870028447), será exigido o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) em nome do fabricante/indústria do produto ofertado, em plena validade, conforme a Ficha Técnica de Enquadramento do IBAMA (Código 8-3: Indústria de celulose, pasta mecânica e de papel e papelão).

O normativo e os critérios de conferência do referido enquadramento ambiental estão disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico oficial do órgão regulador:

IBAMA – Ficha Técnica de Enquadramento CTF/APP Código 8-3

8.2 Os itens classificados como dispensados de AFE, Licença Sanitária, registro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária deverão apresentar, junto à proposta, apenas catálogo técnico e/ou ficha técnica do produto, conforme as exigências específicas previstas para cada item, para comprovação das características mínimas do objeto ofertado.

8.3. Os documentos técnicos exigidos deverão guardar compatibilidade com a natureza regulatória de cada produto, observadas as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, INMETRO, IBAMA e demais órgãos competentes, conforme aplicável.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

8.4 Tais exigências na etapa de análise e julgamento das propostas convergem com o entendimento jurisprudencial (recente Acórdão nº 966/2022 – Plenário – TCU).

9. DOS CATÁLOGOS

9.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, bem como catálogos, folder com imagem, fichas técnicas e informações complementares dos produtos, logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis, caso não seja suficiente será solicitado a apresentação de amostra física do produto.

9.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:
a) Aprovado
b) Reprovado

9.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

9.4. **DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

9.4.1. Para melhor verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, quando não puder ser verificada apenas pela análise da imagem/catálogo do produto, o Pregoeiro solicitará
que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.2. Fica estabelecido que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar amostra física do produto, sendo 01 (uma) unidade de cada item, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento da fase de lances, as amostras físicas deverão estar acompanhadas dos documentos exigidos na **SUBDIVISÃO 8** deste Termo de Referência.

10.4.3. O prazo estabelecido refere-se à data de entrega das amostras na Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas e não à data de despacho ou postagem.

10.4.4. Não serão analisadas amostras entregues após o prazo estabelecido.

10.4.5. O ônus da amostra é de responsabilidade da licitante.

10.4.6. Poderá ser dispensada da apresentação da amostra a licitante que ofertar produto da marca e/ou versão explicitamente indicados como referência na tabela do objeto deste Termo de Referência.

10.4.7. As amostras físicas dos produtos deverão ser encaminhadas, às expensas da licitante à Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas– Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG, localizada à Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230 – Bairro Mirante do Paraíso – CEP: 37.560 - Pouso Alegre – MG, as amostras deverão estar devida e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do Pregão Eletrônico, número sequencial do item com a descrição identificação do fornecedor, CNPJ, Nome ou Razão Social da licitante, Endereço, Telefone e E-mail para contato.

10.4.8. Fica previamente determinado que os produtos:

- ✓ **ITEM 39** - (COD. 870014948) DESINFETANTE 1.000 ML;
- ✓ **ITEM 40** - (COD. 870014949) DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS;
- ✓ **ITEM 43** - (COD. 870027175) DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML;
- ✓ **ITEM 115** - (COD. 870014991) SABÃO DE COCO BARRA 200 GR;
- ✓ **ITEM 116** - (COD. 870027176) SABÃO EM PÓ 1 KG;
- ✓ **ITEM 117** - (COD. 870014993) SABÃO NEUTRO GLICERINADO BARRA 200 G
- ✓ PACOTE 5 UNIDADES;
- ✓ **ITEM 118** - (COD. 870019168) SABONETE ANTISSEPTICO PARA MÃOS;
- ✓ **ITEM 121** – (COD. 870014995) SABONETE LÍQUIDO 1 LT FRASCO;
- ✓ **ITEM 122** - (COD. 870014994) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GALÃO 5 LITROS; **ITEM 123** - (COD. 870027355) SABONETE LÍQUIDO PARA BEBES 200ML;
- ✓ **ITEM 144** - (COD. 870028447) TOALHA DE PAPEL CAIXA COM NO MINIMO 2.000 FOLHAS; deverão ter suas amostras avaliadas na forma física.

10.4.9. A avaliação da amostra física será realizada por profissionais designados pelas Secretarias requisitantes para que possam atestar a qualidade e rendimento, através do processo de coleta e análise de dados para medir o grau de satisfação proporcionado e a conformidade do produto com os padrões pretendidos pela Administração.

10.4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.4.11. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.

10.4.12. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.

10.4.13. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.4.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.4.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, salvo quando a devolução não seja possível em função da inutilização da amostra durante os testes, dada a natureza da amostra.

10.4.16. Nas avaliações dos catálogos e das amostras físicas, serão aceitas variações máximas de até 10% tanto para mais quanto para menos objetivando adequações às medidas usuais de distribuição dos produtos pelo mercado.
10.4.17. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras e catálogos.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Atender todos os pedidos dentro do prazo fixado pelas Secretarias.

11.2. Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital.

11.3. Respeitar o prazo fixado no Edital.

11.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou terceiros, tendo como agente a DETENTORA, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

11.5. Esclarecer quaisquer dúvidas com a Secretaria requisitante, antes da entrega dos itens, evitando futuros problemas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1° de Abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a DETENTORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa DETENTORA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da DETENTORA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
12.7. A execução da ATA deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

Secretaria de Educação

Fiscal Administrativo Titular: Daniel Benedito da Silveira, matrícula: 22.317-1;
Fiscal Administrativo Suplente: José Sidney de Almeida, matrícula: 23.116-1.

Fiscal Técnico Titular: Vanessa Martins dos Santos, matrícula: 16.916-1;
Fiscal Técnico Suplente: Luciana Aparecida Pereira, matrícula: 15.776-2.

Gestor Titular da Ata: Suelene Marcondes de Souza Faria, matrícula: 14.257-2;
Gestor Suplente da Ata: Evandro Carvalho Lopes, matrícula: 21.151-5.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Secretaria de Licitações e Contratações Públicas

Fiscal Administrativo Titular: Marcelo Costa Flores, matrícula 24.404;
Fiscal Administrativo Suplente: Letícia Paulini Muniz, matrícula 23.402.

Gestor Titular da Ata: João Lázaro Oliveira Simões, matrícula 24.489;
Gestor Suplente da Ata: Fabiana Pereira Gomes, matrícula 22.520.

Secretaria de Políticas Sociais

Fiscal Administrativo Titular: Luzia de Fátima G. de Godoy, matrícula: 14.109-3;
Fiscal Administrativo Suplente: Tassia Dias de Souza, matrícula 17.761;

Fiscal Técnico Titular: Patrícia Pereira Rosa, matrícula 21.257-2;
Fiscal Técnico Suplente: Joane Moara Gonçalves Pinto, matrícula 18.509;

Gestor Titular da Ata: Pedro Paulo da Silva Biasso de Assis, matrícula 23.641;
Gestor Suplente da Ata: Jorge Luis de Godoy, matrícula: 13.070.

Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo Titular: Cristiane Aparecida da Silva - Matrícula 23.638;
Fiscal Administrativo Suplente: Larissa Luchesi Correa Gonçalves – Matrícula 22.514.

Fiscal Técnico titular: Anderson da Silva Negrão – Matrícula 17.762-2;
Fiscal Técnico suplente: Sérgio Gabriel da Silva Lima - Matrícula 22794-5.

Gestor Titular da Ata: Mônica Maria Mendes – Matrícula 24.115-1;
Gestor Suplente da Ata: Isaías Arantes da Silva – Matrícula 20.190-3.

Da Justificativa dos fiscais comissionados:

Em atendimento à orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que recomenda a designação preferencial de servidores efetivos para a função de fiscalização contratual, cumpre esclarecer que, no âmbito das Secretarias requisitantes, a designação de servidores comissionados para atuar como fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS encontra respaldo na necessidade de assegurar a adequada execução contratual e a continuidade administrativa dos procedimentos.

A utilização de servidores comissionados justifica-se pelo fato de que tais profissionais já se encontram diretamente envolvidos nas atividades administrativas e operacionais relacionadas ao objeto da licitação. Esses servidores possuem conhecimento técnico e prático sobre os procedimentos adotados, bem como domínio das rotinas internas pertinentes à execução e fiscalização contratual, o que lhes confere condições de desempenhar de forma eficiente e tempestiva as atribuições de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos.

Ademais, parte dos servidores designados exerce funções estratégicas de supervisão, coordenação e controle de estoque, estando diretamente vinculados ao recebimento, conferência e análise das mercadorias, bem como à liberação de processos licitatórios e de compras. Tais atribuições funcionais

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

são essenciais para garantir a conformidade, a rastreabilidade e a eficiência na gestão da Ata, não sendo possível, no presente momento, a substituição por servidores efetivos sem prejuízo à execução contratual.

Em contrapartida, verifica-se que os servidores efetivos atualmente lotados nas unidades administrativas requisitantes não possuem atribuições funcionais diretamente relacionadas às atividades supramencionadas. Ademais, muitos desses servidores desempenham atividades essenciais em outros setores, não dispondo de carga horária ou de experiência prática compatível com as demandas técnicas e operacionais envolvidas na fiscalização deste tipo de aquisição.

Dessa forma, a ausência de servidores efetivos com perfil funcional adequado, aliada à necessidade de assegurar a continuidade, celeridade e qualidade da fiscalização e da gestão da Ata, justifica a designação de servidores comissionados que já atuam diretamente nas rotinas administrativas e operacionais vinculadas ao objeto licitado. Tal medida observa os princípios da eficiência, da legalidade e da continuidade do serviço público, garantindo a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público.

12.8. Aos fiscais titulares e suplentes caberá o acompanhamento da execução da entrega dos materiais, verificar se o objeto esta sendo entregue de acordo com o exigido no edital, bem como, todas as ocorrências com a execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9. Fiscalização Técnica

12.9.1. O fiscal técnico da Ata acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.9.2. O fiscal técnico da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9.4. O fiscal técnico da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.9.6. O fiscal técnico da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da Ata (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.10. Fiscalização Administrativa

12.10.1. O fiscal administrativo da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações da ata, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.11. Gestor da Ata

12.11.1. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.11.2. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.11.3. O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.11.4. O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.11.5. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.11.6. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12.11.7. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga a proporcionar à DETENTORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, consoante estabelece a Lei nº 14.133, 1° de Abril de 2021.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

13.2. Fiscalizar a entrega do material, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da DETENTORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.3. Realizar o descarte das embalagens de forma correta e respeitando todas as normativas vigentes acerca do descarte.

13.4. Comunicar à DETENTORA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

13.5. Providenciar os pagamentos à DETENTORA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

13.6. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela DETENTORA.

13.7. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

13.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da DETENTORA, em relação aos produtos objetos da contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

14.1. A DETENTORA somente entregará o objeto mediante recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas.

14.2. A DETENTORA promoverá o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto deste Termo de Referência, que poderá ser rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, caso o mesmo não atenda os padrões mínimos de qualidade.

14.3. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, devendo às suas expensas, substituir no total ou em parte, o objeto quando constatado, no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, apresentar defeitos e irregularidades.

14.4. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata de registro de preços.

14.5. Caberá à DETENTORA responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à ÓRGÃO GERENCIADOR e a terceiros.

14.6. Permitir ao ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar o fornecimento do objeto.

14.7. A DETENTORA não poderá ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do objeto da aquisição.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

14.8. A DETENTORA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o fornecimento do objeto.

14.9. Fornecer o objeto deste Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

14.10. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

14.11. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na ata de registro de preços e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

14.12. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR neste Termo de Referência e no seu respectivo edital.

14.13. Paralisar, por determinação do ÓRGÃO GERENCIADOR, a entrega do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

14.14. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.15. Cumprir, durante a vigência da ata de registro de preços, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e apresentar os respectivos comprovantes do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pela CONTRATANTE, podendo-se comprovar por meio de indicação dos empregados e das condições de sua contratação e das funções desempenhadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal/fatura. Salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até haja a regularização das mesmas.

15.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

15.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4. O detentor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

15.5. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

15.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15.7. O ÓRGAO GERENCIADOR fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

15.7.1. A todas as partes, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.706/2023, da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado ou não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.6. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do Ata;

16.1.9. Fraudar Licitação;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

16.1.11. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.12. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30% incidente sobre o valor do Ata licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 10% do valor da Ata licitado.

16.5. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 a multa será de 15% do valor da Ata licitado.

16.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

16.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no
art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis conforme estabelece o art. 158. §1º da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

17.1. Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, observadas as seguintes normas, em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021:

17.2. Deverá haver a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

17.3. Deverá ser indicada qual a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

17.4. Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

17.5. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado;

17.5.1. Haverá um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para o licitante individual, não se aplicando aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

17.6. A empresa consorciada estará impedida de participar de mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;

17.7. Os integrantes são responsáveis solidariamente pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da ata/contrato;

17.8. Caso o licitante em consórcio seja o vencedor do certame, deverá promover, antes da celebração da ata/contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso firmado;

17.9. Poderá ser estabelecido limite máximo de empresas consorciadas, desde que haja justificativa técnica;

17.10. Será permitida a substituição de consorciado, desde que expressamente autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, estando a substituição condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. Inobstante o previsto no art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.1333/2021, as estimativas do valor da contratação serão tratadas diretamente no instrumento convocatório, uma vez que o Termo de Referência é documento preexistente à elaboração da pesquisa de preços (conforme Decreto Municipal nº 5798/2024).

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da DETENTORA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA a importância calculada pela última variação
conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade do uso de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, objeto este que se faz essencial para manutenção contínua dos prédios da Prefeitura Municipal, bem como atendimento aos munícipes, foi realizada análise de mercado. Nesse sentido, através desta justificativa de contratação, apresentamos a seguinte solução possível:

Para este objeto em específico, não encontramos outra solução, a não ser a aquisição dos mesmos para atendimento aos prédios da administração pública municipal e à população local, devido à alta demanda e por se tratar de um objeto simples e de fácil fornecimento.

Diante disso, vislumbra-se que a única e melhor solução encontrada para atendimento às necessidades do município é a aquisição do objeto pretendido. É importante salientar que a compra deverá atingir os resultados pretendidos pela Administração, sendo necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para o fornecimento do material solicitado.

No âmbito da manutenção, limpeza das instalações desta municipalidade, bem como do atendimento às necessidades da população, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais utilizados, a qualidade dos objetos, observância do prazo para entrega, pontualidade e consequente aceitação do item, além de comunicação transparente entre o fornecedor e demandantes, realizando com a maior clareza possível para manter o correto andamento da compra.

A fim de garantir a qualidade da aquisição, o fornecedor deverá prezar pelo bom acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do objeto, contando com a agilidade, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.
Desse modo, a licitação será sistêmica a fim de atender a todas as Secretarias e participantes do certame.

Depois de finalizado o processo licitatório, cada Secretaria participante fará a solicitação de do objeto de forma parcelada, conforme suas demandas.

Busca-se, portanto, uma maior efetividade na compra dos itens, bem como, maior transparência e lisura frente aos usuários e órgãos fiscalizadores. Sob esse viés, a identificação de quem produziu os atos é indispensável e trará maior segurança aos envolvidos.

21. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

21.1. A aquisição enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

21.2. A execução do objeto seguirá o disposto neste Termo de Referência.

21.3. A Administração emitirá Ordem de serviço contendo quantidade, características e local de entrega do objeto solicitado, e a empresa terá um prazo de 15(QUINZE) dias corridos, contados da emissão da solicitação, para efetuar a entrega.

21.4. Caso a entrega não seja possível nos prazos estabelecidos, a DETENTORA deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, informar os motivos e comprovações.

21.5. Quando o item apresentar falhas, a empresa terá o prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados da data da notificação, para a substituição do produto.

21.6. A empresa interessada deverá atender a todos os normativos legais vinculados ao fornecimento e também declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para execução.

21.7. A empresa não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

21.8. A empresa deverá encarregar-se da entrega do produto adquirido, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega, bem como, responsabilizar-se pelos vícios e danos

decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.9. Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.

22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a entrega dos produtos/objetos desta licitação ou similares.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2026.

Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

João Lázaro Oliveira Simões
Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

DETENTORA: XXX

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, n° 45, bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela(s) **Secretária Municipal de Educação, Suelene Marcondes de Souza Faria, Secretária Municipal de Políticas Sociais, Marcela Reis Severino do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde, Mônica Maria Mendes, e Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas, João Lázaro Oliveira Simões,** devidamente inscrita(o) junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º M ...., nomeado pela Portaria n° ....., de , publicada em ....., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº ...., de **....**, publicado em **.....**, **nos termos da** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 5599/2023 de 13 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 5773 de 07 de dezembro de 2023, e as demais normas legais correlatas; em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 21/2026,** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº **XXXX**, respeitando os termos do Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.**

1.2. O valor total da Ata é de **R$ xxx (xxxxx),** divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Constituem-se participantes o(s) seguintes órgão(s):

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
d) SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84 caput da Lei 14.133/21 e art. 22 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pouso Alegre não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.3. **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**: Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra devidamente empenhada e emitida pelo setor responsável.

3.4. **PRAZO PARA SANAR DEFEITO/ VÍCIO DO OBJETO**: Caso os produtos solicitados estejam em desacordo com as especificações técnicas constante do Termo de Referência e Ordem de Compra, o fornecedor deverá regularizar o fornecimento, substituindo os produtos em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação da Secretaria requisitante.

3.5. A DETENTORA deverá informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24 (vinte e quatro) horas à data prevista da entrega, os motivos que impeçam a realização do fornecimento nas condições previstas.

3.6. O Município não aceitará ou receberá qualquer item com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES

5.1. A contratação com o prestador registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.6. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador e aceita pela Administração.

5.7. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.10. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONSORCIADOS

6.1. Os termos da permissão de participação em consórcio dar-se-ão nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

12.1.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

12.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.5.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir obrigações contidas na ata, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.6. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.7. O registro do licitante vencedor também será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

12.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.7.4. Por razão de interesse público.

12.7.5. Sofrer a sanção prevista no art. 156, III e/ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. Os cancelamentos de registros fundados nas hipóteses supracitadas serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**,** da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Pouso Alegre – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
335	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2033.33390300000000000001.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
329	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1023.34490520000000000001.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2066.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
482	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0306.0027.2068333903000000000000.15000000000		
516	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2073.33390300000000000000.15500000000		
535	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.003.000.0004.0122.0001.2062.33390400000000000000.15000000000		
463	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0027.1163.34490520000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.1179.34490520000000000000.15000001001		
504	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0361.0027.1168.34490520000000000000.15000001001		
1117	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2122.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
1126	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2124.33390300000000000000.15000000000		

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

730	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0003.2000.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pouso Alegre, xx de xxxxx de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DETENTORA

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xx /2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, n°45, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Suelene Marcondes de Souza Faria, Secretária Municipal de Políticas Sociais, Marcela Reis Severino do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde, Mônica Maria Mendes, e Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas, João Lázaro Oliveira Simões** devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º M ...., nomeado pela Portaria n° ....., de , publicada em ....., nomeada pela Portaria no ....., de , publicada em .....e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº ....., de **.....**, publicada em **.....**, denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....,** portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2026,** que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
335	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2033.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS				**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
329	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1023.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2066.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
482	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0306.0027.2068.3339030000000000000.15000000000		
516	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2073.3339030000000000000.15500000000		
535	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.003.000.0004.0122.0001.2062.3339040000000000000.15000000000		
463	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0027.1163.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.1179.3449052000000000000.15000001001		
504	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0361.0027.1168.3449052000000000000.15000001001		
1117	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2122.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
1126	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2124.3339030000000000000.15000000000		
730	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0003.2000.3339030000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Compras Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, nos moldes dos artigos 106 e 107 da referida lei.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

2.2.1. A presente aquisição caracteriza-se como fornecimento contínuo, uma vez que se refere ao fornecimento regular e indispensável de materiais de limpeza, higienização, copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos, essenciais à manutenção das atividades administrativas e operacionais deste órgão/entidade. Nos termos dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021, a natureza continuada da demanda justifica a possibilidade de prorrogação do contrato, a fim de assegurar a regularidade do abastecimento, a economicidade nas contratações e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, considera-se tecnicamente justificada a aquisição contínua destes itens, com vistas à viabilidade de prorrogação do contrato, observados os prazos e condições previstos na legislação vigente.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**: Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra devidamente empenhada e emitida pelo setor responsável.

2.4. **PRAZO PARA SANAR DEFEITO/ VÍCIO DO OBJETO**: Caso os produtos solicitados estejam em desacordo com as especificações técnicas constante do Termo de Referência e Ordem de Compra, o fornecedor deverá regularizar o fornecimento, substituindo os produtos em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação da Secretaria requisitante.

2.5. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas à data prevista da entrega, os motivos que impeçam a realização do fornecimento nas condições previstas.

2.6. O Município não aceitará ou receberá qualquer item com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Contrato é de **R$ XXXXX (XXXXX),** conforme proposta apresentada e tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal/fatura. Salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até haja a regularização das mesmas.

5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

5.4. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.7. O CONTRATANTE fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

5.7.1. A todas as partes, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.706/2023, da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, consoante estabelece a Lei nº 14.133, 1° de Abril de 2021.

7.2. Fiscalizar a entrega do material, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.3. Realizar o descarte das embalagens de forma correta e respeitando todas as normativas vigentes acerca do descarte.

7.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

7.6. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.7. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos produtos objetos da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA somente entregará o objeto mediante recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas.

8.2. A CONTRATADA promoverá o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto deste Termo de Referência, que poderá ser rejeitado pelo CONTRATANTE, caso o mesmo não atenda os padrões mínimos de qualidade.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, devendo às suas expensas, substituir no total

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

ou em parte, o objeto quando constatado, no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, apresentar defeitos e irregularidades.

8.4. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata de registro de preços.

8.5. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.6. Permitir ao CONTRATANTE fiscalizar o fornecimento do objeto.
8.7. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do objeto da aquisição.

8.8. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, durante o fornecimento do objeto.

8.9. Fornecer o objeto deste Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.10. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.11. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na ata de registro de preços e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.12. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido pelo CONTRATANTE neste Termo de Referência e no seu respectivo edital.

8.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, a entrega do objeto que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

8.14. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

8.15. Cumprir, durante a vigência da ata de registro de preços, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e apresentar os respectivos comprovantes do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pela CONTRATANTE, podendo-se comprovar por meio de indicação dos empregados e das condições de sua contratação e das funções desempenhadas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.5. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

9.1.8. Fraudar Licitação;

9.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.10. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.11. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 e qualquer outro previsto na Lei nº 14.133/21 ou cause dano à Administração Pública.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens: 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis conforme estabelece o art. 158. §1º da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1° de Abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
14.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

Secretaria de Educação

Fiscal Administrativo Titular: Daniel Benedito da Silveira, matrícula: 22.317-1;
Fiscal Administrativo Suplente: José Sidney de Almeida, matrícula: 23.116-1.

Fiscal Técnico Titular: Vanessa Martins dos Santos, matrícula: 16.916-1;
Fiscal Técnico Suplente: Luciana Aparecida Pereira, matrícula: 15.776-2.

Gestor Titular da Ata: Suelene Marcondes de Souza Faria, matrícula: 14.257-2;
Gestor Suplente da Ata: Evandro Carvalho Lopes, matrícula: 21.151-5.

Secretaria de Licitações e Contratações Públicas

Fiscal Administrativo Titular: Marcelo Costa Flores, matrícula 24.404;
Fiscal Administrativo Suplente: Letícia Paulini Muniz, matrícula 23.402.

Gestor Titular da Ata: João Lázaro Oliveira Simões, matrícula 24.489;
Gestor Suplente da Ata: Fabiana Pereira Gomes, matrícula 22.520.

Secretaria de Políticas Sociais

Fiscal Administrativo Titular: Luzia de Fátima G. de Godoy, matrícula: 14.109-3;
Fiscal Administrativo Suplente: Tassia Dias de Souza, matrícula 17.761;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

Fiscal Técnico Titular: Patrícia Pereira Rosa, matrícula 21.257-2;
Fiscal Técnico Suplente: Joane Moara Gonçalves Pinto, matrícula 18.509;

Gestor Titular da Ata: Pedro Paulo da Silva Biasso de Assis, matrícula 23.641;
Gestor Suplente da Ata: Jorge Luis de Godoy, matrícula: 13.070.

Secretaria de Saúde

Fiscal Administrativo Titular: Cristiane Aparecida da Silva - Matrícula 23.638;
Fiscal Administrativo Suplente: Larissa Luchesi Correa Gonçalves – Matrícula 22.514.

Fiscal Técnico titular: Anderson da Silva Negrão – Matrícula 17.762-2;
Fiscal Técnico suplente: Sérgio Gabriel da Silva Lima - Matrícula 22794-5.

Gestor Titular da Ata: Mônica Maria Mendes – Matrícula 24.115-1;
Gestor Suplente da Ata: Isaías Arantes da Silva – Matrícula 20.190-3.

Da Justificativa dos fiscais comissionados:

Em atendimento à orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que recomenda a designação preferencial de servidores efetivos para a função de fiscalização contratual, cumpre esclarecer que, no âmbito das Secretarias requisitantes, a designação de servidores comissionados para atuar como fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS encontra respaldo na necessidade de assegurar a adequada execução contratual e a continuidade administrativa dos procedimentos.

A utilização de servidores comissionados justifica-se pelo fato de que tais profissionais já se encontram diretamente envolvidos nas atividades administrativas e operacionais relacionadas ao objeto da licitação. Esses servidores possuem conhecimento técnico e prático sobre os procedimentos adotados, bem como domínio das rotinas internas pertinentes à execução e fiscalização contratual, o que lhes confere condições de desempenhar de forma eficiente e tempestiva as atribuições de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos.

Ademais, parte dos servidores designados exerce funções estratégicas de supervisão, coordenação e controle de estoque, estando diretamente vinculados ao recebimento, conferência e análise das mercadorias, bem como à liberação de processos licitatórios e de compras. Tais atribuições funcionais são essenciais para garantir a conformidade, a rastreabilidade e a eficiência na gestão da Ata, não sendo possível, no presente momento, a substituição por servidores efetivos sem prejuízo à execução contratual.

Em contrapartida, verifica-se que os servidores efetivos atualmente lotados nas unidades administrativas requisitantes não possuem atribuições funcionais diretamente relacionadas às atividades supramencionadas. Ademais, muitos desses servidores desempenham atividades essenciais em outros

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

setores, não dispondo de carga horária ou de experiência prática compatível com as demandas técnicas e operacionais envolvidas na fiscalização deste tipo de aquisição.
Dessa forma, a ausência de servidores efetivos com perfil funcional adequado, aliada à necessidade de assegurar a continuidade, celeridade e qualidade da fiscalização e da gestão da Ata, justifica a designação de servidores comissionados que já atuam diretamente nas rotinas administrativas e operacionais vinculadas ao objeto licitado. Tal medida observa os princípios da eficiência, da legalidade e da continuidade do serviço público, garantindo a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público.

14.8. Aos fiscais titulares e suplentes caberá o acompanhamento da execução da entrega dos materiais, verificar se o objeto esta sendo entregue de acordo com o exigido no edital, bem como, todas as ocorrências com a execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9. Fiscalização Técnica

14.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.9.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

14.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

14.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14.10. Fiscalização Administrativa

14.10.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações do contrato, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.11. Gestor do contrato

14.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

15.1 As mercadorias da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas deverão ser entregues de segunda a sexta feira, em dias úteis das 08h às 16h no Almoxarifado Central situado na Rua Lucy de Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso. O telefone do setor aqui mencionado é (35) 3112-2416.

15.2. Os produtos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar / Merenda Escolar, localizado na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 45 - Bairro Mirante do Paraíso, de segunda a sexta feira, em dias úteis das 08h às 16h. O telefone do setor aqui mencionado é (35) 3449-4148.

15.3. Os objetos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais deverão ser entregues no Almoxarifado da Políticas Sociais, localizado na Rua Professor Jorge Beltrão, n° 147, centro, no horário das 08h as 17h00min. O telefone do setor aqui mencionado é (35) 3449-4233.

15.4. Os materiais da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 205- Bairro Mirante do Paraíso, no horário das 8h às 15h30min. O telefone do setor aqui mencionado é (35) 3449-4307.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DIREITO DAS PARTES

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do Termo de Referência.

17.2. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, atividades que constituem o objeto central do contrato, inclusive dos itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes. Para as partes acessórias ou complementares do objeto, a subcontratação será admitida quando houver razões de ordem técnica que a justifique, mediante prévia aprovação do fiscal do contrato.

17.3. As subcontratações autorizadas pelo contratante, deverão se dar preferencialmente, junto às empresas que se enquadrem na condição de ME/EPP, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/21.

17.4. Na inexistência de empresas que se enquadrem na condição de ME/EPP, a subcontratação poderá ser realizada com outras empresas que atendam às exigências legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÕES DE DADOS (LGPD)

18.1. A empresa contratada deverá executar o objeto em “estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)”;

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

18.2. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

18.3. A CONTRATADA declara ter ciência dos termos da LGPD e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pela CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os seus procedimentos internos à legislação.

18.4. Fica vedada às partes a utilização de qualquer dado pessoal compartilhado em razão da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.5. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações – especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em razão da execução contratual. É vedado o compartilhamento dessas informações com outras empresas ou pessoas, salvo se decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença, em consonância com a LGPD.

18.6. A CONTRATADA é obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Deve, ainda, adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

18.7. Descumprimentos relacionados ao uso inadequado ou ilícito dos dados pessoais serão apurados conforme o estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DECIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

19.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Pouso Alegre/MG, de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
(Obrigatória para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.

A empresa [nome/Razão social], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], localizada [rua, cidade, Estado], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual], nos termos dos arts. 3º e art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Declaro ainda que, no ano-calendário de realização da licitação, a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Empresário individual que se enquadra na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

Declara, ainda, não ter celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública (conforme art. 6º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FOLHA PMPA

porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, conforme preconiza o art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP e MEI, nos termos da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP e MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre - MG, 37560-000
(35) 3112-2416 | licitapamg@gmail.com